MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA UNIÃO/MG
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 001/2026
(alterado conforme retificação nº 01)

O **Prefeito Municipal de São Pedro da União/MG**, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas, TORNA PÚBLICO que fará realizar, por meio da empresa **Instituto Aplicativa**, sob supervisão da Comissão Organizadora nomeada por meio da **Portaria nº 016/2026 de 07 de agosto de 2026**, em datas, locais e horários a serem oportunamente divulgados, Concurso Público regido de acordo com a Constituição Federal de 5 de outubro de 1988, da Lei Complementar Municipal nº 1.284, de 27 de março de 2024, Lei Complementar Municipal nº 1.317, de 26 de fevereiro de 2025, Lei Complementar Municipal nº 1.372, de 30 de julho de 2026, e as demais Leis Municipais em vigor, destinado aos cargos descritos na Tabela I, especificada no Capítulo 1 deste Edital, mediante as condições estabelecidas no Regulamento do Concurso Público a seguir, que passam a fazer parte integrante deste Edital para todos os fins e efeitos de direito.

REGULAMENTO DO CONCURSO PÚBLICO

1. DO CONCURSO PÚBLICO

1.1. O presente Concurso Público destina-se ao provimento dos cargos efetivos indicados neste Edital, regidos **pelo Regime Jurídico Estatutário** em conformidade com a legislação vigente.
1.2. O prazo de validade do Concurso Público é de 2 (dois) anos, a contar da data de homologação do certame, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério do **Município de São Pedro da União/MG**.
1.2.1. A nomeação e posse dos candidatos aprovados destinam-se ao provimento de cargo público do **Município de São Pedro da União/MG**, submetendo-se o servidor ao **Regime Jurídico Estatutário**, não se configurando vínculo de prestação de serviços, observadas as condições, prazos e demais disposições relativas à nomeação e posse estabelecidas no **Capítulo 13 deste Edital**.
1.2.2. O candidato que, ainda que aprovado em todas as etapas, não comprovar os requisitos exigidos no ato da posse, na forma e prazo estabelecidos no **Capítulo 13 deste Edital**, será eliminado do certame, não fazendo jus à nomeação ou efetivação no cargo.
1.3. O cargo, as vagas, o salário inicial, a carga horária, os requisitos mínimos exigidos e a taxa de inscrição são os estabelecidos na Tabela I de Cargos, especificada abaixo.
1.4. As atribuições dos cargos estão descritas no Anexo I deste Edital

TABELA I – CARGOS, VAGAS, SALÁRIO INICIAL, REFERÊNCIA, CARGA HORÁRIA, REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS E TAXA DE INSCRIÇÃO

ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO						
CARGOS	**VAGAS**	**VAGAS RESERVADAS PCD***	**SALÁRIO INICIAL**	**CARGA HORÁRIA**	**REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS**	**TAXA DE INSCRIÇÃO**
Auxiliar de Serviços Gerais	01	-	R$ 1.655,40	40 horas semanais	Ensino Fundamental Incompleto	**R$ 40,00**
Coveiro	01	-	R$ 1.680,22	40 horas semanais	Ensino Fundamental Incompleto	**R$ 40,00**
Cozinheiro Escolar	01	-	R$ 1.655,40	30 horas semanais	Ensino Fundamental Incompleto	**R$ 40,00**
Motorista	01	-	R$ 1.961,66	40 horas semanais	Ensino Fundamental Incompleto e ter carteira nacional de habilitação de motorista profissional categoria "D ou E"	**R$ 40,00**
Operador de Máquinas	01	-	R$ 2.496,05	40 horas semanais	Ensino Fundamental Incompleto e ter carteira nacional de habilitação de motorista profissional categoria "D ou E"	**R$ 40,00**
Pedreiro	01	-	R$ 2.102,39	40 horas semanais	Ensino Fundamental Incompleto.	**R$ 40,00**
Tratorista	01	-	R$ 1.961,66	40 horas semanais	Ensino Fundamental Incompleto e ter Carteira Nacional de Habilitação de motorista profissional categoria D ou E.	**R$ 40,00**

Legenda:
PCD* = Pessoas com Deficiência

ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO						
CARGOS	**VAGAS**	**VAGAS RESERVADAS PCD***	**SALÁRIO INICIAL**	**CARGA HORÁRIA**	**REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS**	**TAXA DE INSCRIÇÃO**
Ajudante Geral	01	-	R$ 1.680,22	40 horas semanais	Ensino fundamental completo	**R$ 40,00**

Legenda:
PCD* = Pessoas com Deficiência

ENSINO MÉDIO COMPLETO						
CARGOS	**VAGAS**	**VAGAS RESERVADAS PCD***	**SALÁRIO INICIAL**	**CARGA HORÁRIA**	**REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS**	**TAXA DE INSCRIÇÃO**
Auxiliar Administrativo	01	-	R$ 1.705,44	40 horas semanais	Ensino médio completo	**R$ 50,00**
Auxiliar de Consultório Dentário	01	-	R$ 1.705,44	40 horas semanais	Ensino Médio Completo, curso de formação específico e registro no conselho competente	**R$ 50,00**
Fiscal da Vigilância Sanitária	01	-	R$ 2.496,05	40 horas semanais	Ensino Médio Completo	**R$ 50,00**
Fiscal de Tributos	01	-	R$ 2.496,05	40 horas semanais	Ensino Médio Completo	**R$ 50,00**
Monitor Escolar	01	-	R$ 1.705,44	30 horas semanais	Ensino Médio Completo	**R$ 50,00**
Profissional de Apoio Escolar	01	-	R$ 1.756,98	30 horas semanais	Ensino Médio Completo e curso específico	**R$ 50,00**

Legenda:
PCD* = Pessoas com Deficiência

ENSINO MÉDIO / TÉCNICO						
CARGOS	**VAGAS**	**VAGAS RESERVADAS PCD***	**SALÁRIO INICIAL**	**CARGA HORÁRIA**	**REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS**	**TAXA DE INSCRIÇÃO**
Técnico Em Enfermagem	CR*	-	R$ 2.504,98	40 horas semanais	Curso Técnico em enfermagem e Registro no Conselho Competente.	**R$ 50,00**

Legenda:
CR* = Cadastro Reserva (a convocação dos candidatos classificados para o cadastro reserva ocorrerá conforme a necessidade da Administração do Município, dentro do prazo de validade do Concurso Público).
PCD* = Pessoas com Deficiência

ENSINO SUPERIOR						
CARGOS	**VAGAS**	**VAGAS RESERVADAS PCD***	**SALÁRIO INICIAL**	**CARGA HORÁRIA**	**REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS**	**TAXA DE INSCRIÇÃO**
Assistente Social	01	-	R$ 4.079,58	30 horas semanais	Curso superior em serviços social e registro no conselho competente	**R$ 80,00**
Cirurgião Dentista	01	-	R$ 4.079,58	20 horas semanais	Curso superior em odontologia e registro no conselho competente	**R$ 80,00**
Cirurgião Dentista Do Psf	01	-	R$ 5.439,08	40 horas semanais	Curso superior em odontologia e registro no conselho competente	**R$ 80,00**
Contador	01	-	R$ 5.439,08	40 horas semanais	Curso superior em ciências contábeis e registro no conselho competente	**R$ 80,00**
Engenheiro Civil	01	-	R$ 5.439,08	24 horas semanais	Curso superior em Engenharia civil e registro no conselho competente	**R$ 80,00**
Fisioterapeuta	01	-	R$ 4.079,58	30 horas semanais	Curso superior em fisioterapia e registro no conselho competente	**R$ 80,00**
Fonoaudiólogo	01	-	R$ 4.079,58	30 horas semanais	Curso superior em fonoaudiologia e registro no conselho competente	**R$ 80,00**
Médico do PSF	01	-	R$ 17.612,87	40 horas semanais	Curso superior em medicina e registro no conselho competente	**R$ 80,00**

ENSINO SUPERIOR						
CARGOS	**VAGAS**	**VAGAS RESERVADAS PCD***	**SALÁRIO INICIAL**	**CARGA HORÁRIA**	**REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS**	**TAXA DE INSCRIÇÃO**
Nutricionista	01	-	R$ 4.079,58	40 horas semanais	Curso superior em nutrição e registro no conselho competente	**R$ 80,00**
Professor Conteúdo Específico (Ed. Física)	01	-	R$ 3.540,18	24 horas semanais	curso superior em licenciatura, de graduação plena, correspondente as áreas específicas do plano curricular, nos termos da legislação vigente.	**R$ 80,00**
Professor De Atendimento Especializado	01	-	R$ 3.540,18	24 horas semanais	curso superior em pedagogia e/ou normal superior com pós graduação em Educação Especial ou Inclusiva e/ou formação superior em Educação Especial ou Inclusiva.	**R$ 80,00**
Professor De Educação Básica	01	-	R$ 3.078,38	24 horas semanais	Curso Superior De Licenciatura Plena Em Pedagogia Ou Curso Normal Superior Ou Magistério	**R$ 80,00**
Psicólogo	01	-	R$ 4.079,58	40 horas semanais	Curso superior em psicologia e registro no conselho competente	**R$ 80,00**
Psicopedagogo	01	-	R$ 4.079,58	40 horas semanais	Curso Superior Graduação em psicopedagogia ou graduação em psicologia com pós-graduação em psicopedagogia institucional e clínica ou licenciatura em pedagogia com pós graduação em psicopedagogia institucional e clínica registro no conselho competente	**R$ 80,00**
Supervisor Escolar	01	-	R$ 5.130,62	40 horas semanais	Curso Superior de Pedagogia e/ou Normal Superior com Habilitação em Supervisão Pedagógica e/ou Pós-graduação em Supervisão Pedagógica.	**R$ 80,00**

Legenda:
PCD* = Pessoas com Deficiência

2. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

2.1. Para se inscrever o candidato deverá ler este edital em sua íntegra, tendo conhecimento e estando de acordo com as exigências nele contidas, principalmente, as especificadas a seguir, que devem ser comprovadas à época da posse:
2.1.1. Ter nacionalidade brasileira, nata ou naturalizada, ou portuguesa, amparada pelo Estatuto da Igualdade entre brasileiros e portugueses conforme disposto nos termos do parágrafo 1º, artigo 12, da Constituição Federal e do Decreto Federal nº 70.436/72;
2.1.2. Ter, na data da posse, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
2.1.3. No caso do sexo masculino, estar em dia com o Serviço Militar, nos termos do Decreto nº 57.654/66, alterado pelo Decreto nº 93.670/86;
2.1.4. Ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;
2.1.5. Possuir documentação comprobatória, no ato da nomeação, dos **REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS** para os cargos, conforme especificado na Tabela I, do Capítulo 1, e a **DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA** determinada no **item 13.5 do Capítulo 13** deste edital;
2.1.6. Ter aptidão física e mental e não possuir deficiência física incompatível com o exercício dos cargos, comprovada por Exame Médico Admissional, realizado pelo município que avaliará sua capacidade física e mental, de caráter eliminatório;
2.1.7. Providenciar, sob responsabilidade do candidato, os exames complementares que se fizerem necessário à realização do Exame Admissional.
2.1.8. Não ter sido punido, em decisão da qual não caiba recurso administrativo, em processo disciplinar, por ato lesivo ao patrimônio público de qualquer esfera de governo, condenado em processo criminal por prática de crimes contra a administração pública, capitulados nos títulos II e XI da Parte Especial do Código Penal Brasileiro, na Lei nº 7.492/86 e na Lei nº 8.429/92;
2.1.9. Não estar impedido, por lei ou norma vigente, de assumir outro cargo público no momento da nomeação;
2.1.10 Não registrar antecedentes civis ou criminais contra a administração pública e não ser aposentado por invalidez e nem estar com idade de aposentadoria compulsória, conforme Inciso II, do Artigo, da Constituição Federal;

2.1.11. Não possuir condenação criminal transitada em julgado por crime previsto na legislação penal brasileira, enquanto subsistirem os efeitos da condenação que sejam juridicamente incompatíveis com o exercício do cargo ou função, observado o disposto na Constituição Federal e na legislação aplicável.
2.1.12. Apresentar declaração de bens.
2.1.13. Não estar com idade de aposentadoria compulsória.
2.1.14. Não receber proventos de aposentadoria ou remuneração de cargo, emprego público ou função púbica, ressalvados os cargos acumuláveis previsto na Constituição Federal.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas via Internet, no endereço eletrônico **www.institutoaplicativa.org.br, iniciando-se no dia 28 de novembro de 2026 e encerrando-se no dia 28 de dezembro de 2026**, observado o horário oficial de Brasília/ DF e os itens estabelecidos no Capítulo 2. Das Condições para Inscrição, deste Edital.
3.1.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet, sendo de responsabilidade do(a) candidato(a) dispor dos equipamentos e do acesso necessários para efetuar sua inscrição, não cabendo à Instituto Aplicativa fornecer equipamentos para tal finalidade.
3.1.2 A Instituto Aplicativa, assegurará a ampla publicidade e igualdade de condições, em conformidade com os princípios previstos no art. 13 da Constituição do Estado de Minas Gerais e no art. 37 da Constituição Federal, bem como na legislação estadual aplicável, disponibilizando todas as informações pertinentes ao certame em seu site oficial www.institutoaplicativa.org.br.
3.2. Após o preenchimento da ficha de solicitação de inscrição online, o candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição a título de ressarcimento de despesas com material e serviços, de acordo com o valor definido na Tabela I, do Capítulo 1 deste Edital.
3.3. Objetivando evitar ônus desnecessários, o candidato deverá recolher o valor da taxa de inscrição somente se atender a todos os requisitos exigidos para o cargo pretendido.
3.4. A inscrição do candidato implicará no completo conhecimento e a tácita aceitação das normas legais pertinentes e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, e as condições previstas em Lei, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.
3.5. O candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição através de boleto bancário, pagável em toda a rede bancária, com vencimento para o dia de **30 de dezembro de 2026**, primeiro dia útil subsequente após a data de encerramento do período de inscrição. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o boleto deverá ser pago antecipadamente.
3.5.1. O boleto bancário estará disponível no endereço eletrônico **www.institutoaplicativa.org.br** até a data de encerramento das inscrições e deverá ser impresso para o pagamento da taxa de inscrição, após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição online.
3.5.2. Na hipótese de instabilidade técnica comprovada do sistema de inscrições que impeça a emissão/visualização do boleto no período normal, a Comissão do Concurso, em conjunto com a banca Instituto Aplicativa, publicará ato com prorrogação de prazo e procedimento alternativo de pagamento (segunda via ou modalidade eletrônica), de modo a não gerar prejuízo aos candidatos.
3.5.3. A inscrição somente será confirmada após a comprovação do pagamento da taxa de inscrição.
3.5.4. O comprovante de inscrição é o boleto bancário devidamente quitado e deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado no local de realização da Prova Objetiva. É de inteira responsabilidade do candidato a manutenção sob sua guarda do comprovante do pagamento da taxa de inscrição, para posterior apresentação, se necessário.
3.6. O candidato poderá efetuar **até 2 (duas) inscrições no Concurso Público**, desde que seja **1 (uma) para cada período** de aplicação das provas disposto na tabela do **item 7.1.1, Capítulo 7 deste Edital.**
3.6.1. A opção de cargo realizada pelo candidato no ato da inscrição é definitiva, não sendo admitida, em nenhuma hipótese, a solicitação de alteração ou troca de cargo, independentemente de a inscrição já estar ou não efetivada.
3.6.2. Não haverá devolução ou reembolso da taxa de inscrição, qualquer que seja o motivo alegado pelo candidato, inclusive desistência, duplicidade de inscrição ou erro de preenchimento, salvo o descrito no item 3.9 deste capitulo.
3.7. Não serão aceitas inscrições recebidas por depósito em caixa eletrônico, via postal, fac-símile, transferência ou depósito em conta corrente, por depósito "por meio de envelope" em caixa rápido, DOC, ordem de pagamento, condicionais e/ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não a especificada neste Edital, bem como fora do período de inscrição estabelecido.
3.8. Não será aceito, como comprovante de pagamento da inscrição, comprovante de agendamento bancário.
3.9. A devolução da taxa de inscrição somente ocorrerá nos casos de suspensão, anulação ou cancelamento do certame, conforme decisão da Administração Pública Municipal.
3.10. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos de alteração de opção de emprego sob hipótese alguma, portanto, antes de efetuar o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deve verificar atentamente a opção preenchida.
3.10.1. É vedada a transferência do valor pago a título de inscrição para terceiros, assim como a transferência da inscrição para outros processos ou concursos.
3.11. O **Instituto Aplicativa** e o **Município de São Pedro da União/MG** não se responsabilizam por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados. Assim é recomendável que o candidato realize sua inscrição e respectivo pagamento com a devida antecedência.
3.12. A partir do dia de **04 de janeiro de 2027**, o candidato deverá conferir no endereço eletrônico **www.institutoaplicativa.org.br** se os dados da inscrição, efetuada via Internet, e se o valor da inscrição foram recebidos pelo **Instituto Aplicativa**, ou seja, se a inscrição está confirmada.
3.12.1. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato do **Instituto Aplicativa**, pelo e-mail **consursos@institutoaplicativa.org.br** para verificar o ocorrido, das 9h às 17h de segunda a sexta, bem como interpor recurso nos termos do Capítulo 12 deste Edital.
3.13. A apresentação dos documentos e das condições exigidas para participação no referido Concurso Público será feita por ocasião da nomeação, sendo que a não apresentação implicará a anulação de todos os atos praticados pelo candidato.

3.14. As informações prestadas na ficha de inscrição online são de inteira responsabilidade do candidato, ainda que realizada com o auxílio de terceiros, cabendo ao **Município de São Pedro da União/MG** e o **Instituto Aplicativa** o direito de excluir do Concurso Público aquele que preenchê-la com dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente, respeitando-se a ampla defesa e o contraditório.
3.15. O candidato que desejar concorrer à vaga reservada a pessoas com deficiência deverá, obrigatoriamente, no ato da inscrição, informar em campo específico da Ficha de Inscrição, e proceder conforme estabelecido no Capítulo 5 deste Edital.
3.16. O candidato que necessitar de condições especiais para realização das provas deverá encaminhar, **por meio de upload** em campo específico na ficha de inscrição, declaração constante no **Anexo III deste Edital**, devidamente preenchida e assinada pelo candidato, especificando a condição especial para a realização da prova.
3.16.1. O candidato que não o fizer durante o período de inscrição estabelecido no item anterior, não terá a prova e as condições especiais providenciadas, seja qual for o motivo alegado.
3.16.2. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.
3.17 No caso de candidata lactante, serão aplicadas as regras previstas na Lei Federal nº 13.872/2019, que assegura o direito de amamentação durante a realização do Concurso Público.
3.17.1 A candidata lactante deverá levar um acompanhante maior de 18 anos, previamente indicado, que ficará em sala reservada para essa finalidade e será responsável pela guarda da criança. **A CANDIDATA QUE NÃO APRESENTAR ACOMPANHANTE NÃO REALIZARÁ AS PROVAS.**
3.17.2 O tempo despendido na amamentação de filhos de até 6 (seis) meses será integralmente compensado durante a realização da prova, em igual período, conforme §2º do art. 4º da Lei nº 13.872/2019.
3.17.3 A candidata lactante poderá ausentar-se da sala de prova, acompanhada por uma fiscal, nos horários de amamentação, consistentes em intervalos de até 2 (duas) horas, por até 30 (trinta) minutos, por filho.
3.17.4 Na sala ou local reservado para a amamentação permanecerão apenas a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência do acompanhante ou de quaisquer outras pessoas com grau de parentesco ou amizade com a candidata.
3.17.5 A candidata lactante deverá declarar a referida condição na ficha de inscrição on-line e encaminhar sua solicitação à Instituto Aplicativa Ltda até o último dia das inscrições, por meio de upload em campo específico na ficha de inscrição, juntamente ao Anexo III disponibilizado neste edital, devidamente preenchido e assinado, acompanhado dos seguintes documentos, reunidos em um único arquivo no formato PDF:

a) Certidão de nascimento ou documento oficial que comprove que o bebê possui até 6 (seis) meses de idade na data da prova;
b) Documento oficial de identidade com foto da candidata (RG, CNH, passaporte etc.);
c) Comprovante de inscrição no Concurso Público (protocolo ou boleto pago);
d) Documento oficial de identidade com foto do acompanhante;
e) Declaração da candidata indicando o nome completo e número do documento do acompanhante, autorizando sua permanência em sala reservada para cuidar da criança;

3.18. O candidato que necessitar de condições especiais para a realização da prova por motivo de crença religiosa, deverá encaminhar solicitação o **Instituto Aplicativa,** nos termos do item 3.16 deste Capítulo.
3.19. O candidato que se enquadrar nos termos do Decreto nº 47.148 de 27 de janeiro de 2017, sobre a adoção e utilização do nome social por parte de pessoas travestis e transexuais, cuja identificação civil não reflita adequadamente sua identidade de gênero, e que desejar ser identificado pelo nome social no dia da realização da prova, deverá encaminhar **por meio de upload** em campo específico na ficha de inscrição, de **28 de novembro de 2026 a 03 de dezembro de 2026**, indica-lo através do Formulário constante neste Edital, devidamente preenchida e assinada pelo candidato, e os documentos a seguir:
a) Formulário de solicitação de inclusão de Nome Social **(Anexo V);**
b) Documento de Identidade Social (frente e Verso)
c) Documento de Identidade (frente e Verso)
3.20. São de exclusiva responsabilidade do candidato, sob as penas da lei, as informações fornecidas no ato da inscrição.
3.20.1 O candidato que não o fizer durante o período de inscrição estabelecido no itens anteriores, não terá condições especiais atendidas, seja qual for o motivo alegado.
3.21. O candidato que solicitar condição especial para a realização das provas deverá, a partir de **04 de dezembro de 2026**, acessar o site **www.institutoaplicativa.org.br** para verificar o resultado da solicitação pleiteada.
3.21.1. Em caso negativo, o candidato deverá interpor recurso nos termos do Capítulo 12 deste Edital.
3.22. O período de inscrição poderá ser prorrogado por necessidade de ordem técnica e/ou operacional, a critério da **Comissão do Concurso Público** e da **Instituto Aplicativa**
3.22.1 A prorrogação de que trata o item 3.21. poderá ser feita sem aviso prévio, bastando, para todos os efeitos legais, a comunicação feita na Imprensa Oficial do Município e no endereço eletrônico **www.institutoaplicativa.org.br.**

4. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.1. O candidato, que estiver amparado pelos dispositivos contidos na **Lei Nº 13.392, de 07 de dezembro de 1999**, poderá requerer a isenção da taxa de inscrição deste Concurso Público, desde que comprove os requisitos previstos nos itens 4.1.1, 4.1.2 e 4.1.3 deste Capítulo, a saber:
4.1.1. Candidatos que comprove estar **DESEMPREGADO**.
4.1.1.1. A comprovação do requisito disposto no item 4.1.1 será realizada por meio dos seguintes documentos:
a) RG ou CIN / CPF – frente e verso;
b) Apresentação da Carteira de Trabalho e Previdência Social ou documento similar;
c) Formulário de solicitação de isenção da taxa de inscrição, constante no **Anexo IV** deste Edital.
4.1.2. Candidatos que comprove ser **DOADOR REGULAR DE SANGUE**.
4.1.2.1. A comprovação do requisito disposto no item 4.1.2 será realizada por meio dos seguintes documentos:
a) RG ou CIN / CPF – frente e verso;

b) Apresentação de documento emitido pela entidade coletora no qual constem as datas das doações (Para os fins desta lei, considera-se doador regular de sangue aquele que tenha doado sangue em órgão oficial ou entidade credenciada pela União, pelo Estado ou por município, no mínimo duas vezes ao ano, por pelo menos dois anos;
c) Formulário de solicitação de isenção da taxa de inscrição, constante no **Anexo IV** deste Edital.
4.1.3. Candidatos que comprove ter sido **MEMBRO DE MESA RECEPTORA DE VOTOS EM SEÇÃO ELEITORAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS**.
4.1.3.1. A comprovação do requisito disposto no item 4.1.3 será realizada por meio dos seguintes documentos:
a) RG ou CIN / CPF – frente e verso;
b) apresentação de documento emitido pela Justiça Eleitoral contendo o nome completo do cidadão, a função desempenhada e a data da eleição da qual tenha participado (valerá para a inscrição em concurso público com edital de abertura publicado nos dois anos subsequentes à data da eleição da qual o candidato tenha participado);
c) Formulário de solicitação de isenção da taxa de inscrição, constante no **Anexo IV** deste Edital.
4.2.1. Acessar, no período de **28 de novembro de 2026 a 03 de dezembro de 2026**, no site do **Instituto Aplicativa.** - **www.institutoaplicativa.org.br** e, na área do Concurso Público da **Prefeitura Municipal de São Pedro da União/MG**, realizar a inscrição online;
4.2.2. Deverá encaminhar **por meio de upload em arquivo único**, em campo específico na ficha de inscrição, de **28 de novembro de 2026 a 03 de dezembro de 2026,** o formulário de solicitação de isenção da taxa de inscrição, constante no Anexo IV deste Edital juntamente dos documentos descritos nas alíneas itens 4.1.1.1, 4.1.2.1 e 4.1.3.1;
4.2.3. Os documentos discriminados no subitem anterior deverão ser encaminhados devidamente preenchidos, obrigatoriamente contendo a assinatura do solicitante e data.
4.3. Deverá ser realizada uma inscrição online antes do envio do formulário com documentação comprobatória, sob pena da solicitação de isenção ser indeferida.
4.4. A documentação comprobatória enviada pelo candidato será analisada pelo **Instituto Aplicativa**, que decidirá sobre a isenção do valor de inscrição, considerando o estabelecido neste capítulo.
4.5. Não será concedida isenção de pagamento do valor de inscrição ao candidato que:
a) deixar de efetuar a inscrição pela internet no período estabelecido no item 4.2.1, deste capítulo;
b) deixar de enviar a documentação comprobatória estabelecida nas alíneas dos subitens 4.1.1.1, 4.1.2.1 e 4.1.3.1, na forma e no prazo previsto neste capítulo;
c) deixar de preencher corretamente ou de assinar o formulário discriminado no subitem 4.2.2, deste capítulo;
d) omitir informações e/ou torná-las inverídicas.
4.5.1. A declaração falsa de dados para fins de isenção do pagamento do valor de inscrição determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, bem como exclusão do candidato do certame em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis pelo teor das afirmativas, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
4.6. No dia **04 de dezembro de 2026**, o candidato deverá verificar a situação sobre o deferimento ou indeferimento da solicitação da isenção do valor de inscrição por meio de publicação e divulgação nos endereços eletrônicos **www.institutoaplicativa.org.br**.
4.7. O(a) candidato(a) disporá de 3 (três) dias a partir da divulgação dos resultados da análise dos requerimentos de isenção do pagamento da inscrição, citada no subitem anterior, para contestar o indeferimento por meio de interposição de recurso, conforme previsto no Capítulo 12 deste edital. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.
4.8. No dia **09 de dezembro de 2026**, será publicado e divulgado na Internet nos endereços eletrônicos **www.institutoaplicativa.org.br** o resultado do recurso contra o indeferimento da solicitação da isenção do valor de inscrição.
4.9. Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos, para efetivar a sua inscrição no Concurso Público, deverão acessar o endereço eletrônico **www.institutoaplicativa.org.br,** imprimir a segunda via do respectivo boleto bancário para pagamento da taxa de inscrição e pagá-lo até a data de seu vencimento.
4.10. Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção deferidos estarão automaticamente inscritos no certame.
4.11. O candidato que não tiver seu pedido de isenção deferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecido no item 3.5 estará automaticamente excluído do Concurso Público.

5. DA INSCRIÇÃO PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

5.1. Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de se inscreverem neste Concurso Público, desde que as atribuições do emprego pretendido sejam compatíveis com a deficiência que possuem.
5.1.1. Às pessoas com deficiência que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da constituição Federal e pela Lei nº 7.853/1989 é assegurado o direito de se inscrever neste Concurso Público, desde que as atribuições da função pretendida sejam compatíveis com a deficiência que possuem, conforme estabelecido no Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02 de dezembro de 2014, pelo 377/2009 do STJ e Lei Estadual nº 14.481/11.
5.2. Em obediência ao disposto no Artigo 37 da constituição Federal, aos candidatos com deficiência habilitados, será reservado o percentual de até **5% (cinco por cento) das vagas existentes** ou que vierem a surgir no prazo de validade do Concurso Público.
5.2.1 Na hipótese de o cálculo do percentual de reserva de até 5% (cinco por cento), previsto no Artigo 37 da Constituição Federal, resultar em número fracionado, aplicar-se-á a regra de arredondamento estabelecida pela legislação estadual (Lei nº 11.867/1995), de modo que frações iguais ou superiores a 0,5 serão arredondadas para o número inteiro subsequente e frações inferiores a 0,5 para o número inteiro anterior, garantindo sempre o mínimo de uma vaga reservada a candidatos com deficiência (PcD).
5.2.1.1 No caso de oferta de 1 vaga imediata + Cadastro Reserva (CR), a primeira vaga será destinada à ampla concorrência, enquanto a reserva para PcD ocorrerá nas chamadas subsequentes, de modo que a 5ª vaga, a 21ª vaga, a 41ª vaga, e assim sucessivamente, serão destinadas a candidatos PcD, assegurando o percentual mínimo de 20% e o arredondamento conforme legislação vigente.
5.3. Serão consideradas deficiências aquelas conceituadas pela medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos e que constituam inferioridade que implique em grau acentuado de dificuldade para a

integração social, em conformidade com o Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004, pelo Decreto Federal nº 9.508/18 e demais alterações.
5.4. Será eliminado da lista de deficientes o candidato cuja deficiência, declarada na inscrição, não se constate, devendo o mesmo constar apenas da lista de classificação geral de aprovados.
5.4.1. Será eliminado do Concurso Público o candidato cuja deficiência declarada na inscrição seja incompatível com a função pretendida.
5.5. Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.
5.6. As pessoas com deficiência participarão deste Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação e critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
5.7. As vagas destinadas às pessoas com deficiência que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no Concurso Público ou na perícia médica, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.
5.8. No ato da inscrição, o candidato com deficiência que necessite de tratamento diferenciado nos dias do Concurso Público deverá requerê-lo, indicando as condições diferenciadas de que necessita para a realização das provas.
5.9. O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência deverá declarar a condição na Ficha de Inscrição.
5.10. O candidato com deficiência, deverá encaminhar **por meio de upload** em campo específico na ficha de inscrição, de **28 de novembro de 2026 a 28 de dezembro de 2026**, a declaração constante no **Anexo III** deste Edital, devidamente preenchida e assinada pelo candidato, especificando a condição especial para a realização da prova, os documentos a seguir:
a) Declaração constante no Anexo III deste Edital, devidamente preenchida e assinada pelo candidato, especificando a condição especial para a realização da prova (caso a condição especial seja necessária); e
b) Cópia do Laudo Médico, expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da sua prova, informando o seu nome, número do RG e do CPF.
5.10.1. Os candidatos que solicitarem a prova em braille deverão levar, para esse fim, no dia da aplicação das provas, reglete e punção.
5.10.2. O candidato com deficiência auditiva poderá solicitar, na declaração constante no Anexo III deste Edital, a autorização para utilização de aparelho auricular, sujeito a inspeção e aprovação da Comissão Multidisciplinar, com a finalidade de garantir a lisura do Concurso Público.
5.10.3 O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional de 1 (uma) hora para a realização das provas, deverá enviar a documentação indicada nas alíneas "a" e "b" do item 5.10, acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.
5.10.4. Aos deficientes visuais (amblíopes) que solicitarem prova especial ampliada serão oferecidas provas neste sistema, com tamanho de letra correspondente a corpo 24.
5.10.5. As condições específicas e ajudas técnicas previstas acima não excluem outras que se fizerem necessárias.
5.10.6. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido e será divulgado conforme disposto no item 3.21 e seus subitens, do Capítulo 3 deste edital.
5.11. O candidato que não atender, dentro do período das inscrições, aos dispositivos mencionados no item 5.10 e respectivas alíneas e subitens, não terá a condição especial atendida ou não será considerado pessoa com deficiência, seja qual for o motivo alegado.
5.12. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes deste Capítulo não poderá interpor recurso em favor de sua situação.
5.13. Os candidatos, que no ato da inscrição se declararem pessoas com deficiência, se aprovados no Concurso Público, terão seus nomes divulgados na lista geral dos aprovados e em lista à parte.

6. DAS PROVAS

6.1. O Concurso Público constará da seguinte estrutura da Prova Objetiva, conforme tabela a seguir, além das demais formas de avaliação previstas neste Edital, cujos critérios e procedimentos encontram-se descritos em capítulos específicos.

Ensino Fundamental Incompleto			
Cargo	**Formas de Avaliação**	**Quantidade de questões CB**	**Quantidade de questões CE**
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS **COVEIRO**	Objetiva	10 Língua Portuguesa 05 Matemática 05 conhecimentos Gerais	05 Conhecimentos Específicos
COZINHEIRO ESCOLAR **MOTORISTA** **OPERADOR DE MAQUINAS** **PEDREIRO** **TRATORISTA**	Objetiva + Prática	10 Língua Portuguesa 05 Matemática 05 conhecimentos Gerais	05 Conhecimentos Específicos

Ensino Fundamental Completo			
Cargo	**Formas de Avaliação**	**Quantidade de questões CB**	**Quantidade de questões CE**
AJUDANTE GERAL	Objetiva	10 Língua Portuguesa 05 Matemática	05 Conhecimentos Específicos

Ensino Fundamental Completo			
Cargo	**Formas de Avaliação**	**Quantidade de questões CB**	**Quantidade de questões CE**
		05 conhecimentos Gerais	

Ensino Médio Completo			
Cargo	**Formas de Avaliação**	**Quantidade de questões CB**	**Quantidade de questões CE**
AUXILIAR ADMINISTRATIVO **AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO** **FISCAL DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA** **FISCAL DE TRIBUTOS** **MONITOR ESCOLAR** **PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR**	Objetiva	05 Língua Portuguesa 05 Matemática 05 conhecimentos Gerais	15 Conhecimentos Específicos

Ensino Médio / Técnico			
Cargo	**Formas de Avaliação**	**Quantidade de questões CB**	**Quantidade de questões CE**
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Objetiva	05 Língua Portuguesa 05 Matemática 05 conhecimentos Gerais	15 Conhecimentos Específicos

Ensino Superior			
Cargo	**Formas de Avaliação**	**Quantidade de questões CB**	**Quantidade de questões CE**
ASSISTENTE SOCIAL **CIRURGIÃO DENTISTA** **CIRURGIÃO DENTISTA DO PSF** **CONTADOR** **ENGENHEIRO CIVIL** **FISIOTERAPEUTA** **FONOAUDIÓLOGO** **MEDICO DO PSF** **NUTRICIONISTA** **PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA** **PROFESSOR DE CONTEÚDO ESPECIFICO (ED. FÍSICA)** **PROFESSOR DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO** **PSICÓLOGO** **PSICOPEDAGOGO** **SUPERVISOR ESCOLAR**	Objetiva + Títulos	05 Língua Portuguesa 05 Matemática 05 Informática	25 Conhecimentos Específicos

6.2. A Prova Escrita Objetiva será realizada com base em instrumentos que mensuram as habilidades e conhecimentos exigidos pelos cargos conforme indicação do ANEXO II, composta de questões de Conhecimentos Básicos (CB) e de Conhecimentos Específicos (CE), conforme o cargo.
6.3. As questões de Conhecimentos Básicos e Conhecimentos Específicos serão objetivas de múltipla escolha, com **4 (quatro) alternativas cada**, terão uma única resposta correta e versarão sobre os programas contidos no ANEXO II deste Edital.
6.4. A **Prova de Títulos** será realizada e avaliada conforme estabelecido no **Capítulo 9** deste Edital.
6.5. A **Prova Prática** será realizada e avaliada conforme estabelecido no **Capítulo 10** deste Edital.

7. DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

7.1. As provas objetivas serão realizadas na cidade de São Pedro da União/MG, na data prevista de **17 de janeiro de 2027**, em locais e horários a serem comunicados oportunamente através de Edital de Convocação para as Provas Objetivas a ser publicado Diário Oficial Eletrônico do Município de São Pedro da União/MG e divulgado através da Internet nos endereços eletrônicos **www.institutoaplicativa.org.br e www.saopedrodauniao.mg.gov.br**, observado o horário oficial de Brasília/DF.
7.1.1. As provas serão aplicadas conforme a divisão em **Período A** e **Período B**, de acordo com a tabela a seguir:

PERÍODO DE APLICAÇÃO DE PROVAS	CARGOS
A	**AJUDANTE GERAL** **ASSISTENTE SOCIAL** **AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO** **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** **CONTADOR** **COZINHEIRO ESCOLAR** **ENGENHEIRO CIVIL**

PERÍODO DE APLICAÇÃO DE PROVAS	CARGOS
	FISIOTERAPEUTA **FONOAUDIÓLOGO** **MEDICO DO PSF** **MONITOR ESCOLAR** **MOTORISTA** **PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA** **PROFESSOR DE CONTEÚDO ESPECIFICO (ED. FÍSICA)** **PSICÓLOGO** **TRATORISTA**
B	**AUXILIAR ADMINISTRATIVO** **CIRURGIÃO DENTISTA DO PSF** **CIRURGIÃO DENTISTA** **COVEIRO** **FISCAL DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA** **FISCAL DE TRIBUTOS** **NUTRICIONISTA** **OPERADOR DE MAQUINAS** **PEDREIRO** **PROFESSOR DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO** **PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR** **PSICOPEDAGOGO** **SUPERVISOR ESCOLAR** **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**

7.1.2. O candidato poderá se inscrever para um cargo em cada período (A e B).
7.1.3. Caso ocorra de o candidato estar inscrito, no dia da aplicação, em dois cargos no mesmo período, deverá optar por qual prova realizará, sendo considerado ausente no outro cargo.
7.1.4. Não haverá, em hipótese alguma, a possibilidade de realização de duas provas no mesmo período, ainda que o candidato esteja inscrito em mais de um cargo.
7.1.5. Caso o número de candidatos inscritos exceda à oferta de lugares existentes nos colégios da cidade de São Pedro da União/MG, o **Instituto Aplicativa** reserva-se do direito de alocá-los em cidades próximas à determinada para aplicação das provas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos.
7.1.6. NÃO SERÁ ENVIADO CARTÃO INFORMATIVO DO CANDIDATO PARA O ENDEREÇO OU E-MAIL DO CANDIDATO. O candidato deverá, a partir do dia **11 de janeiro de 2027**, informar-se, pela internet, no endereço eletrônico **www.institutoaplicativa.org.br**, em que local e horário irá realizar a prova. Será de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento e consulta para verificar o seu local de prova.
7.1.7. Não serão fornecidas por telefone informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas, exceto na condição do candidato com deficiência, que demande condição especial para a realização das provas e/ou esteja concorrendo às vagas reservadas para pessoas com deficiência, que, nesse caso, deverá entrar em contato com a empresa realizadora do Concurso Público, através do e-mail **concursos@institutoaplicativa.org.br**.
7.2. Ao candidato só será permitida a participação nas provas, na respectiva data, horário e local a serem divulgados de acordo com as informações constantes no item 7.1 deste Capítulo.
7.3. Não será permitida, em hipótese alguma, a realização das provas em outro dia, horário ou fora do local designado.
7.4. Os eventuais erros referentes a nome, número de documento de identidade, sexo ou data de nascimento, deverão ser comunicados no dia da realização das provas objetivas para que o fiscal da sala faça a devida correção em Ata da Sala de Prova.
7.4.1. O candidato que não solicitar as correções dos dados pessoais nos termos do item anterior deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.
7.5. Caso haja inexatidão na informação relativa à opção de cargo e/ou condição de candidato com deficiência, o candidato deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC do **Instituto Aplicativa**, pelo e-mail **concursos@institutoaplicativa.org.br**, das 9h às 17h de segunda a sexta, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da data de aplicação das Provas Objetivas.
7.5.1. A alteração da condição de candidato com deficiência somente será efetuada na hipótese de que o dado expresso pelo candidato em sua ficha de inscrição tenha sido transcrito erroneamente nas listas afixadas e disponibilizado no endereço eletrônico **www.institutoaplicativa.org.br** desde que o candidato tenha cumprido todas as normas e exigências constantes no Capítulo 5 deste Edital.
7.5.2. O candidato que não entrar em contato com o SAC, no prazo mencionado no item 7.5 deste Capítulo, será o único responsável pelas consequências ocasionadas pela sua omissão.
7.6. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de:
a) Comprovante de inscrição emitido pelo site, na área do candidato;
b) Boleto bancário correspondente à inscrição, com o respectivo comprovante de pagamento ou em caso de pagamento via PIX comprovante de transação realizada;
c) De um dos documentos de identidade a seguir: Cédula Oficial de Identidade; Carteira e/ou cédula de identidade expedida pela Secretaria de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certificado de Reservista; Passaporte; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, que por lei federal, valem como documento de identidade (OAB, CRC, CRA, CRQ etc.) e Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei n.º 9.503/97). Podendo ser utilizado em sua forma digital desde que o Aplicativo seja aberto no ato da apresentação ao fiscal de sala.
d) caneta esferográfica (de material transparente) de tinta PRETA ou AZUL, lápis preto nº 2 e borracha macia.
7.6.1. Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

7.6.2. O comprovante de inscrição não terá validade como documento de identidade.
7.6.3. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.
7.6.3.1. A identificação especial também será exigida do candidato, cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.
7.6.4. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de Motorista Sênior (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.
7.6.5. Não serão aceitas cópias de documentos de identidade, ainda que autenticadas.
7.7. Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.
7.8. No dia da realização das provas, na hipótese de o candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, o **Instituto Aplicativa** procederá à inclusão do referido candidato, através de preenchimento de formulário específico mediante a apresentação do comprovante de inscrição.
7.8.1. A inclusão de que trata o item 7.8, será realizada de forma condicional e será confirmada pelo **Instituto Aplicativa** na fase de Julgamento das Provas Objetivas, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inclusão.
7.8.2. Constatada a improcedência da inscrição de que trata o item 7.8, a mesma será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.
7.8.3. No dia da realização das provas, não será permitido ao candidato:
7.8.3.1. Entrar ou permanecer no local de exame portando arma(s), mesmo que possua o respectivo porte;
7.8.3.2. Entrar ou permanecer no local de exame com aparelhos eletrônicos (agenda eletrônica, bip, gravador, notebook, pager, palmtop, receptor, relógios digitais, relógios com banco de dados, telefone celular, walkman etc.) ligados ou semelhantes, boné, gorro, chapéu, óculos de sol, fones de ouvido, bem como protetores auriculares.
7.8.4. Na ocorrência do funcionamento de qualquer tipo de equipamento eletrônico durante a realização das provas escritas, o candidato será automaticamente eliminado do Concurso Público.
7.8.4.1. Os equipamentos eletrônicos deverão ser desligados e acondicionados em invólucros lacrados específicos para esse fim, que serão fornecidos aos candidatos pelo fiscal de sala. O aparelho celular deverá ter a bateria removida pelo próprio candidato.
7.8.4.2. O invólucro lacrado contendo os equipamentos eletrônicos desligados deverá permanecer sob a carteira do candidato até a entrega da folha de respostas ao fiscal, ao término da prova. O invólucro lacrado apenas poderá ser aberto pelo candidato após a saída do colégio de prova.
7.8.4.3. É aconselhável que o candidato **NÃO** leve nenhum dos objetos mencionados nos itens anteriores no dia da realização das provas.
7.8.5. **O descumprimento dos itens 7.8.3.1, 7.8.3.2 e 7.8.4 implicará a eliminação do candidato**.
7.8.6. O **Instituto Aplicativa** não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos, nem por eventuais danos neles causados, ocorridos durante a realização das provas, sendo assim é de inteira e EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE DO PRÓPRIO CANDIDATO.
7.8.7. Durante a realização das provas, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos ou pessoa estranha ao Concurso Público, nem a utilização de livros, códigos, manuais, revistas, impressos, quaisquer anotações, calculadora, celulares ou qualquer outro aparelho eletrônico.
7.9. Quanto às Provas:
7.9.1. Para a realização das provas objetivas, o candidato lerá as questões no caderno de questões e marcará suas respostas na Folha de Respostas, com caneta esferográfica (de material transparente) de tinta azul ou preta. A Folha de Respostas é o único documento válido para correção.
7.9.1.1. Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emendas ou rasuras, ainda que legíveis, ou aquelas respondidas a lápis.
7.9.1.2. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas, prejudicando o desempenho do candidato.
7.9.1.3. A Folha de Respostas será identificada, em campo específico, pelo próprio candidato com sua assinatura.
7.10. É de responsabilidade do candidato a leitura das orientações contidas na capa do caderno de provas e nas folhas respostas, bem como a conferencia do material entregue pelo Instituto Aplicativa, para a realização da prova.
7.11. Ao terminar a prova, o candidato entregará ao fiscal a folha de respostas.
7.12. A totalidade das Provas terá a **duração de 3 (três) horas.**
7.12.1. Após o período de 1 (uma) hora, o candidato, ao terminar a sua prova, poderá levar o caderno de questões, deixando com o fiscal da sala as folhas de resposta, que serão os únicos documentos válidos para a correção. Em nenhuma outra situação será fornecido o Caderno de Questões.
7.13. Iniciadas as provas, nenhum candidato poderá retirar-se da sala antes de decorrida 1 (uma) hora, exceto em caso de extrema necessidade, desde que acompanhado por um Fiscal.
7.13.1. O início da prova será definido em cada sala de aplicação.
7.14. As Folhas de Resposta dos candidatos serão personalizadas, impossibilitando a substituição.
7.15. Será automaticamente excluído do Concurso Público o candidato que:
7.15.1. Apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais pré-determinados;
7.15.2. Não apresentar o documento de identidade exigido no item 7.6, alínea "c", deste Capítulo;
7.15.3. Não comparecer a qualquer das provas, seja qual for o motivo alegado;
7.15.4. Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal, ou antes, do tempo mínimo de permanência estabelecido no item 7.12, deste capítulo;
7.15.5. For surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, sobre a prova que estiver sendo realizada, ou utilizando-se de livros, notas, impressos não permitidos, calculadora ou similar;
7.15.6. For surpreendido portando equipamentos eletrônicos como agenda eletrônica, bip, gravador, notebook, pager, palmtop, receptor, relógios digitais, relógios com banco de dados, telefone celular, fone de ouvido, walkman e/ou equipamentos semelhantes, ou ainda boné, gorro, chapéu, óculos de sol, bem como protetores auriculares;

7.15.7. Estiver com qualquer tipo de equipamento eletrônico em funcionamento durante a realização das provas escritas, incluindo os sinais sonoros referentes a alarmes;
7.15.8. Lançar mão de meios ilícitos para executar as provas;
7.15.9. Não devolver a Folha de Resposta cedida para realização das provas;
7.15.10. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos ou agir com descortesia em relação a qualquer dos examinadores, executores e seus auxiliares, ou autoridades presentes;
7.15.11. Fizer anotação de informações relativas às suas respostas fora dos meios permitidos;
7.15.12. Ausentar-se da sala de provas, a qualquer tempo, portando as folhas de respostas;
7.15.13. Não cumprir as instruções contidas no caderno de questões de provas e nas folhas de respostas;
7.15.14. Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Concurso Público.
7.16. Constatado, após as provas, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processos ilícitos, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público.
7.17. No caso de Candidata Lactante serão aplicadas as situações previstas no item 3.17. do Capítulo 3 deste Edital;
7.17.3. Excetuada a situação prevista no item 3.17 do Capítulo 3 deste Edital, não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências do local de realização da prova, podendo ocasionar, inclusive, a não participação da candidata no Concurso Público.
7.18. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão de afastamento do candidato da sala de prova.
7.19. A condição de saúde do candidato no dia da aplicação da prova será de sua exclusiva responsabilidade.
7.20. Ocorrendo alguma situação de emergência o candidato será encaminhado para atendimento médico local ou ao médico de sua confiança. A equipe de Coordenadores responsáveis pela aplicação das provas dará todo apoio que for necessário.
7.21. Caso exista a necessidade do candidato se ausentar para atendimento médico ou hospitalar, o mesmo não poderá retornar ao local de sua prova, sendo eliminado do Concurso Público.
7.22. Reserva-se ao Coordenador do Concurso Público designado pelo **Instituto Aplicativa**, o direito de excluir da sala e eliminar do restante das provas o candidato cujo comportamento for considerado inadequado ou que desobedecer a qualquer regulamento constante deste Edital, bem como, tomar medidas saneadoras, e restabelecer critérios outros para resguardar a execução individual e correta das provas.
7.23. No dia da realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou critérios de avaliação/classificação.
7.24. As instruções dadas pelos Fiscais e Coordenadores, assim como as contidas na prova, deverão ser respeitadas pelos candidatos.
7.25. O candidato não poderá ausentar-se da sala ou local de prova, salvo em caso de extrema necessidade, desde que acompanhado por Fiscal Credenciado e autorizado pelo Fiscal da Sala e, nesse caso, não poderá levar consigo qualquer tipo de bolsa, estojo ou qualquer objeto constante no item 7.15.6 deste capítulo, sob pena de exclusão do Concurso.
7.26. Ao final da prova, os 2 (dois) últimos candidatos deverão permanecer na sala até que o último candidato termine sua prova, devendo todos assinarem ata de prova, atestando a idoneidade de sua fiscalização, e se retirando todos da sala ao mesmo tempo, sob pena de eliminação do certame.
7.27. Os gabaritos da prova objetiva serão divulgados no endereço eletrônico **www.institutoaplicativa.org.br** em data a ser comunicada no dia da realização das provas.

8. DO JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA

8.1. A Prova Objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e terá caráter eliminatório e classificatório.
8.1.1. Na avaliação e correção da Prova Objetiva será utilizado o Escore Bruto.
8.2. O Escore Bruto corresponde ao número de acertos que o candidato obtém na prova.
8.2.1. Para se chegar ao total de pontos o candidato deverá dividir 100 (cem) pelo número de questões da prova, e multiplicar pelo número de questões acertadas.
8.2.2. Será considerado habilitado na Prova Objetiva o candidato que obtiver total de pontos igual ou superior a:
a) Ensino Fundamental Incompleto e Fundamental Completo: 25 (vinte e cinco) pontos.
b) Ensino Médio Completo e Médio / Técnico: 35 (trinta e cinco) pontos.
c) Ensino Superior: 50 (cinquenta) pontos.
8.4. O candidato que não comparecer para realizar a Prova ou não habilitado na Prova Objetiva será eliminado do Concurso Público.

9. DA PROVA DE TÍTULOS

9.1. Serão submetidos à avaliação de títulos todos os candidatos dos Cargo Público conforme capitulo 6 deste edital.
9.1.1**.** O envio dos títulos deverá ser realizado dentro do período de inscrições, independentemente da situação do candidato na Prova Objetiva. Entretanto, somente serão analisados e pontuados os títulos apresentados pelos candidatos que forem aprovados na Prova Objetiva e atingirem a pontuação mínima exigida, nos termos do Capítulo 8 deste Edital.
9.1.2. A avaliação de títulos terá caráter classificatório e será realizada somente após a apuração do resultado da Prova Objetiva, exclusivamente para os candidatos que atenderem às condições estabelecidas no item 9.1, observados os títulos, critérios, valores e limites de pontuação previstos neste Edital.
9.1.3. O candidato que não apresentar títulos, ou que não apresentar títulos passíveis de pontuação nos termos deste Edital, não será eliminado do Concurso Público, permanecendo com a pontuação obtida na prova objetiva, sem qualquer acréscimo decorrente da avaliação de títulos.
9.1.4. A apresentação de títulos não constitui requisito para a permanência do candidato no Concurso Público, sendo sua pontuação utilizada exclusivamente para fins de classificação, nos termos deste Edital.
9.2. A Prova de Títulos será realizada exclusivamente por meio eletrônico. Para participar da avaliação de títulos, o candidato deverá, durante o período de inscrições, acessar sua Área do Candidato no site do Instituto Aplicativa e realizar

o cadastro e o upload dos documentos comprobatórios dos títulos que possuir, observando os campos específicos, as orientações e os formatos de arquivos estabelecidos neste Capítulo. Não será aceito o envio ou a entrega de documentos por qualquer outro meio ou após o encerramento do período de inscrições.
9.2.1. O candidato deverá, obrigatoriamente dentro do período de inscrições, compreendido entre **28 de novembro de 2026 e 28 de dezembro de 2026**, acessar sua Área do Candidato no site do Instituto Aplicativa e realizar o upload dos documentos comprobatórios dos títulos que possuir, bem como dos respectivos históricos escolares, quando exigidos, observando as orientações e os formatos de arquivos estabelecidos pela empresa organizadora. O envio dos títulos deverá ser realizado dentro desse período, não sendo admitida a inclusão, substituição ou complementação de documentos após o seu encerramento.
9.2.2. Haverá um campo específico para cada upload da documentação indicada nas alíneas da tabela do item 9.13, sendo um campo (link) para cada tipo de título constante na referida tabela deste Capítulo.
9.2.3. Antes de realizar o upload de cada arquivo no respectivo link, verifique-o atentamente, uma vez que não será admitida a substituição de arquivos já enviados, tampouco a realização de novo envio.
9.2.3.1. O candidato deverá atentar-se ao formato permitido (PDF) e ao tamanho máximo de arquivo (5MB) indicado na ficha de inscrição on-line.
9.2.3.2. Cada arquivo deverá conter apenas um título e sua respectiva comprovação. Não serão aceitos arquivos contendo múltiplos títulos ou documentos não relacionados ao tipo de título do campo específico.
9.2.3.3. Os arquivos deverão estar legíveis, completos e em boa qualidade de digitalização. Documentos ilegíveis, incompletos ou com má qualidade de imagem não serão pontuados.
9.2.4. Os arquivos anexados fora do link correspondente terão a pontuação desconsiderada, devendo o candidato verificar atentamente o anexo antes de enviar.
9.2.5. Encerrado o período de inscrições, não serão aceitos, em nenhuma hipótese, novos títulos, documentos comprobatórios ou complementações daqueles já enviados, ainda que o candidato tenha sido habilitado na Prova Objetiva.
9.2.6. Em caso de dúvidas sobre o processo de envio dos títulos, o candidato poderá entrar em contato com o **Serviço de Atendimento ao Candidato (SAC)** do Instituto Aplicativa por meio dos canais oficiais divulgados no site ou pelo WhatsApp, durante o período de envio estabelecido no item 9.2.
9.2.6.1. O SAC prestará esclarecimentos exclusivamente sobre questões técnicas relacionadas ao processo de upload e acesso à área do candidato, não cabendo orientações sobre quais documentos apresentar ou análise prévia de títulos.
9.2.7. O candidato é o único responsável pelo correto preenchimento e envio dos títulos nos campos correspondentes.
9.2.7.1. Não serão aceitas alegações de desconhecimento do procedimento de envio, problemas de ordem técnica dos equipamentos do candidato, falhas de comunicação ou congestionamento de linhas de comunicação como justificativa para envio fora do prazo ou em campo incorreto.
9.2.7.2. O candidato deverá verificar e confirmar o envio correto de cada arquivo através de sua área do candidato, sendo de sua exclusiva responsabilidade certificar-se de que todos os documentos foram anexados corretamente.
9.3. Enviada a relação dos títulos, não serão aceitos pedidos de inclusão de documentos sob qualquer hipótese ou alegação.
9.3.1. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a confirmação do recebimento dos arquivos enviados através de sua área do candidato no site do Instituto Aplicativa.
9.3.2. A pontuação atribuída aos títulos é de competência exclusiva da banca examinadora do Instituto Aplicativa, sendo soberana em suas decisões.
9.3.3. Não serão consideradas para efeito de pontuação informações ou documentos apresentados de forma diversa da estabelecida neste Capítulo.
9.4. Serão aceitos como documentos os títulos que forem representados por diplomas e certificados definitivos de conclusão de curso expedidos por estabelecimentos e instituições de ensino regularizadas perante os órgãos e entidades oficiais de ensino estaduais e federais, em papel timbrado, e deverão conter carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento.
9.4.1. Os documentos de títulos que forem representados por declarações ou certidões deverão estar acompanhados do respectivo histórico escolar, mencionando a data da colação de grau, bem como deverão ser expedidos por instituição oficial, em papel timbrado, e deverão conter carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento.
9.4.2. No caso de certificado de conclusão de pós-graduação "Stricto Sensu" (Mestrado ou Doutorado), este deverá conter a data de conclusão e a aprovação da dissertação ou defesa da tese.
9.4.3. Somente serão válidos para efeito de contagem dos títulos de mestre e doutor os cursos reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES/MEC.
9.4.4. Os certificados de conclusão de cursos de pós-graduação "Lato Sensu" (especialização) deverão conter a especificação da carga horária total cumprida. Na ausência dessa informação, o candidato deverá apresentar documentos complementares (tais como histórico escolar, declaração da instituição ou matriz curricular) que comprovem a carga horária do referido certificado, sob pena de não pontuação.
9.4.4.1. Os certificados de pós-graduação "Lato Sensu" deverão conter expressamente a denominação "Pós-Graduação Lato Sensu" ou "Especialização" ou mencionar conformidade com a Resolução CNE/CES nº 1/2018 ou legislação vigente que regulamenta o curso, sob pena de não pontuação.
9.4.4.2. Não serão aceitos como pós-graduação "Lato Sensu" os cursos de aperfeiçoamento, atualização, extensão ou capacitação que não estejam expressamente identificados como especialização ou pós-graduação "Lato Sensu" nos termos da legislação vigente.
9.4.5. Os certificados expedidos em língua estrangeira deverão vir acompanhados pela correspondente tradução efetuada por tradutor juramentado ou pela revalidação dada pelo órgão competente.
9.4.6. Não serão aceitos protocolos, declarações de disciplinas cursadas ou quaisquer outros documentos que não comprovem a conclusão definitiva do curso.
9.5. Os cursos deverão estar autorizados pelos órgãos competentes.
9.6. É da exclusiva responsabilidade do candidato a apresentação e comprovação dos documentos de títulos.
9.6.1. Os títulos que não estiverem devidamente acompanhados de sua respectiva comprovação, conforme especificado na tabela do item 9.13, não serão pontuados.

9.6.2. O candidato deverá certificar-se de que as cópias digitalizadas estejam completas, incluindo frente e verso dos documentos quando aplicável, sob pena de não pontuação.
9.7. Não serão aceitas substituições de documentos, bem como títulos que não constem nas tabelas apresentadas neste Capítulo.
9.7.1. Títulos relativos a cursos em andamento, trancados ou incompletos não serão considerados para fins de pontuação.
9.7.2. A não apresentação dos títulos na Área do candidato, no prazo e nos campos específicos estabelecidos neste Capítulo acarretará a atribuição de nota 0 (zero) na prova de títulos, não cabendo qualquer tipo de questionamento posterior.
9.7.3. O envio de títulos em campos incorretos ou fora do prazo estabelecido implicará na não pontuação dos mesmos, não sendo aceitas justificativas ou solicitações de análise posterior.
9.8. A soma da pontuação da documentação de títulos se limitará ao valor **máximo de 10 (dez) pontos**.
9.9. No somatório da pontuação de cada candidato, os pontos excedentes serão desprezados.
9.9.2. Não serão aceitos pedidos de inclusão de títulos por meio de recursos ou de qualquer outro meio de comunicação, qualquer que seja o motivo alegado.
9.10. Para fins deste capítulo, considera-se "ÁREA DE ATUAÇÃO" aquela que se enquadra no cargo descrito no item 9.1 deste Capítulo.
9.10.1. A comprovação de que o curso está relacionado à área de atuação será realizada mediante análise do título e conteúdo programático do curso, quando necessário.
9.11. O resultado preliminar da prova de títulos será divulgado no site do Instituto Aplicativa através do Edital de Classificação Preliminar.
9.12. O Instituto Aplicativa não se responsabiliza por problemas técnicos, falhas de conexão, arquivos corrompidos ou qualquer outra situação que impeça o envio dos títulos dentro do prazo estabelecido, sendo recomendado ao candidato não deixar para enviar a documentação nos últimos dias do período estipulado.
9.13. Serão considerados títulos somente os constantes na tabela a seguir:

TABELA DE TÍTULOS

TÍTULOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO	COMPROVAÇÃO*
a) Doutorado na área de ATUAÇÃO - Pós Graduação Stricto Sensu, concluído até a data de apresentação dos títulos.	4 pontos	4 pontos	Cópia (frente e verso) do Diploma devidamente registrado ou de Certificado/ Certidão/ Declaração de conclusão de curso.
b) Mestrado na área de ATUAÇÃO - Pós Graduação Stricto Sensu, concluído até a data de apresentação dos títulos.	3 pontos	3 pontos	Cópia (frente e verso) do Diploma devidamente registrado ou de Certificado/ Certidão/ Declaração de conclusão de curso.
c) Pós Graduação Lato Sensu (especialização) na área de ATUAÇÃO, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, concluída até a data de apresentação dos títulos.	1 ponto	3 pontos	Cópia (frente e verso) do Certificado, Certidão ou Declaração de conclusão do Curso, indicando o número de horas e período de realização do curso, acompanhada do respectivo histórico escolar.

COMPROVAÇÃO:* A ausência das comprovações previstas na tabela implicará na não pontuação do título correspondente.

9.14. Após a publicação da pontuação dos títulos através do edital de classificação preliminar, o candidato poderá interpor recurso conforme o Capítulo 12 deste Edital.
9.14.1. Após passado o prazo recursal estabelecido no Capítulo 12, o candidato não poderá mais interpor recurso, qualquer que seja o motivo alegado.
9.14.2. Não serão aceitos pedidos de revisão de pontuação, reanálise de títulos ou qualquer outra solicitação relacionada à prova de títulos após o término do prazo recursal.
9.14.3. Os títulos ou documentos enviados através de recurso não serão levados em consideração para efeito de pontuação. Serão utilizados para verificação e análise do recurso exclusivamente os títulos já cadastrados no sistema dentro do prazo de envio estabelecido no item 9.2 deste Capítulo.
9.14.4. O resultado definitivo da prova de títulos, após análise dos recursos, será publicado no site do Instituto Aplicativa e não caberá qualquer outro tipo de recurso ou solicitação de reconsideração.
9.14.5. A pontuação final de títulos será incorporada à nota final do candidato conforme estabelecido no Capítulo 11 deste Edital, não sendo passível de questionamento após a publicação do resultado definitivo.
9.14.6. Não serão computados como títulos, os certificados utilizados para ingresso no emprego.

10. DA PROVA PRÁTICA

10.1. A Prova Prática (PP) será aplicada para os cargos de **Cozinheiro Escolar, Motorista, Operador de Máquina, Pedreiro e Tratorista,** na cidade de São Pedro da União/MG, em local e horário a ser comunicado por meio do edital de convocação, publicado no endereço eletrônico **www.institutoaplicativa.org.br**
10.1.1. A data da prova poderá ser alterada, a critério da Administração.
10.1.2. Será de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações e verificar seu local de prova.
10.1.3. Somente será admitida a participação do candidato na data, horário e local previamente divulgados, conforme disposto no item 10.1.
10.2. Fica vedada, em qualquer hipótese, a realização da prova em data, horário ou local diverso do designado, qual seja o motivo alegado.
10.3. Para a realização da Prova Prática, serão convocados candidatos aprovados na prova objetiva na ampla concorrência, bem como os candidatos com deficiência aprovados nas provas objetivas, respeitada a reserva legal de 5% (cinco por cento) das vagas, e todos os candidatos empatados conforme critério de desempate previsto no Capítulo 11.

10.3.1. Somente serão convocados os candidatos APROVADOS, na quantidade descrita na tabela abaixo:

Emprego Público	Nº. de candidatos convocados	Nº. de candidatos com deficiência convocados
COZINHEIRO ESCOLAR	40	2
MOTORISTA	40	2
OPERADOR DE MÁQUINA	40	2
PEDREIRO	40	2
TRATORISTA	40	2

10.3.2. Os candidatos aprovados na prova objetiva que NÃO forem convocados para a prova prática, serão automaticamente eliminados do Concurso Público.
10.4. Os candidatos inscritos como pessoa com deficiência e aprovados na prova objetiva serão convocados para a prova prática, nos termos do item 10.6 deste Edital.
10.5. O candidato deverá comparecer ao local designado com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de documento oficial de identidade com foto e dentro do prazo de validade.
10.5.1 Não haverá tempo de tolerância para o ingresso dos candidatos à Prova Prática. O candidato que não estiver presente no horário estabelecido será automaticamente eliminado do Concurso Público.
10.6. As provas práticas têm por finalidade aferir, de forma objetiva e transparente, a capacidade de adequação funcional e situacional do candidato às exigências do cargo e ao desempenho eficiente das atividades. Essa etapa é especialmente relevante para os candidatos inscritos como pessoa com deficiência, pois possibilita verificar, na prática, a compatibilidade entre suas habilidades e as atribuições do cargo, garantindo igualdade de condições na avaliação.
10.7. A Prova Prática terá caráter classificatório e eliminatório, com valor máximo de 100 (cem) pontos.
10.7.1. Será considerado habilitado o candidato que obtiver pontuação igual ou superior a 50 (cinquenta).
10.7.2. Será eliminado do Concurso Público o candidato que:
a) não comparecer para realizar a Prova Prática, conforme horário determinado no edital de Convocação para a prova prática;
b) não obtiver a pontuação mínima exigida;
c) estiver com vestimentas e/ou acessórios incompatíveis com o exercício das funções/ execução adequada da prova prática;
d) deixar de apresentar, quando exigido para o cargo, Carteira Nacional de Habilitação (CNH) compatível e vigente, conforme indicado na Tabela I deste Edital.
10.7.2.1. O não cumprimento de quaisquer das hipóteses previstas neste item implicará a eliminação/exclusão do candidato da realização da Prova Prática, não lhe sendo atribuída pontuação nesta etapa e acarretando sua eliminação do Concurso Público, sem possibilidade de recurso administrativo.
10.8. Não haverá segunda chamada ou repetição da prova, seja qual for o motivo alegado.
10.9. Fica vedada a entrada e permanência de pessoas ou candidatos não convocados para a prova prática.
10.10. Após a realização da prova, será vedada a permanência do candidato no local de aplicação, sob pena de eliminação.
10.11. É vedada a utilização de câmeras, celulares, filmadoras ou quaisquer aparelhos eletrônicos capazes de reproduzir ou transmitir o conteúdo da prova prática, sob pena de eliminação.
10.12. Os critérios de avaliação da Prova Prática são:

a) Para o cargo de **COZINHEIRO ESCOLAR:**

TAREFA	PONTUAÇÃO
1 - Apresentar- se devidamente vestido para execução das tarefas.	0 a 10 pontos
2 - Aplicar técnicas corretas de higiene pessoal.	0 a 10 pontos
3 - Aplicar técnicas corretas de higiene dos alimentos.	0 a 20 pontos
4 - Reconhecer equipamentos de uma cozinha industrial.	0 a 10 pontos
5 - Manusear alimentos para o pré-preparo e preparo.	0 a 10 pontos
6 - Higienizar utensílios e equipamentos.	0 a 10 pontos
7 - Identificar pesos e medidas padrões.	0 a 10 pontos
8 - Organizar gêneros alimentícios dentro das normas.	0 a 10 pontos
9 – Distribuição alimentar aos alunos.	0 a 10 pontos
TOTAL DE PONTOS	**100 pontos**
TOTAL DE TEMPO PARA REALIZAÇÃO	**20 minutos**

b) Para o cargo de **MOTORISTA:**

TAREFAS	PONTUAÇÃO	TEMPO MÁXIMO PARA REALIZAÇÃO
1- Percorrer o trajeto, inicialmente definido, observando a legislação de trânsito, a segurança própria, dos acompanhantes e de terceiros, condução defensiva e também a que melhor conserve o veículo.	0 a 50 pontos	10 min
2 - Num espaço determinado realizar manobras a serem definidas.	0 a 25 pontos	5 min
3 - Vistoria de um veículo: o nível do óleo, água, bateria, combustível, painel de comando, pneus e demais itens.	0 a 25 pontos	5 min
TOTAL DE PONTOS E TEMPO	**100 pontos**	**20 min**

c) Para o cargo de **OPERADOR DE MÁQUINA:**

TAREFAS	PONTUAÇÃO	TEMPO MÁXIMO PARA REALIZAÇÃO

1- Num espaço determinado realizar manobras a serem definidas.	0 a 75 pontos	15 min
2 - Vistoria de um veículo: o nível do óleo, água, bateria, combustível, painel de comando, pneus e demais itens.	0 a 25 pontos	5 min
TOTAL DE PONTOS E TEMPO	**100 pontos**	**20 min**

d) Para o cargo de **PEDREIRO:**

TAREFA	**PONTUAÇÃO**
1 - Utilizar as ferramentas corretas para a realização para realização dos serviços que serão realizados.	0 a 10 pontos
2 - Produzir/preparar material a ser utilizado nos serviços que serão solicitados.	0 a 10 pontos
3 - Aferir as condições de medidas, nível e prumo do serviço executado.	0 a 30 pontos
4 - Interpretação do projeto.	0 a 10 pontos
5 - Avaliação do acabamento do serviço solicitado.	0 a 20 pontos
6 - Utilizar os Equipamentos de Proteção Individual (EPI´S) corretos e realizar corretamente a sinalização do local de trabalho.	0 a 20 pontos
TOTAL DE PONTOS	**100 pontos**
TOTAL DE TEMPO PARA REALIZAÇÃO	**45 min**

e) Para o cargo de **TRATORISTA:**

TAREFAS	**PONTUAÇÃO**	**TEMPO MÁXIMO PARA REALIZAÇÃO**
1- Num espaço determinado realizar manobras a serem definidas.	0 a 75 pontos	15 min
2 - Vistoria de um veículo: o nível do óleo, água, bateria, combustível, painel de comando, pneus e demais itens.	0 a 25 pontos	5 min
TOTAL DE PONTOS E TEMPO	**100 pontos**	**20 min**

10.13. Por razões de segurança, os candidatos convocados para a Prova Prática deverão apresentar-se trajando vestimenta compatível com o exercício das funções, de modo a garantir sua integridade física, a de terceiros e a adequada execução da prova, observando, no mínimo, as seguintes orientações:
a) utilizar calçados fechados e sem salto;
b) não utilizar chinelos, sandálias, bermudas, regatas, colares, pulseiras, anéis, brincos, relógios ou quaisquer outras vestimentas ou acessórios que possam comprometer a segurança ou dificultar a adequada realização das tarefas previstas;
c) nos casos de provas práticas que envolvam manipulação ou preparação de alimentos:
c.1) estar com as unhas curtas, limpas e sem esmalte;
c.2) estar com o cabelo preso;
c.3) estar com a barba aparada (quando aplicável);
c.4) apresentar-se com vestuário devidamente asseado.
10.13.1. O descumprimento do disposto no item 10.13 poderá implicar o impedimento de realização da prova prática/ eliminação do candidato, a critério da Banca Examinadora, considerando a necessidade de resguardar a segurança do candidato e de terceiros, bem como assegurar a isonomia e a adequada execução da avaliação.
10.14. Caso seja identificado risco iminente de dano ao candidato, a terceiros ou aos equipamentos e materiais disponibilizados para a realização da prova, inclusive em razão de conduta inadequada ou insuficiência técnica na execução das atividades, o avaliador poderá interromper a prova do candidato, sem prejuízo das demais medidas cabíveis.

11. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS

11.1. A nota final de cada candidato será IGUAL:
a) ao total de pontos obtidos na prova objetiva, conforme disposto no capítulo 6 deste edital;
b) ao total de pontos obtidos na prova objetiva, acrescido dos pontos obtidos na prova de títulos, conforme disposto no capítulo 6 deste edital;
c) ao total de pontos obtidos na prova objetiva, acrescido dos pontos obtidos na prova prática, conforme disposto no capítulo 6 deste edital;
11.2. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente da Nota Final, em lista de classificação, por cargo.
11.2.1. A ordenação de que trata o item 11.2 será realizada em dois momentos: na divulgação do resultado provisório (classificação preliminar) e na divulgação da Classificação Final, após o julgamento dos recursos, aplicando-se, em ambos, os critérios de desempate previstos no item 11.7 e seus subitens.
11.3. Serão elaboradas três listas de classificação:
a) Classificados em ampla concorrência, com a relação de todos os candidatos, incluindo os candidatos com deficiência;
b) Classificado como PCD (Pessoa com deficiência), uma relação apenas dos candidatos com deficiência;
11.4. O resultado provisório do Concurso Público será publicado no **Diário Oficial Eletrônico do Município de São Pedro da União/MG** e divulgado na Internet nos endereços eletrônicos **www.institutoaplicativa.org.br** e **www.saopedrodauniao.mg.gov.br**, cabendo recurso nos termos do Capítulo 12 deste Edital.
11.4.1. O resultado provisório conterá a classificação preliminar dos candidatos, já observados os critérios de desempate do item 11.7 e seus subitens.
11.5. Após o julgamento dos recursos eventualmente interpostos, as notas serão reprocessadas e a classificação será integralmente refeita, com nova aplicação dos critérios de desempate previstos no item 11.7 e seus subitens, sendo então divulgada a lista de Classificação Final, não cabendo mais recursos.
11.5.1. A classificação preliminar divulgada no resultado provisório não gera direito adquirido à posição nela ocupada, podendo ser alterada em razão do julgamento dos recursos e da consequente reaplicação dos critérios de desempate.

11.6. A lista de Classificação Final será divulgada nos endereços eletrônicos **www.institutoaplicativa.org.br** e **www.saopedrodauniao.mg.gov.br.**
11.6.1. Serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Município de São Pedro da União/MG apenas os resultados dos candidatos que lograram classificação no Concurso Público.
11.6.2. O resultado geral final do Concurso Público poderá ser consultado nos endereços eletrônicos **www.institutoaplicativa.org.br** e **www.saopedrodauniao.mg.gov.br** pelo prazo de 3 (três) meses, a contar da data de sua publicação.
11.7. O critério de desempate para realização da classificação preliminar, classificação final e demais etapas do certame seguirá, sucessivamente, os seguintes critérios:
11.7.1.1. Tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste Concurso Público, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto da Pessoa Idosa — Lei Federal nº Lei 14.423/2022;
11.7.2. Obtiver maior número de acertos na prova de Conhecimentos Específicos (CE);
11.7.3. Obtiver maior número de acertos na prova de Conhecimentos Básicos (CB);
11.7.4. Tiver maior idade, para os candidatos não alcançados pelo Estatuto do Idoso.
11.7.5. Tiver maior número de filhos menores de 18 (dezoito) anos ou com invalidez comprovada;
11.8. Persistindo o empate, mesmo após aplicados os critérios de desempate previstos no item 11.7 e subitens deste Capítulo, será realizado sorteio na presença dos candidatos envolvidos, por cargo. O sorteio será realizado após o julgamento dos recursos, na fase de elaboração da Classificação Final, e sua realização será previamente comunicada aos candidatos envolvidos, com indicação de data, horário e local, nos endereços eletrônicos indicados no item 11.6.
11.9. A classificação no presente Concurso Público não gera aos candidatos direito à nomeação para o cargo, cabendo ao Município de São Pedro da União/MG o direito de aproveitar os candidatos aprovados em número estritamente necessário, não havendo obrigatoriedade de nomeação de todos os candidatos aprovados no Concurso Público, respeitada sempre a ordem de classificação, bem como não lhes garante a escolha do local de trabalho.

12. DOS RECURSOS

12.1. O candidato que desejar interpor recurso em face dos atos previstos no presente Edital disporá de 3 (três) dias corridos para fazê-lo, com início no dia seguinte à publicação do evento, conforme segue:
a) Divulgação do edital de abertura (impugnação);
b) Divulgação do indeferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição;
c) Divulgação do indeferimento de inscrição;
d) Divulgação do uso de nome social;
e) Divulgação do indeferimento da concorrência nas vagas reservadas às pessoas com deficiência;
f) Divulgação do indeferimento da solicitação de condição especial;
g) Divulgação do gabarito preliminar da prova objetiva;
h) Divulgação das notas da prova objetiva;
i) Divulgação das notas da prova título;
j) Divulgação das notas da prova prática;
k) Divulgação da classificação preliminar;
12.1.1. Todos os recursos deverão ser interpostos em até 3 (três) dias corridos, a contar da divulgação, por edital, de cada evento.
12.1.2. Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados não serão apreciados.
12.2. Para recorrer, o candidato deverá utilizar o endereço eletrônico da empresa realizadora do certame **www.institutoaplicativa.org.br**, acessar a área do candidato, clicar em **RECURSOS** e depois no prazo recursal específico, na área do **Concurso Público Edital Nº 001/2026 do Município de São Pedro da União/MG.**
12.3. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo pré-estabelecido e que possuírem fundamentação e argumentação lógica e consistente que permita sua adequada avaliação.
12.4. Não serão aceitos recursos interpostos qual seja o motivo alegado através de fax, e-mail, telegrama ou outro meio que não seja o especificado no item 12.2.
12.5. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.
12.6. Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento. Em caso de recurso referente ao gabarito, o candidato poderá interpor um recurso por questão.
12.6.1. O recurso deverá ser individual, devidamente fundamentado e conter a identificação do Concurso Público, nome do candidato, número de inscrição, cargo, o questionamento e o número da questão (se for o caso).
12.7. Recebido o recurso, a **Instituto Aplicativa Ltda** decidirá pelo provimento ou não do ato recorrido, dando-se ciência da referida decisão ao interessado por meio do endereço eletrônico **www.institutoaplicativa.org.br**, na área do **Concurso Público Edital Nº 001/2026 do Município de São Pedro da União/MG**.
12.8. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recurso, recursos de recursos e recurso de gabarito oficial definitivo.
12.9. Se do exame de recursos contra questões da Prova Objetiva resultar sua anulação, a pontuação correspondente à questão será atribuída a todos os candidatos que ainda não tiveram acumulado a mesma na sua pontuação final da prova Objetiva, independentemente de terem recorrido ou não.
12.9.1. Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, haver alteração da classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior ou ainda poderá ocorrer desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para aprovação.
12.10. Depois de julgados todos os recursos apresentados, será publicado o resultado final do respectivo Concurso Público, com as alterações ocorridas em face do disposto no item 12.9.
12.11. A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

13. DA NOMEAÇÃO

13.1. A nomeação dos candidatos obedecerá rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos aprovados, observada a necessidade do **Município de São Pedro da União/MG** e o limite fixado pela Constituição e Legislação Federal com despesa de pessoal.
13.2. A aprovação e a classificação final geram, para o candidato, apenas a expectativa de direito à nomeação. O **Município de São Pedro da União/MG** reserva-se o direito de proceder às nomeações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, dentro do prazo de validade do Concurso Público.
13.3. A nomeação dos candidatos que vierem a ser convocados para nomeação no **Município de São Pedro da União/MG** será regida pelos preceitos das Leis Municipais em Vigor.
13.4. As contratações serão feitas nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de São Pedro da União/MG.
13.5. A convocação será realizada por meio de Publicação no Diário Oficial do Estado, site do município, além de jornal de circulação local/regional;
13.5.1. O candidato que não comparecer na data e horário determinados na convocação, munido das documentações para a admissão exigida neste capitulo será automaticamente eliminado do certame.
13.5.2. Os candidatos convocados deverão apresentar originais e cópias dos documentos discriminados a seguir:
a) RG/CPF, acompanhando o comprovante de situação emitido pela RFB;
b) Carteira de trabalho;
c) Carteira reservista com obrigações em dia ou, da dispensa de convocação, para o sexo masculino;
d) PIS/PASEP com data de inscrição;
e) Título de eleitor e os 2 últimos comprovantes de votação ou comprovante de quitação eleitoral;
f) Comprovante de endereço atualizado;
g) 01 foto 3x4 recente;
h) Certidão de nascimento se solteiro ou de casamento;
i) Certidão de nascimento dos filhos menores de 18 anos ou com invalidez comprovada;
j) RG/CPF de filhos menores de 18 anos ou maiores sob pagamento de pensão alimentícia ou judicial;
k) Atestado de antecedentes criminais nos termos da Lei Federal nº 7.116/1983 e demais normas aplicáveis;
l) Comprovante de escolaridade e carteira do CRC, acompanhado certidão de Regularidade, para o cargo de Contador;
m) Declaração de bens de acordo com a Lei nº 8.429, de 02 de junho de 1992;
n) Declaração de não acumulação de cargo, caso haja o acumulo, apresentar certidão do órgão empregador, contendo o regime jurídico, a carga horaria mensal e o horário de trabalho semanal;
o) Declaração negativa e/ou positiva, referente: a procedimento administrativo disciplinar, por ato lesivo ao patrimônio público de qualquer esfera de governo; a condenação em processo criminal por pratica de crimes contra a Administração Pública, capitulados nos títulos II e XI de parte especial do Código Penal Brasileiro, na Lei nº 7.492/86e na Lei nº 8.429/92;
p) Declaração negativa e /ou positiva, referente a demissão, em decisão da qual não caiba recurso administrativo, em procedimento administrativo disciplinar de qualquer Ente Público;
13.5.3. No ato de contratação, o candidato deverá declarar, sob as penas da lei, se exerce ou não, outro cargo, função ou emprego público remunerado, em outro órgão público da administração pública direta ou indireta de qualquer ente federativo, e se é aposentado por regime próprio ou geral de previdência social em âmbito municipal, estadual ou federal.
13.5.4. Caso haja necessidade, o **Município de São Pedro da União** poderá solicitar outras declarações e documentos complementares.
13.5.5. Não serão aceitos, no ato da contratação, protocolos ou cópias dos documentos exigidos. As cópias somente serão aceitas se estiverem acompanhadas do original.
13.6. Obedecida a ordem de classificação, os candidatos atendidos e que comprovarem os requisitos mínimos da forma definida neste Edital, serão submetidos a exame-médico, que avaliará sua capacidade física e mental no desempenho das tarefas pertinentes à função a que concorrem.
13.6.1. As decisões do Serviço Médico indicado pelo **Município de São Pedro da União**, de caráter eliminatório para efeito de contratação, são soberanas, assegurado o contraditório e a ampla defesa do candidato.
13.7. O candidato que não comprovar os requisitos mínimos será eliminado deste Concurso Público, não cabendo recurso.
13.8. No caso de desistência do candidato selecionado, quando chamado para uma vaga, o fato será formalizado pelo mesmo através de Termo de Desistência, passando sua vez para o próximo candidato classificado.
13.9. O candidato classificado se obriga a manter atualizado o endereço, o telefone e o e-mail perante o **Município de São Pedro da União**, conforme o disposto nos itens 14.8 e 14.9 do Capítulo 14 deste Edital.
13.10. Não poderá ser contratado o candidato habilitado que fizer, em qualquer documento, declaração falsa, inexata para fins de contratação, não possuir os requisitos mínimos exigidos ou não comprovar as condições estabelecidas no capítulo 2 deste Edital, na data estabelecida para apresentação da documentação.
13.10.1 **Não poderá ser admitido o candidato habilitado que não se enquadrar nos pré-requisitos descritos na tabela I deste edital.**

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Todas as convocações, avisos, resultado provisório e outras informações referentes exclusivamente às etapas do presente Concurso Público serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Município de São Pedro da União/MG e divulgados na Internet nos endereços eletrônicos **www.institutoaplicativa.org.br e www.saopedrodauniao.mg.gov.br**. É de responsabilidade do candidato acompanhar estas publicações.
14.1.1. As datas e horários estabelecidos nos editais poderão ser alterados, pelo **Município de São Pedro da União/MG** e a **Instituto Aplicativa Ltda,** excepcionalmente, em razão de ocorrência de caso fortuito ou força maior, mesmo sem que seja atendido o item 14.7, desde que devidamente justificado.
14.2. Serão divulgados apenas os resultados dos candidatos que lograrem classificação no Concurso Público.
14.3. O **Município de São Pedro da União/MG** e a **Instituto Aplicativa** se eximem das despesas com viagens e estadia dos candidatos em quaisquer das fases do Concurso Público.

14.4. A aprovação no Concurso Público não gera direito à nomeação, mas esta, quando se fizer, respeitará a ordem de classificação final.
14.5. A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição e desqualificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal.
14.6. Caberá ao **Município de São Pedro da União/MG** a homologação dos resultados finais do Concurso Público.
14.7. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, até a data da respectiva providência ou evento, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado no **Diário Oficial Eletrônico do Município de São Pedro da União/MG**, bem como divulgado na Internet, nos endereços eletrônicos **www.institutoaplicativa.org.br** e **www.saopedrodauniao.mg.gov.br**.
14.8. O candidato se obriga a manter atualizado o endereço perante o **Instituto Aplicativa**, para Caixa Postal 121 – Paraibuna/SP – CEP 12260-079, até a data de publicação da homologação dos resultados e, após esta data, junto à sede do **Município de São Pedro da União/MG**, situada à Rua Ferreira Barbosa - R. Cel. João F Barbosa, 46 - Centro, São Pedro da União - MG, CEP 37855-000, aos cuidados do Departamento de Recursos Humanos, pessoalmente (munido de documento de identificação original com foto) ou por meio de correspondência com aviso de recebimento.
14.9. É de responsabilidade do candidato manter seu endereço e telefone atualizados, até que se expire o prazo de validade do Concurso Público, para viabilizar os contatos se necessários.
14.10. **O Município de São Pedro da União/MG** e o **Instituto Aplicativa** não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:
14.10.1. Endereço não atualizado.
14.10.2. Endereço de difícil acesso.
14.10.3. Correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato.
14.10.4. Correspondência recebida por terceiros.
14.11. As despesas relativas à participação do candidato no Concurso Público e à apresentação para nomeação e exercício correrão às expensas do próprio candidato.
14.12. **O Município de São Pedro da União/MG**, por decisão motivada e justificada, poderá revogar ou anular o presente Concurso Público, no todo ou em parte, bem como alterar os quantitativos de vagas constantes na Tabela I, do Capítulo 1 deste Edital.
14.13. **O Município de São Pedro da União/MG** e o **Instituto Aplicativa** não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso Público.
14.14. Todos os cálculos de notas descritos neste edital serão realizados com duas casas decimais, arredondando-se para cima sempre que a terceira casa decimal for maior ou igual a cinco.
14.15. A legislação indicada no ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO inclui eventuais alterações posteriores, ainda que não expressamente mencionadas. Considerar-se-á, para efeito de aplicação e correção das provas, a legislação vigente até a data de publicação deste Edital.
14.16. Não serão admitidas inscrições de candidatos que possuam com qualquer dos membros do quadro societário da empresa contratada para aplicação e correção do presente certame a relação de parentesco definida e prevista nos artigos 1591 a 1595 do Código Civil, valorizando-se assim os princípios de moralidade e impessoalidade que devem nortear a Administração Pública. Constatada a tempo será a inscrição indeferida pela Comissão Organizadora e, posterior à homologação será o candidato eliminado do Concurso Público, sem prejuízo de responsabilidade civil, penal e administrativa.
14.17. A realização do Concurso Público será feita sob exclusiva responsabilidade do **Instituto Aplicativa**, não havendo o envolvimento na realização e avaliação de suas etapas, de recursos humanos do **Município de São Pedro da União/MG**.
14.18. Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pela Comissão do Concurso Público do **Município de São Pedro da União/MG** e pelo **Instituto Aplicativa**, no que tange a realização deste Concurso Público.
14.19. Decorridos 180 (cento e oitenta) dias da homologação do Concurso Público, e não havendo óbice administrativo, judicial ou legal, é facultada a incineração dos registros escritos, mantendo–se, entretanto, pelo período de validade do Concurso Público, os registros eletrônicos a ele referentes.

São Pedro da União/MG, 14 de setembro de 2026.

RONALDO APARECIDO DIAS
Prefeito Municipal de São Pedro da União/MG

ANEXO I – ATRIBUIÇÕES

AJUDANTE GERAL
Executar a limpeza de ruas, parques, praças, jardins e demais logradouros públicos;
Executar atividades de capinação e retirada de mato; transportar material de um local para outro, inclusive, carregando e descarregando veículos;
Executar serviços de jardinagem, podas de árvores, cultivo de hortas, viveiros de mudas, limpeza de pátios e outros;
Preparar, adubar e semear o solo, executando trabalhos manuais para a cultura e plantação de flores, arvores, arbustos, hortaliças, legumes e frutos;
Aparar grama, limpar e conservar os jardins;
Aplicar inseticidas por pulverização ou por outro processo, para evitar ou erradicar pragas e moléstias;
Executar tarefas manuais e rotineiras que exigem esforço físico;
Realizar todos os tipos de movimentação de móveis, equipamentos e outros elementos;
Efetuar a limpeza de galerias e boca de lobo;
Executar serviços de limpeza e/ou manutenção em geral em repartições municipais, providenciando produtos e materiais necessários para manter as condições de conservação e higiene;
Verificar a existência de material de limpeza e outros itens relacionados com o seu trabalho, comunicando o superior quando da necessidade de reposição;
Executar as atividades em conformidade com o planejamento definido pelo setor competente;
Realizar trabalhos de limpeza em geral para manter as condições de higiene e conservação do local de trabalho;
Exercer funções de conservação e manutenção dos prédios assegurando o asseio, o cumprimento do regulamento e a segurança;
Limpar diariamente os móveis utilizando flanelas ou vassouras apropriadas;
Limpar as salas, paredes, portas, janelas, banheiros, corredores, mesas e pisos de todas as dependências do prédio administrativo, utilizando água e produtos apropriados;
Preparar e servir o lanche e/ou cafezinho, quando necessário;
Retirar o lixo das lixeiras e o colocar em local apropriado para recolhimento;
Limpar lixeiros e demais objetos das salas, corredores e banheiros;
Lavar e secar os vidros das portas e janelas;
Verificar ao final do expediente, se as janelas estão fechadas;
Reunir e amontoar poeira, fragmentos e detritos espalhados pelo chão, que causem incomodo ou ofereçam perigo aos servidores, empregando ancinho e outros instrumentos apropriados para recolhê-los;
Efetuar a poda e a capinação de ervas daninhas que prejudiquem o aspecto e asseio do município;
Auxiliar na remoção de móveis de uma sala para outras ou de um departamento para outro, quando solicitado;
Zelar pela conservação dos equipamentos, ferramentas e máquinas utilizadas, observando as normas de segurança e conservação, para obter melhor aproveitamento;
Receber orientação do seu superior imediato, trocando informações sobre os serviços e as ocorrências, para assegurar a continuidade do trabalho;
Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional;
Executar abertura de valas em geral, auxiliar no serviço de preparação de ruas, para a execução dos serviços, compactando o solo, esparramando terra, pedra, fazer limpeza das caixas de boca de lobo, valetas, córregos, galerias pluviais, caixas de passagem, tanque de contenção, etc.;
Auxiliar nas instalações e manutenções elétricas, fornecendo materiais necessários e utilizando ferramentas manuais para estruturar a parte geral das instalações;
Auxiliar no assentamento de tubos de concreto, transportando-os e segurando-os para garantir a correta instalação.

ASSISTENTE SOCIAL
Prestam serviços sociais orientando indivíduos, famílias, comunidade e instituições sobre direitos e deveres (normas, códigos e legislação), serviços e recursos sociais e programas de educação; planejam, coordenam e avaliam planos, programas e projetos sociais em diferentes áreas de atuação profissional (seguridade, educação, trabalho, jurídica, habitação e outras) orientam e monitoram ações em desenvolvimento relacionados à economia doméstica, nas áreas de habitação, vestuário e têxteis, desenvolvimento humano, economia familiar, educação do consumidor, alimentação e saúde; desempenham tarefas administrativas e articulam recursos financeiros disponíveis.
Realizar estudos, pesquisas, levantamentos e diagnósticos nas áreas de concursos, recrutamento, seleção, capacitação, avaliação de desempenho, cargos e salários, benefícios e rotinas trabalhistas;
Orientar indivíduos, famílias, grupos, comunidades e instituições: Esclarecer dúvidas, orientar sobre direitos e deveres, acesso a direitos instituídos, rotinas da instituição, cuidados especiais, serviços e recursos sociais, normas, códigos e legislação e sobre processos, procedimentos e técnicas;
Assessorar na elaboração de programas e projetos sociais; organizar cursos, palestras, reuniões.
Planejar políticas sociais: Elaborar planos, programas e projetos específicos; delimitar o problema; definir público alvo, objetivos, metas e metodologia;
Formular propostas; estabelecer prioridades e critérios de atendimento; programar atividades.
Pesquisar a realidade social: Realizar estudo sócio-econômico; pesquisar interesses da população, perfil dos usuários, características da área de atuação, informações in loco, entidades e instituições; realizar pesquisas bibliográficas e documentais; estudar viabilidade de projetos propostos; coletar, organizar, compilar, tabular e difundir dados;
Registrar atendimentos; informar situações-problema; requisitar acomodações e vagas em equipamentos sociais da instituição; formular relatórios, pareceres técnicos, rotinas e procedimentos; formular instrumental (formulários, questionários, etc);
Monitorar as ações em desenvolvimento, acompanhar resultados da execução de programas, projetos e planos; analisar as técnicas utilizadas; apurar custos; verificar atendimento dos compromissos acordados com o usuário; criar critérios e indicadores para avaliação; aplicar instrumentos de avaliação; avaliar cumprimento dos objetivos e programas, projetos e planos propostos; avaliar satisfação dos usuários.

Articular recursos disponíveis, identificar equipamentos sociais disponíveis;
Identificar recursos financeiros disponíveis; negociar com outras entidades e instituições;
Coordenar equipes e atividades, projetos e grupos de trabalho;
Realizar outras atividades correlatas inerentes ao cargo.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Atividades inerentes a rotina administrativa. Desenvolver serviços de apoio administrativo, conforme a área de atuação, visando o atendimento das rotinas e sistemas estabelecidos, bem como auxiliar no planejamento, organização e análise das atividades administrativas em geral.
Datilografar ou digitar cartas, memorandos, relatórios e demais correspondências da unidade, atendendo às exigências de padrões estéticos, baseando-se nas minutas fornecidas para atender as rotinas administrativas;
Recepcionar pessoas que procuram a unidade, inteirando-se dos assuntos a serem tratados, objetivando prestar-lhes as informações desejadas;
Organizar e manter atualizado o arquivo de documentos da unidade, classificando-os por assunto, em ordem alfabética, visando a agilização de informações;
Efetuar controles complexos, envolvendo interpretação e comparação de dois ou mais dados, conferência de cálculos ou outros tipos similares de controle, para cumprimento das necessidades administrativas;
Efetuar cálculos utilizando fórmulas e envolvendo dados comparativos: cálculos de juros de mora, correção monetária e outros;
Atender e efetuar ligações telefônicas, anotando ou enviando recados e dados de rotina ou prestando informações relativas aos serviços executados;
Efetuar lançamentos em livros, consultando dados em tabelas, gráficos e demais demonstrativos, a fim de atender às necessidades do setor, sob orientação;
Controlar, manusear, e atualizar arquivos e sistemas administrativos;
Elaborar, sob orientação, planos iniciais de organização, gráficos, fichas, roteiros, manuais de serviços, boletins, formulários e relatórios em geral, nas áreas administrativas de pessoal, material, orçamento, organização e métodos e outras áreas da instituição;
Operar e conservar equipamentos de reprodução xerográfica, de fac-símile e microcomputadores;
Controlar o recebimento e expedição de correspondência, registrando-a em livro próprio, com a finalidade de encaminhá-la ou despachá-la para pessoas interessadas;
Redigir memorandos, circulares, relatórios, ofícios simples, observando os padrões estabelecidos para assegurar o funcionamento do sistema de comunicação administrativa;
Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO
Planejam o trabalho técnico-odontológico em consultórios, clínicas, laboratórios de prótese e em órgãos públicos de saúde. Previnem doença bucal participando de programas de promoção à saúde, projetos educativos e de orientação de higiene bucal. Executam procedimentos odontológicos sob supervisão do cirurgião dentista. Administram pessoal e recursos financeiros e materiais. Mobilizam capacidades de comunicação em palestras, orientações e discussões técnicas. As atividades são exercidas conforme normas e procedimentos técnicos e de biossegurança.
Sob a supervisão do cirurgião-dentista, compete organizar e executar atividades de higiene bucal. Processar filme radiográfico;
Preparar o paciente para o atendimento;
Auxiliar e instrumentar os profissionais nas intervenções clínicas, inclusive em ambientes hospitalares;
Manipular materiais de uso odontológico selecionar moldeiras;
Preparar modelos em gesso Registrar dados e participar da análise das informações relacionadas ao controle administrativo em saúde bucal;
Executar limpeza, assepsia, desinfeção e esterilização do instrumental, equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho;
Realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal;
Aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos;
Desenvolver ações de promoção da saúde e prevenção de riscos ambientais e sanitários;
Realizar em equipe levantamento de necessidades em saúde bucal;
Adotar medidas de biossegurança visando ao controle de infecção;
Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Executam serviços de rotina administrativa de pequena complexidade, bem como limpeza e conservação. Trabalham seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente.
Digitar serviços rotineiros, utilizando impressos padronizados e/ou digitar correspondência interna e externa, relatórios, memorandos, etc., com redação própria;
Atender o expediente, efetuando abertura recebimento, registro, distribuição, correspondência interna e externa e respectivos protocolos;
Efetuar controles simples de arquivos e arquivamento, elaborar índices simples e remissivos;
Zelar e cuidar da conservação de próprios municipais;
Comunicar qualquer irregularidade verificada;
Efetuar pequenos reparos e consertos;
Ter sob a sua guarda materiais destinados às atividades de seu setor de trabalho;
Zelar e efetuar tarefas auxiliares;
Operar máquinas de pequeno porte;
Limpar estátuas e monumentos;
Zelar pelo funcionamento e a limpeza dos equipamentos utilizados ou em uso;

Carregar e descarregar veículos em geral;
Transportar, arrumar e elevar mercadorias, materiais de construção e outros;
Fazer mudanças;
Varrer, escovar, lavar e remover lixos e detritos das vias públicas e próprios municipais;
Zelar pela conservação e manutenção de sanitários públicos;
Auxiliar no recebimento, pesagem e contagem de materiais;
Arrumar banheiros e toaletes;
Lavar e encerar assoalhos;
Coletar lixo dos depósitos;
Lavar vidros, espelhos, persianas;
Varrer pátios;
Fazer café e similares e servir;
Fechar portas, janelas e outras vias de acesso;
Executar tarefas de limpeza do ambiente, móveis e utensílios;
Fazer o serviço de limpeza geral;
Dispor quanto à limpeza da louça, talheres e utensílios empregados no preparo das refeições, providenciando sua lavagem e guarda, para deixá-los em condições de uso imediato;
Limpar as salas, paredes, portas, janelas, banheiros, corredores, mesas e pisos de todas as dependências do prédio administrativo, utilizando água e produtos apropriados;
Realizar todos os tipos de movimentação de móveis, equipamentos e outros elementos
Executar tarefas afins; outras atribuições correlatas que lhe forem determinadas pelos superiores.

CIRURGIÃO DENTISTA
Os dentistas atendem e orientam pacientes e executam procedimentos odontológicos, aplicam medidas de promoção e prevenção de saúde, ações de saúde coletiva, estabelecendo diagnóstico e prognóstico, interagindo com profissionais de outras áreas. Podem desenvolver pesquisas na área odontológica. Desenvolvem atividades profissionais com crianças, adultos e idosos, com ou sem necessidades especiais, em diferentes níveis de complexidade.
Realizar exames gerais, diagnósticos e tratamentos odontológicos, bem como extrações e pequenas cirurgias;
Utilizar técnicas para recuperação e promoção da saúde bucal geral, realizando ações previstas na programação do serviço;
Orientar a população da unidade de atendimento, individualmente ou em grupo, em assuntos de Odontologia Preventiva e Sanitária;
Executar atividades individualmente ou em equipe, técnicas ou científica na área da Saúde Pública correspondentes à sua especialidade, observada a respectiva regulamentação profissional e as normas de segurança e higiene do trabalho;
Executar atividade de vigilância à Saúde e zelar pelo cumprimento das normas de vigilância epidemiológica e sanitária;
Participar do planejamento, elaboração e execução de programa de treinamento em serviços e de capacitação de recursos humanos;
Participar e realizar reuniões e práticas educativas junto à comunidade. Integrar equipe multiprofissional, promovendo a operacionalização dos serviços, para assegurar o efetivo atendimento às necessidades da população;
Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

CIRURGIÃO DENTISTA DO PSF
Os dentistas atendem e orientam pacientes e executam procedimentos odontológicos, aplicam medidas de promoção e prevenção de saúde, ações de saúde coletiva, estabelecendo diagnóstico e prognóstico, interagindo com profissionais de outras áreas. Podem desenvolver pesquisas na área odontológica. Desenvolvem atividades profissionais com crianças, adultos e idosos, com ou sem necessidades especiais, em diferentes níveis de complexidade.
Realizar exames gerais, diagnósticos e tratamentos odontológicos, bem como extrações e pequenas cirurgias;
Utilizar técnicas para recuperação e promoção da saúde bucal geral, realizando ações previstas na programação do serviço;
Orientar a população da unidade de atendimento, individualmente ou em grupo, em assuntos de Odontologia Preventiva e Sanitária;
Executar atividades individualmente ou em equipe, técnicas ou científica na área da Saúde Pública correspondentes à sua especialidade, observada a respectiva regulamentação profissional e as normas de segurança e higiene do trabalho;
Executar atividade de vigilância à Saúde e zelar pelo cumprimento das normas de vigilância epidemiológica e sanitária;
Participar do planejamento, elaboração e execução de programa de treinamento em serviços e de capacitação de recursos humanos;
Participar e realizar reuniões e práticas educativas junto à comunidade. Integrar equipe multiprofissional, promovendo a operacionalização dos serviços, para assegurar o efetivo atendimento às necessidades da população;
Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

CONTADOR
Administram os tributos do município, registram atos e fatos contábeis; controlam o ativo permanente, gerenciam custos; preparam obrigações acessórias, tais como: declarações necessárias ao fisco, órgãos competentes e contribuintes e administram o registro dos livros nos órgãos apropriados; elaboram demonstrações contábeis, prestam consultoria e informações gerenciais; realizam auditoria interna e externa, atendem solicitações de órgãos fiscalizadores e realizam perícia.
Planejar, coordenar e executar os trabalhos de análise, registro e perícias contábeis, estabelecendo princípios, normas e procedimentos, obedecendo às determinações de controle externo, para permitir a administração dos recursos patrimoniais e financeiros do Município;
Supervisionar os trabalhos de contabilização dos documentos, analisando-os e orientando o seu processamento, adequando-os ao plano de contas, para assegurar a correta apropriação contábil; analisar, conferir, elaborar ou assinar balanços e demonstrativos de contas e empenhos, observando sua correta classificação e lançamento, verificando a documentação pertinente, para atender a exigências legais e formais de controle;
Controlar a execução orçamentária, analisando documentos, elaborando relatórios e demonstrativos;

Controlar a movimentação de recursos, fiscalizando o ingresso de receitas, cumprimento de obrigações de pagamentos a terceiros, saldos em caixa e contas bancárias, para apoiar a administração dos recursos financeiros do Município;
Analisar aspectos financeiros, contábeis e orçamentários da execução de contratos, convênios, acordos e atos que geram direitos e obrigações, verificando a propriedade na aplicação de recursos repassados, analisando cláusulas contratuais, dando orientação aos executores, a fim de assegurar o cumprimento da legislação aplicável;
Analisar os atos de natureza orçamentária, financeira, contábil e patrimonial, verificando sua correção, para determinar ou realizar auditorias e medidas de aperfeiçoamento de controle interno;
Planejar, programar, coordenar e realizar exames, perícias e auditagens, de rotina ou especiais, bem como orientar a organização de processos de tomadas de contas, emitindo certificado de auditoria, com a finalidade de atender a exigências legais;
Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios;
Participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação;
Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

COVEIRO
Executar serviços de inumações e exumações nos cemitérios. Cavar covas rasas e sepulturas com o uso de ferramentas adequadas. Localizar nas plantas do cemitério a localização de sepulturas, jazigos, covas e sepulturas. Efetuar a marcação de sepulturas a serem cavadas. Ajudar na execução de sepultamentos carregando e colocando o caixão na sepultura. Fechar as sepulturas cobrindo-as com terra ou fixando-lhe uma laje. Zelar pela conservação dos jazigos e covas rasas. Limpar e carregar lixos existentes nos cemitérios. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.
Efetuar demolições de túmulos fora do padrão, capelas ou mausoléus e demais obras de interesse da administração, bem como perfuração de valas para padronização de sepulturas;
Lacrar as gavetas com tampas de concreto ou tijolos (jazigos), rejuntando e/ou rebocando com argamassa;
Observar a ficha de controle de sepultamento, em tempo hábil para promover abertura de carneiros e preparação de argamassa, conferindo o cadastro e obedecendo a sua sequência;
Manter obrigatoriamente, o número mínimo exigido pelo superior, de valas abertas nas quadras de sepultamentos em covas rasas adulto e infantis;
Efetuar a marcação e cavação de sepulturas e covas rasas, usando ferramentas como pá, enxada e outros;
Carregar e colocar o caixão na sepultura, portando-se condignamente e com respeito à família;
Efetuar exumações de restos mortais para translado internos (jazigos, carneiros, caixas ossuários e ossuários coletivos) ou para outros cemitérios;
Verificar, por ocasião do sepultamento, a existência de corpo dentro da urna mortuária;
Manter a administração informada sobre a disponibilidade de sepulturas nas quadras novas, comunicando imediatamente em caso de iminente falta;
Manter o almoxarifado com estoque regular e em ordem e zelar pelas ferramentas à sua disposição;
Comunicar imediatamente à administração, quaisquer irregularidades constatada no interior do cemitério;
Executar outras tarefas correlatas.

COZINHEIRO ESCOLAR
Executar o preparo, cozimento, distribuição e conservação de alimentos, observando cardápios, orientações nutricionais, normas de higiene, segurança alimentar e boas práticas de manipulação, visando garantir refeições adequadas, seguras e de qualidade aos usuários da instituição. Realizar a organização, limpeza e higienização da cozinha, utensílios, equipamentos e ambientes de armazenamento, bem como controlar o recebimento, acondicionamento e utilização dos gêneros alimentícios, prevenindo desperdícios e assegurando o correto funcionamento das atividades de alimentação e nutrição. Preparar as refeições conforme o cardápio elaborado pela nutricionista; seguir integralmente receitas padronizadas, medidas e técnicas corretas de preparo; observar dietas, restrições e necessidades específicas de alunos (ex.: alergias, intolerâncias, diabetes, alunos com seletividade alimentar, etc.); higienizar corretamente as mãos e utilizar EPI (touca, avental, sapato fechado); fazer higienização de alimentos conforme protocolos (hipoclorito, diluição adequada); controlar temperatura de armazenamento e conservação dos alimentos; fazer café, similares e lanches pedagógicos e servir; evitar contaminação cruzada entre alimentos crus e cozidos; seguir o Manual de Boas Práticas e os POP – Procedimentos Operacionais Padronizados; lavar utensílios, panelas, louças e equipamentos utilizados no preparo e na distribuição dos alimentos; manter cozinha e despensa limpas antes, durante e após a produção; executar rotinas de limpeza diária, semanal e mensal previstas no POP; separar corretamente o lixo e acondicionar para coleta; operar fogão, forno, liquidificador industrial, batedeira, panelas e demais equipamentos. seguir as diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) e as orientações do nutricionista; incentivar o consumo de frutas e vegetais, ensinar sobre não desperdiçar alimentos e oferecer apoio e acolhimento aos estudantes; zelar pela manutenção e comunicar problemas técnicos; seguir normas de segurança (evitar queimaduras, quedas, acidentes com utensílios cortantes); servir os alimentos nos horários definidos, garantindo que cheguem aos alunos na temperatura e porções corretas de forma igualitária; receber, controlar e armazenar os mantimentos de forma adequada para evitar perdas e garantir o consumo seguro; retirar amostras dos alimentos preparados; organizar a bancada de distribuição; controlar porções e evitar o desperdício dos alimentos servidos; preencher livro ou planilha de: controle de temperatura, saída e entrada de alimentos, sobras e desperdícios, limpeza, higienização; assinar folhas de controle solicitadas; cozinhar os alimentos bem cozidos e com tempero ideal, preservando o sabor do alimento e garantindo a qualidade das receitas; preparar e distribuir mamadeiras, fórmulas lácteas, sucos e sopas para bebês; receber e armazenar leite e insumos; higienizar rigorosamente frascos de mamadeira, bicos, copos de transição e utensílios de preparo.

ENGENHEIRO CIVIL
Elaboram projetos de engenharia civil, gerenciam obras, controlam a qualidade de empreendimentos. Coordenam a operação e manutenção do empreendimento. Podem prestar consultoria, assistência e assessoria e elaborar pesquisas tecnológicas.
Realizar tarefas inerentes ao estudo, avaliação e elaboração de projetos de engenharia, bem como coordenar e fiscalizar sua execução;

Elaborar, coordenar, reformular, acompanhar e/ou fiscalizar projetos, preparando plantas e especificações técnicas da obra, indicando o tipo e qualidade de materiais e equipamentos, indicando a mão-de-obra necessária e efetuando cálculos dos custos, para possibilitar a construção, reforma e/ou manutenção de obras edificadas;
Efetuar avaliação da capacidade técnica das empreiteiras, treinamento de subordinados, elaboração de projetos diversas da área;
Elaborar cronogramas físico-financeiros, diagramas e gráficos relacionados à programação da execução de planos de obras;
Promover levantamentos das características de terrenos onde serão executadas as obras;
Acompanhar, fiscalizar, vistoriar, controlar e efetuar medições de obras que estejam sob encargo do município;
Analisar processos e aprovar projetos de loteamentos quanto aos seus diversos aspectos técnicos;
Elaborar normas e acompanhar licitações, quando requisitado;
Participar de discussão e na elaboração das proposituras de legislação de edificações, urbanismo e plano diretor;
Orientar a compra, distribuição, manutenção e reparo de equipamentos utilizados em obras;
Supervisionar a compra de materiais e equipamentos, visando a otimização de custos, bem como verificar se o material recebido atende as especificações de qualidade;
Supervisionar a qualidade dos materiais empregados pelas empreiteiras em obras do município;
Emitir e/ou elaborar laudos técnicos, instruções normativas, manuais técnicos, relatórios, registros e cadastros, relativos às atividades de engenharia;
Efetuar avaliações de imóveis para fins de desapropriação. Elaborar projetos de sinalização relacionados à área da engenharia civil;
Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

FISCAL DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Fiscalizam, inspecionam e controlam as atividades relacionadas com saneamento e meio ambiente.
Fiscalizar o saneamento básico no Município: captação, tratamento e distribuição de água potável, pública e privada, urbana e rural, coleta e tratamento, disposição final de esgotos cloacais e drenagem de águas pluviais na área urbana e rural;
Fiscalizar a coleta e distribuição de lixo, inclusive reciclagem do lixo urbano;
Inspecionar bares, restaurantes e congêneres, mantendo as exigências do Código Sanitário do estado em vigor, indicando ao órgão competente para apreensão quando encontrados produtos alimentares em mau estado de conservação ou fabricação;
Fiscalizar, combater e controlar a poluição e a erosão ou qualquer de suas formas, líquida, sólida, sonora e gasosa;
Fiscalizar e localizar resíduos e embalagens de agrotóxicos em propriedades urbanas e rurais;
Fiscalizar a criação de animais e aves em liberdade ou em cativeiro, assim como os maus tratos que estes possam sofrer;
Fiscalizar com o intuito de proteger a fauna e a flora, vedando as práticas que colocam em risco a função ecológica, paisagística ou que coloquem em risco a extinção das espécies;
Promover a educação sanitária e ambiental em todos os níveis de ensino e a conscientização pública para a proteção do meio ambiente;
Executar suas tarefas apoiado nas atribuições do cargo e na aplicação do Código Sanitário e Meio Ambiente em vigor no estado;
Utilizar os equipamentos de proteção individual, pertinentes ao exercício de suas atribuições;
Desenvolver atividades administrativas (documentos, registros, encaminhamentos, outros) relativas ao exercício do cargo, utilizando-se dos meios mecânicos e/ou informatizados disponíveis para esse fim;
Executar as ações de Vigilância Sanitária no controle de qualidade dos alimentos, em todas as etapas, desde a produção até o consumo;
Executar as ações de Vigilância Sanitária no controle de qualidade da água;
Executar as ações de Vigilância Sanitária no controle de pragas, animais peçonhentos, zoonoses e vetores;
Executar as ações de Vigilância Sanitária no controle de produtos e estabelecimentos relacionados à saúde, em todas as etapas, desde a produção até o consumo;
Executar as ações de Vigilância Sanitária em serviços e empresas prestadoras de serviços relacionados à saúde;
Realizar coleta de água, alimentos, bebidas, medicamentos e outros produtos de interesse à saúde para análise;
Fiscalizar a qualidade da água destinada ao uso humano e animal, sua portabilidade, os mecanismos de purificação, de estocagem e destinação, seu conteúdo e suas condições;
Executar as ações de Vigilância Sanitária pactuadas entre os níveis federal e estadual com o município;
Executar outras tarefas da mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

FISCAL DE TRIBUTOS
Fiscaliza e promove lançamentos de créditos tributários, inspecionando estabelecimentos industriais, de prestação de serviços, e demais entidades, examinando documentos, para atender interesses da Fazenda Pública Municipal e da economia popular, tendo como norte as legislações aplicáveis. fiscaliza estabelecimentos industriais, comerciais e prestadores de serviços, verificando a correta inscrição quanto ao tipo de atividades, recolhimento de taxas e tributos municipais, ou licença de funcionamento, para notificar as irregularidades encontradas; autua, notifica e intima os infratores das obrigações tributárias e das normas municipais, com base em vistorias realizadas, para prestarem esclarecimento ou pagarem seus débitos junto à Prefeitura Municipal; elabora relatórios de irregularidades encontradas, com base nas vistorias efetuadas informando seus superiores para que as providências sejam tomadas; autua e notifica os contribuintes que cometerem infrações e informa-os sobre a legislação vigente, visando à regularização da situação e o cumprimento da lei; mantém-se atualizado sobre a política de fiscalização tributária, acompanhando as alterações e divulgações feitas em publicações especializadas, colaborando para difundir a legislação vigente; promove lançamentos de créditos tributários.

FISIOTERAPEUTA
Aplicam técnicas fisioterapêuticas para prevenção, readaptação e recuperação de pacientes e clientes. Atendem e avaliam as condições funcionais de pacientes e clientes utilizando protocolos e procedimentos específicos da fisioterapia e suas

especialidades. Atuam na área de educação em saúde por meio de palestras, distribuição de materiais educativos e orientações para melhor qualidade de vida. Desenvolvem e implementam programas de prevenção em saúde geral e do trabalho. Gerenciam serviços de saúde orientando e supervisionando recursos humanos. Exercem atividades técnico-científicas através da realização de pesquisas, trabalhos específicos, organização e participação em eventos científicos.
Atuar no desenvolvimento de projetos terapêuticos em Unidades de Saúde;
Atuar em todos os níveis de atenção à saúde, integrando-se em programas de promoção, manutenção, prevenção, proteção, recuperação e reabilitação da saúde;
Recepcionar e promover consultas, avaliações e reavaliações em pacientes, colhendo dados, solicitando, executando e interpretando exames propedêuticos e complementares que permitam elaborar diagnóstico cinético - funcional, para eleger e quantificar as intervenções e condutas fisioterapêuticas apropriadas, objetivando tratar as disfunções nos campos da fisioterapia em toda sua extensão e complexidade;
Estabelecer prognósticos, reavaliando condutas e decidindo pela alta fisioterapêutica em pacientes de ordem hospitalar, ambulatorial e domiciliar; desempenhar atividades de planejamento, organização e gestão de serviços de saúde públicos; estar apto a ser empreendedor, gestor, ou liderar equipes de saúde;
Assessorar e prestar serviços de consultoria e auditoria no âmbito de sua competência profissional;
Emitir laudos, pareceres, atestados e relatórios; prestar esclarecimentos, dirimir dúvidas e orientar o paciente e seus familiares sobre o processo terapêutico;
Encaminhar o paciente, quando necessário, à outros profissionais, relacionando e estabelecendo um nível de cooperação com os demais membros da equipe de saúde;
Facilitar o acesso e a participação do paciente e seus familiares no processo de tratamento, incentivando o auto - cuidado e as práticas de educação em saúde;
Participar do planejamento, coordenação e supervisão de atividades desenvolvidas na instituição por estagiários e voluntários;
Atuar na comunidade através de ações intersetoriais;
Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

FONOAUDIÓLOGO
Atendem pacientes para prevenção, habilitação e reabilitação de pessoas utilizando protocolos e procedimentos específicos de fonoaudiologia. Tratam de pacientes; efetuam avaliação e diagnóstico fonoaudiológico; orientam pacientes, familiares, cuidadores e responsáveis; desenvolvem programas de prevenção, promoção da saúde e qualidade de vida; exercem atividades administrativas, de ensino e pesquisa; administram recursos humanos, materiais e financeiros.
Atuar em equipes multifuncionais, no desenvolvimento de projetos terapêuticos em Unidades de Saúde, educacionais ou demais áreas. Abordar os distúrbios da comunicação, prevenindo, avaliando, diagnosticando e reabilitando alterações na audição, voz, fala, linguagem, motricidade oral e leitura escrita, oferecendo atendimento a todas as idades;
Realizar ações individuais e coletivas na assistência, vigilância e educação em saúde;
Facilitar o acesso e a participação do paciente e seus familiares no processo de tratamento, incentivando o auto - cuidado e as práticas de educação em saúde;
Participar do planejamento, coordenação e supervisão de atividades desenvolvidas na instituição por estagiários e voluntários. Atuar na comunidade através de ações intersetoriais;
Emitir parecer quanto ao aperfeiçoamento ou a praticabilidade de reabilitação fonoaudiológica, elaborando relatórios, para complementar o diagnóstico;
Participar de equipes multiprofissionais para identificação de distúrbios de linguagem em suas formas de expressão e audição, emitindo parecer de sua especialidade, para estabelecer o diagnóstico e tratamento;
Preparar informes e documentos em assuntos de fonoaudiologia, a fim de possibilitar subsídios para elaboração de ordens de serviço, portarias, pareceres e outros, bem como, orientações para pais e professores;
Elaborar programas de prevenção a nível de saúde auditiva;
Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

MEDICO DO PSF
Prestar assistência médico-cirúrgica e preventiva; diagnosticar e tratar das doenças do corpo humano, nos programas de saúde familiar ou em outros, que o Município desenvolver.
Realizar consultas clínicas aos usuários da sua área adstrita; executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, adulto e idoso;
Realizar consultas e procedimentos na Unidade de Saúde da Família (USF) e, quando necessário, no domicílio; realizar as atividades clínicas correspondentes às áreas prioritárias na intervenção na atenção Básica, definidas na Norma Operacional da Assistência à Saúde (NOAS);
Aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva;
Fomentar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental, etc.;
Realizar o pronto atendimento médico nas urgências e emergências;
Encaminhar aos serviços de maior complexidade, quando necessário, garantindo a continuidade do tratamento na USF, por meio de um sistema de acompanhamento e referência e contra-referência;
Realizar pequenas cirurgias ambulatoriais;
Indicar internação hospitalar;
Solicitar exames complementares;
Verificar e atestar óbito;
Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

MONITOR ESCOLAR
Prestar apoio nas atividades executadas pelo Profissional do Magistério da Educação Básica, colaborando com os alunos da rede municipal de ensino no momento de sua alimentação, na higiene pessoal, no descanso, na locomoção, na segurança individual e coletiva, orientando e auxiliando na promoção de sua autonomia nas unidades educacionais; auxiliar nas atividades pedagógicas de acordo com a orientação da professora; participar de reuniões, cursos e palestras quando oferecidos pela Secretaria de Educação, ou órgão equivalente, procurando se inteirar dos problemas relacionados às

dificuldades dos alunos. manter-se atualizado quanto às modernas técnicas profissionais; requisitar e manter o suprimento necessário à realização das atividades, zelar pela higiene e limpeza do ambiente e dependências sob sua guarda; observar as condições de funcionamento dos equipamentos, instrumentos e bens patrimoniais; solicitar os reparos necessários, para evitar riscos e prejuízos; zelar pelo uso racional e econômico e pela conservação dos equipamentos, materiais de consumo e pedagógicos pertinentes ao trabalho; colaborar com o docente na observância de regras de segurança quando do atendimento aos alunos e da utilização de materiais, equipamentos e instrumentos durante o desenvolvimento das rotinas diárias; acompanhar e participar sistematicamente dos cuidados essenciais referentes à alimentação, higiene pessoal, educação, cultura, recreação e lazer dos alunos; participar de reuniões de pais/responsáveis, cursos, palestras e programas de capacitação promovidos pela secretaria municipal de educação, sempre que convocados; colaborar com o Profissional do Magistério e/ou Direção quando da execução das atividades propostas aos alunos, interagindo com os demais profissionais da instituição; apoiar o processo de inclusão do aluno com deficiência; colaborar com o Profissional do Magistério no desenvolvimento das atividades previstas no Projeto Político Pedagógico da unidade escolar; receber e acatar, criteriosamente, a orientação e as recomendações do Professor no trato e atendimento ao aluno; executar tarefas relativas à observação de registros e avaliação do comportamento desenvolvimento infanto-juvenil, sob a orientação e supervisão do Profissional do Magistério; preparar, sob orientação do profissional do magistério, os materiais pedagógicos a serem utilizados nas atividades desenvolvida; executar tarefas relativas à observação das alterações físicas e de comportamento; colaborar na execução de atividades que visem à desestimularão da agressividade e intervir, quando necessário, em situações de conflito entre alunos, promovendo a convivência respeitosa e disciplinada entre eles; colaborar na estimulação da independência do aluno, em especial, no que tange aos hábitos alimentares, de acordo com as orientações dos técnicos responsáveis; cuidar da higiene e do asseio dos alunos sob sua responsabilidade; acompanhar o aluno em atividades sociais e culturais programadas pela unidade escolar, sejam atividades classe ou atividade extra classe; eliminar em colaboração com o regente, as barreiras que possam obstruir a participação plena e efetiva do estudante com deficiência nas atividades escolares em igualdade de condições com os demais estudantes; registrar todas as adaptações realizadas para o estudante, junto com o profissional do magistério e especialistas em educação básica na realização do PEI; estar permanentemente em contato com o professor responsável da turma para compreensão e execução das atividades propostas; atender solicitações da direção, professores e alunos, receber e transmitir recados dentro de suas atribuições, porém não repassar informações aos pais sem o conhecimento e autorização da direção; acompanhar os alunos nas salas de aulas, nos trajetos escolares, nos intervalos, passeios, apresentações, refeitório, dormitórios, lavatórios, organização de filas, mantendo a disciplina e segurança dos mesmos; auxiliar no embarque e desembarque seguro dos estudantes; garantir que todos utilizem o cinto de segurança, quando disponível; organizar os colchonetes, lençóis, travesseiros e fronhas para maior conforto das crianças no momento do repouso; verificar a lista de alunos e comunicar ausências, mudanças de rota ou situações atípicas; apoiar alunos com deficiência ou mobilidade reduzida durante o trajeto; orientar os estudantes sobre comportamento adequado dentro do veículo; informar imediatamente ao motorista e à escola qualquer ocorrência ou incidente; zelar pela integridade física dos alunos e pelo cumprimento das normas de segurança no transporte e ambiente escolar; o monitor escolar deve atuar de forma articulada com os professores da Educação Especial, da sala de aula comum, da Sala de Recursos Multifuncionais, entre outros profissionais no contexto da escola; auxiliar alunos com dificuldades de aprendizagem, com tarefas simples ou reforço individual; informar à direção qualquer comportamento inadequado, acidente ou situação de risco; zelar, juntamente com o professor pela aprendizagem dos estudantes público da educação especial; construir o PEI juntamente com todos os atores envolvidos na processo de escolarização do estudante. Sendo eles: professor regente, especialista em educação básica e o profissional de apoio; responsabilizar se pelas crianças que aguardam os pais após o horário de saída do estabelecimento de ensino, zelando pela sua segurança e bem estar; fazer a limpeza e desinfecção dos brinquedos e demais equipamentos de recreação; oferecer e/ou administrar alimentação as crianças nos horários pré estabelecido, de acordo com o cardápio estipulado por faixa etária; fazer anotações nas agendas das crianças relatando os acontecimentos do dia para manter os responsáveis informados; zelar e controlar os objetos e roupas individuais das crianças; desempenhar tarefas afins e outras atividades correlatas determinadas pelo superior imediato e pela secretaria municipal de educação.

MOTORISTA

Dirigir e manobrar veículos oficiais, transportando pessoas, cargas ou valores. Realizam verificações e manutenções básicas do veículo e utilizam equipamentos e dispositivos especiais tais como sinalização sonora e luminosa. Trabalham seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente.
Dirige veículos pesados como caminhões, ônibus ou carretas, manipulando os comandos de marcha e direção e conduzindo o veículo no trajeto indicado, segundo as regras de trânsito, para transportar cargas;
Dirigir automóvel, ambulância, furgão, camioneta, caminhão, ônibus ou veículo similar;
Transportar pessoas, materiais, máquinas e equipamentos, conduzindo-os aos locais determinados;
Dirigir com cautela e moderação;
Garantir a segurança das pessoas (pedestres e passageiros);
Executar serviços de entrega e de retirada de materiais, de documentos, de correspondências, de volumes e de encomendas, assinando ou solicitando o protocolo que comprova a execução dos serviços;
Controlar carga e descarga de materiais e máquinas;
Zelar pela conservação de materiais, de equipamentos, de móveis, de utensílios e de documentos transportados;
Atender a legislação, usando cinto de segurança e observando as demais normas de segurança inerentes à função;
Zelar pela manutenção e conservação do veículo;
Verificar o estado dos pneus, o do nível de lubrificantes, o do combustível e o da água;
Verificar e testar os sistemas de freio e o elétrico, para certificar-se das suas condições;
Comunicar as falhas do veículo para a chefia superior e solicitar os devidos reparos, vistoriar o veículo, certificando-se das condições de funcionamento;
Providenciar abastecimento de combustível, de água e de lubrificante para o veículo;
Manter o veículo limpo. Manter a documentação legal em seu poder durante a realização dos serviços e zelar pela mesma;
Vistoriar o veículo verificando o estado dos pneus, o nível de combustível, água e óleo do Carter, testando freios e parte elétrica para certificar-se de suas condições de funcionamento;

Examinar as ordens de serviço, verificando a localização dos depósitos e estabelecimentos onde se processarão carga e descarga, para dar cumprimento à promoção estabelecida;
Dirige o caminhão, manipulando os comandos e observando o fluxo de trânsito e de sinalização, para conduzí-lo aos locais de carga e descarga;
Zelar pela documentação de carga e do veículo, verificando sua legalidade e correspondência aos volumes, para apresentá-la às autoridades competentes quando solicitada, nos postos de fiscalização;
Zelar pela manutenção do veículo, comunicando falhas e solicitando reparos, para assegurar seu perfeito estado;
Recolher o veículo após a jornada de trabalho, conduzindo-o à garagem para possibilitar a manutenção e abastecimento do mesmo.
Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

NUTRICIONISTA
Prestam assistência nutricional a indivíduos e coletividades (sadios e enfermos); planejam, organizam, administram e avaliam unidades de alimentação e nutrição; efetuam controle higiênico-sanitário; participam de programas de educação nutricional; Atuam em conformidade ao manual de boas práticas.
Coordenar, planejar e orientar serviços ou programas de nutrição nos campos hospitalares, de saúde pública, educação e outros similares;
Analisar carências alimentares e o conveniente aproveitamento de recursos dietéticos
Controlar a estocagem, preparação, conservação e distribuição dos alimentos, assegurando a melhoria protéica, racionalidade e economicidade dos regimes alimentares da população;
Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.
Analisar e interpretar, dentro de uma percepção crítica da realidade, os dados nutricionais da população atendida pelo Sistema Municipal de Saúde, cuidando de sua alimentação, nutrição clínica e social, alimentação institucional, buscando, com sua avaliação, a educação e atenção dietética necessárias a permitir a manutenção de bons índices de nutrição da população;
Demais atribuições pertinentes à profissão, segundo a classe, ordem ou conselho profissional específico;
Desenvolver atividades administrativas (documentos, registros, encaminhamentos, outros) relativas ao exercício do cargo, utilizando-se dos meios mecânicos e/ou informatizados disponíveis para esse fim;
Utilizar os equipamentos de proteção individual, pertinentes ao exercício de suas atribuições;
Outras atividades afins.

OPERADOR DE MAQUINAS
Conduz máquinas de grande porte da construção civil e terraplanagem, (patrol, carregadeira, rolo, retro, poclain) conduzindo-as e operando seus comandos para escavar, nivelar, aplainar e compactar terra e materiais similares, auxiliando na execução de obras públicas.
Operar máquinas providas de pá mecânica ou caçamba, acionando os comandos necessários para escavar e mover terras, pedras, areia, cascalho e materiais similares;
Operar máquinas de abrir canais de drenagem, acionando os comandos necessários; Opera máquinas providas de lâminas para nivelar solos, acionando os comandos para executar obras na construção civil, estradas e pistas;
Operar máquinas providas de rolos compressores, acionando comandos para compactar e aplainar os materiais utilizados nas construções nas estradas;
Operar máquinas para estender camadas de asfalto ou de betume;
Informar defeitos ou reparos a serem feitos na máquina, preenchendo ficha específica no almoxarifado para ser entregue ao chefe da manutenção;
Executar a limpeza de bueiros, fossas, esterqueiras e outros;
Fazer a recuperação, conservação e readequação de estradas;
Retirar entulhos e terra, zelando pela limpeza e conservação da cidade;
Colaborar na limpeza e organização do local de trabalho;
Executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato em área Rural e Urbana.
Zelar pela conservação das máquinas lubrificando- as e completando os níveis de óleo, água e combustível;
Acompanhar e solicitar pequenos reparos na máquina, lubrificando órgãos móveis, ajustando peças e consertando ou substituindo partes defeituosas, para conserva-la em bom estado de funcionamento;
Realizar outras atividades correlatas inerentes ao cargo.

PEDREIRO
Executar trabalhos em alvenaria, concreto e outros materiais, instruindo-se por projetos, plantas, cortes etc, utilizando procedimentos pertinentes ao ofício, para utilização na construção civil.
Preparar argamassa, misturando cimento, areia e água, dosando as quantidades, de forma adequada, para o assentamento de alvenaria, tijolos, ladrilhos e materiais similares;
Construir alicerces, empregando pedras ou cimento, para fornecer a base de paredes, muros e construções similares;
Assentar tijolos, ladrilhos, azulejos, pedras e outros materiais, unindo-os com argamassa, de acordo com orientações recebidas para levantar paredes, pilares e outras partes da construção;
Revestir pisos, paredes e tetos, aplicando camadas de cimento ou assentamento ladrilhos, azulejos e similares, de acordo com instruções recebidas;
Aplicar camadas de gesso sobre as partes interiores e tetos de edificações;
Construir bases de concreto ou de outro material, conforme as especificações e instruções recebidas, para possibilitar a instalação de máquinas, postes e similares;
Executar trabalhos de reforma e manutenção de prédios, pavimentos, calçadas e estruturas semelhantes, reparar paredes e pisos, trocar telhas, aparelhos sanitários e similares;
Montar tubulações para instalações elétricas;
Orientar e treinar os servidores que auxiliam na execução dos trabalhos de alvenaria;
Estudar o trabalho a ser executado, consultando plantas, esquemas, desenhos, modelos, manuais, especificações, além de outras informações necessárias para definir a sequência das tarefas e o tipo do material que deverá ser empregado;

Manter-se em dia quanto às medidas de segurança par a execução dos trabalhos, utilizar, adequadamente, o equipamento protetor e usar as roupas que lhe forem determinadas pelos supervisores e chefes imediatos, a fim de garantir a própria proteção e daqueles com quem trabalha;
Zelar pela conservação e guarda dos materiais, ferramentas e equipamentos, comunicando, ao chefe imediato, qualquer irregularidade ou avaria que não possa ser reparada nas oficinas do Município, a fim de que seja providenciado o conserto, em tempo hábil, para não prejudicar os trabalhos;
Estudar o trabalho a ser executado, consultando plantas, esquemas, desenhos, modelos, manuais, especificações, além de outras informações necessárias para definir a sequência das tarefas e o tipo do material que deverá ser empregado;
Desenvolver atividades administrativas (documentos, registros, encaminhamentos, outros) relativas ao exercício do cargo, utilizando-se dos meios mecânicos e/ou informatizados disponíveis para esse fim;
Manter limpo e arrumado o local de trabalho;
Requisitar o material necessário à execução das atribuições típicas da classe;
Executar outras tarefas afins.

PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Compreende os cargos que se destinam à regência de classe na educação infantil, ensino fundamental do 1º ao 5º ano, educação especial e alfabetização de jovens e adultos. Participar da elaboração da proposta pedagógica de sua unidade escolar; cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica de sua unidade escolar; elaborar programas e planos de aula, relacionando e confeccionando material didático a ser utilizado, em articulação com a equipe de orientação pedagógica; ministrar aulas, repassando aos alunos os conteúdos definidos nos planos de aula; orientar os alunos na formulação e implementação de projetos de pesquisa quanto ao seu formato e à seleção, leitura e utilização de textos literários e didáticos indispensáveis ao seu desenvolvimento; elaborar e aplicar testes, provas e outros instrumentos usuais de avaliação para verificação do aproveitamento dos alunos e da eficácia dos métodos adotados; controlar e avaliar o rendimento escolar dos alunos; estabelecer estratégias de recuperação paralela para alunos de menor rendimento; elaborar e encaminhar os relatórios das atividades desenvolvidas à direção ou à coordenação da unidade escolar em que está lotado; colaborar na organização das atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; participar de reuniões com pais e com outros profissionais de ensino; participar de reuniões e programas de aperfeiçoamento e outros eventos, quando solicitado; participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento e à avaliação do processo ensino-aprendizagem e ao seu desenvolvimento profissional; participar de projetos de inclusão escolar, reforço de aprendizagem ou correção de problemas junto dos alunos da rede municipal de ensino; participar de projetos de conscientização das famílias para a necessidade de matrícula e frequência escolar das crianças do Município; participar do censo, da chamada e da efetivação das matrículas escolares para a rede municipal de ensino; realizar pesquisas na área de educação; executar outras atribuições afins.

PROFESSOR DE CONTEÚDO ESPECIFICO (ED. FÍSICA)
Compreende os cargos que se destinam à docência, na sua área específica de habilitação, para as classes de educação infantil, de ensino fundamental do 1º ao 5º ano e de educação especial, de acordo com o plano curricular aprovada pelo órgão competente. Participar da elaboração da proposta pedagógica de sua área específica de habilitação; cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica de sua área específica de habilitação; elaborar programas e planos de aula de sua área específica de habilitação, relacionando e confeccionando material didático a ser utilizado, em articulação com a equipe de orientação pedagógica; ministrar aulas, repassando aos alunos os conteúdos definidos nos planos de aula; orientar os alunos na formulação e implementação de projetos de pesquisa quanto ao seu formato e à seleção, leitura e utilização de textos literários e didáticos indispensáveis ao seu desenvolvimento, na sua área específica de habilitação; elaborar e aplicar testes, provas e outros instrumentos usuais de avaliação para verificação do aproveitamento dos alunos e da eficácia dos métodos adotados, na sua área específica de habilitação; controlar e avaliar o rendimento escolar dos alunos; estabelecer estratégias de recuperação paralela para alunos de menor rendimento; elaborar e encaminhar os relatórios das atividades desenvolvidas na sua área específica de habilitação à direção ou à coordenação da unidade escolar em que está lotado; colaborar na organização das atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; participar de reuniões com pais e com outros profissionais de ensino; participar de reuniões e programas de aperfeiçoamento e outros eventos, quando solicitado; participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento e à avaliação do processo ensino-aprendizagem e ao seu desenvolvimento profissional; participar de projetos de inclusão escolar, reforço de aprendizagem ou correção de problemas junto dos alunos da rede municipal de ensino; participar de projetos de conscientização das famílias para a necessidade de matrícula e frequência escolar das crianças do Município; participar do censo, da chamada e da efetivação das matrículas escolares para a rede municipal de ensino; realizar pesquisas na área de educação; executar outras atribuições afins.

PROFESSOR DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO
Descrição sintética: compete elaborar, executar, avaliar e compartilhar com os demais professores regentes e especializados o Plano de Atendimento Especial Especializado dos alunos, e desenvolver outras atividades correlatas. Atribuições típicas: elaborar, executar, avaliar e compartilhar com os demais professores regentes e especializados o Plano de AEE do aluno contemplando: a identificação das habilidades e necessidades educacionais específicas do aluno; a definição e a organização das estratégias, serviços e recursos pedagógicos e de acessibilidade; o tipo de atendimento conforme as necessidades educacionais específicas do aluno; o cronograma do atendimento e a carga horária individual ou em pequenos grupos; • programar, acompanhar e avaliar a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade no AEE, na sala de aula comum e nos demais ambientes da escola; produzir materiais didáticos e pedagógicos acessíveis, considerando as necessidades educacionais específicas dos alunos e os desafios que estes vivenciam no ensino comum, a partir dos objetivos e das atividades propostas no currículo; estabelecer a articulação com os professores regentes e especializados e com os demais profissionais da escola, visando a disponibilização dos serviços e recursos e o desenvolvimento de atividades para a participação e aprendizagem dos alunos nas atividades escolares; bem como as parcerias com áreas intersetoriais; orientar os demais professores e as famílias sobre os recursos pedagógicos e de acessibilidade tilizados pelos alunos de forma a ampliar suas habilidades, promovendo sua autonomia e participação; desenvolver atividades próprias do AEE, de acordo com as necessidades educacionais específicas do aluno: ensino da Língua Brasileira de Sinais – Libras para alunos com surdez; ensino da Língua Portuguesa escrita para alunos

com surdez; ensino da Comunicação Aumentativa e Alternativa CAA; ensino do sistema Braille, do uso do soroban e das técnicas para a orientação e mobilidade para alunos cegos; ensino da informática acessível e do uso dos recursos de Tecnologia Assistiva TA; ensino de atividades de vida autônoma e social; orientação de atividades de enriquecimento curricular para as altas habilidades/superdotação; e promoção de atividades para o desenvolvimento das funções mentais superiores; eliminar, em colaboração com o regente, as barreiras que podem obstruir a participação plena e efetiva do estudante com deficiência nas atividades escolares em igualdade de condições com os demais estudantes; atuar na escola como multiplicador do conhecimento acerca de metodologias de ensino da Educação Especial, tecnologias assistivas e comunicação alternativa; zelar pela aprendizagem dos estudantes públicos da educação especial, acompanhando e avaliando sistematicamente seus alunos durante o processo de ensino aprendizagem; participar de reuniões pedagógicas e capacitações na área de educação promovidas pelo Departamento de Educação, sempre que convocados e de atividades complementares ao processo da sua formação profissional; trabalhar diretamente com o estudante no contraturno; articular com setores e profissionais externos à escola, como a interface com os serviços setoriais da saúde, da assistência social dentre outros; atuar juntamente com o professor regente e o profissional de apoio na elaboração do Plano de Desenvolvimento Individual (PDI); registrar todas as adaptações realizadas para o estudante; participar do conselho de classe; cumprir a carga horária de trabalho, permanecendo e participando em sala de aula, mesmo na eventual ausência de aluno(s) com deficiência; participar da elaboração e avaliação do Projeto Político Pedagógico da escola; realizar avaliações periódicas dos alunos para planejamento do atendimento; outras atividades correlatas.

PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR

Prestar apoio aos estudantes no ambiente escolar, especialmente aos alunos público da educação especial, auxiliando nas atividades pedagógicas, de alimentação, higiene, locomoção, socialização, recreação e segurança, em articulação com professores, equipe pedagógica e demais profissionais da escola, visando promover a inclusão, a autonomia, o desenvolvimento integral e a participação plena dos alunos nas atividades escolares, observadas as orientações pedagógicas, normas institucionais e diretrizes da educação inclusiva. Manter-se atualizado quanto às modernas técnicas profissionais; requisitar e manter o suprimento necessário à realização das atividades, zelar pela higiene e limpeza do ambiente e dependências sob sua guarda; observar as condições de funcionamento dos equipamentos, instrumentos e bens patrimoniais; zelar pelo uso racional e econômico e pela conservação dos equipamentos, materiais de consumo e pedagógicos pertinentes ao trabalho; colaborar com o docente na observância de regras de segurança quando do atendimento aos alunos e da utilização de materiais, equipamentos e instrumentos durante o desenvolvimento das rotinas diárias; acompanhar e participar sistematicamente dos cuidados essenciais referentes à alimentação, higiene pessoal, educação, cultura, recreação e lazer dos alunos; participar de reuniões de pais/responsáveis, cursos, palestras e programas de capacitação promovidos pela secretaria municipal de educação, sempre que convocados; colaborar com o Profissional do Magistério e/ou Direção quando da execução das atividades propostas aos alunos, interagindo com os demais profissionais da instituição; apoiar o processo de inclusão do aluno com deficiência; colaborar com o Profissional do Magistério no desenvolvimento das atividades previstas no Projeto Político Pedagógico da unidade escolar; receber e acatar, criteriosamente, a orientação e as recomendações do Professor no trato e atendimento ao aluno; executar tarefas relativas à observação de registros e avaliação do comportamento desenvolvimento infanto-juvenil, sob a orientação e supervisão do Profissional do Magistério; preparar, sob orientação do profissional do magistério, os materiais pedagógicos a serem utilizados nas atividades desenvolvida; executar tarefas relativas à observação das alterações físicas e de comportamento; colaborar na execução de atividades que visem à desestimularão da agressividade e intervir, quando necessário, em situações de conflito entre alunos, promovendo a convivência respeitosa e disciplinada entre eles; colaborar na estimulação da independência do aluno, em especial, no que tange aos hábitos alimentares, de acordo com as orientações dos técnicos responsáveis; cuidar da higiene e do asseio dos alunos sob sua responsabilidade; acompanhar o aluno em atividades sociais e culturais programadas pela unidade escolar, sejam atividades classe ou atividade extra classe; eliminar em colaboração com o regente, as barreiras que possam obstruir a participação plena e efetiva do estudante com deficiência nas atividades escolares em igualdade de condições com os demais estudantes; registrar todas as adaptações realizadas para o estudante, junto com o profissional do magistério e especialistas em educação básica na realização do PEI; estar permanentemente em contato com o professor responsável da turma para compreensão e execução das atividades propostas; atender solicitações da direção, professores e alunos, receber e transmitir recados dentro de suas atribuições, porém não repassar informações aos pais sem o conhecimento e autorização da direção; acompanhar os alunos nas salas de aulas, nos trajetos escolares, nos intervalos, passeios, apresentações, refeitório, dormitórios, lavatórios, organização de filas, mantendo a disciplina e segurança dos mesmos; apoiar alunos com deficiência ou mobilidade reduzida durante o trajeto; o profissional de apoio deve atuar de forma articulada com os professores da Educação Especial, da sala de aula comum, da Sala de Recursos Multifuncionais, entre outros profissionais no contexto da escola; auxiliar alunos com dificuldades de aprendizagem, com tarefas simples ou reforço individual; zelar, juntamente com o professor pela aprendizagem dos estudantes público da educação especial; construir o PEI juntamente com todos os atores envolvidos no processo de escolarização do estudante. Sendo eles: professor regente, especialista em educação básica e o profissional de apoio; desempenhar tarefas afins e outras atividades correlatas determinadas pelo superior imediato e pela secretaria municipal de educação.

PSICÓLOGO

Estudam, pesquisam e avaliam o desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais de indivíduos, grupos e instituições, com a finalidade de análise, tratamento, orientação e educação; diagnosticam e avaliam distúrbios emocionais e mentais e de adaptação social, elucidando conflitos e questões e acompanhando o(s) paciente(s) durante o processo de tratamento ou cura; investigam os fatores inconscientes do comportamento individual e grupal, tornando-os conscientes; Presta assistência na Saúde Mental, bem como atende e orienta a área Educacional, Organizacional e Assistencial, elaborando e aplicando técnicas psicológicas, para possibilitar a orientação, diagnostico clinico, implementação de programas e projetos; desenvolvem pesquisas experimentais, teóricas e clínicas e coordenam equipes e atividades de área e afins.

Planejar, coordenar, executar e avaliar as atividades de assistência em Saúde Mental, intervindo terapeuticamente com técnicas específicas individuais e/ou grupais, dentro de uma equipe multidisciplinar, nos níveis preventivos, curativos, de reabilitação e de reinserção social, de acordo com as necessidades e conforme o grau de complexidade do equipamento em que se inserem;

Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional;
Estudar, pesquisar e avaliar o desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais dos indivíduos, com a finalidade de análise, tratamento, orientação e educação, diagnosticam distúrbios emocionais e mentais e a adaptação social, elucidando conflitos e questões; desenvolvem pesquisas experimentais, teóricas e clínicas e coordenam equipes e atividades de área e afins.
Avaliar comportamento individual, grupal e institucional;
Aprofundar o conhecimento das características individuais, situações e problemas;
Definir protocolos e instrumentos de avaliação, aplicar e mensurar os resultados;
Elaborar e executar estudos e projetos ou rotinas na área de gestão de pessoas;
Acompanhar cliente durante o processo de tratamento ou cura, tanto psíquica como física em atendimento individual ou grupal;
Participar de equipes interdisciplinares e multiprofissionais, realizando atividades em conjunto, tais como: visitas médicas; discussão de casos; reuniões administrativas; visitas domiciliares etc;
Realizar e coordenar atividades educativas e grupos de adesão com clientes e familiares, especialmente em casos de doenças crônicas;
Proporcionar suporte emocional para a equipe de saúde em situações extremas;
Participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão;
Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade;
Participar de programa de treinamento, quando convocado;
Atua na realização de objetivos políticos ou comunitários na elaboração e implementação de programas de mudança de caráter social ou técnico, visando o auxílio em situações planejadas, ou resolução de possíveis conflitos;
Demais atribuições pertinentes à profissão, segundo a classe, ordem ou conselho profissional específico;
Utilizar os equipamentos de proteção individual, pertinentes ao exercício de suas atribuições;
Desenvolver atividades administrativas (documentos, registros, encaminhamentos, outros) relativas ao exercício do cargo, utilizando-se dos meios mecânicos e/ou informatizados disponíveis para esse fim;
Outras atividades afins.

PSICOPEDAGOGO
Observar, avaliar e realizar intervenção com crianças e adolescentes elaborando e aplicando técnicas psicológicas e/ou psicopedagógicas para determinar as características afetivas, intelectuais, sensoriais, motoras e/ou de aprendizagem do ser como um todo, como também orientar, organizar e participar de programas que envolvam práticas institucionais colaborando com o processo de ensino-aprendizagem.
Contribuir para a coesão da equipe de direção pedagógica e para sua formação técnica;
Realizar a avaliação, diagnóstico, atendimento e encaminhamento de alunos com dificuldades escolares;
Promover a orientação de alunos e pais;
Promover a orientação profissional;
Promover a orientação sexual, dando ênfase à informação sobre a sexualidade humana, os sentimentos afetivos nela envolvidos e os cuidados que devem ser considerados;
Elaborar e coordenar projetos educativos específicos, em relação, por exemplo, à violência, ao uso de drogas, à gravidez precoce, ao preconceito, dentre outros;
Diagnosticar, analisar e intervir em nível institucional, visando delinear estratégias de trabalho favorecedoras das mudanças necessárias para a otimização do processo educativo;
Participar da construção, do acompanhamento e da avaliação da proposta pedagógica da escola;
Participar do processo de seleção dos membros da equipe pedagógica e do processo de avaliação dos resultados do trabalho;
Realizar oficinas direcionadas ao desenvolvimento integral dos alunos;
Contribuir para a caracterização da população estudantil com o objetivo de subsidiar o ensino personalizado;
Participar de comissões, grupos de trabalho ou de estudos, quando designado por seu superior hierárquico;
Obedecer as normas de segurança;
Executar outras atividades afins à sua Unidade Funcional, a partir das necessidades e demandas da área e de conformidade com as orientações dadas pela sua chefia imediata;
Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades;
Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho sob sua responsabilidade.
Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

SUPERVISOR ESCOLAR
Compete, segundo sua habilitação, planejar, orientar, coordenar, administrar, avaliar, supervisionar e inspecionar o processo pedagógico, participar da elaboração de projetos educacionais e das propostas pedagógicas do Sistema Municipal de Ensino, bem como conduzir cursos de treinamento e aperfeiçoamento do pessoal docente e exercer outras atividades que visem a melhoria do processo educacional. Coordenar o processo de construção coletiva e execução da Proposta Pedagógica, dos Planos de Estudos e dos Regimentos Escolares; investigar, diagnosticar, planejar, implementar e avaliar o currículo em integração com outros profissionais da Educação e integrantes da Comunidade; supervisionar o cumprimento dos dias letivos e horas/aula estabelecidos legalmente; velar o cumprimento do plano de trabalho dos docentes nos estabelecimentos de ensino; assegurar processo de avaliação da aprendizagem escolar e a recuperação dos alunos com menor rendimento, em colaboração com todos os segmentos da Comunidade Escolar, objetivando a definição de prioridades e a melhoria da qualidade de ensino; promover atividades de estudo e pesquisa na área educacional, estimulando o espírito de investigação e a criatividade dos profissionais da educação; emitir parecer concernente à Supervisão Educacional; planejar e coordenar atividades de atualização no campo educacional; propiciar condições para a formação permanente dos educadores em serviço; promover ações que objetivem a articulação dos educadores com as famílias e a comunidade, criando processos de integração com a escola; assessorar os sistemas educacionais e instituições

públicas e privadas nos aspectos concernentes à ação pedagógica; planejar, executar e coordenar cursos, atividades e programas internos de capacitação profissional e treinamento; participar da elaboração do calendário escolar; exercer, em trabalho individual ou em grupo, a orientação, o aconselhamento e o encaminhamento de alunos em sua formação geral e na sondagem de suas aptidões específicas; atuar o elemento articulador das relações internas na escola e externas com as famílias dos alunos, comunidade e entidades de apoio psicopedagógicos e como ordenador das influências que incidam sobre a formação do educando; exercer atividades de apoio à docência; exercer outras atividades integrantes do plano de desenvolvimento pedagógico e institucional da escola, previstas no regulamento desta lei e no regimento escolar; eliminar, em colaboração com Professor de AEE e com o Professor de Educação Básica, as barreias que podem obstruir a participação plena e efetiva do estudante com deficiência nas atividades escolares em igualdade de condições com os demais estudantes; atuar na escola como multiplicador do conhecimento acerca de metodologias de ensino da Educação Especial, tecnologias assistivas e comunicação alternativas; zelar pela aprendizagem dos estudantes públicos da educação especial, acompanhando e avaliando sistematicamente os alunos durante o processo de ensino de aprendizagem; participar de reuniões pedagógicas e capacitações na área da educação promovidas pela Secretaria de Educação, sempre que convocados e de atividades complementares ao processo de sua formação profissional; articular com setores e profissionais externos à escola, como interface com os serviços setoriais da saúde, da assistência social dentre outros; atuar juntamente com o Professor de Educação Básica, Professor de AEE e profissionais de apoio na elaboração do Plano de Desenvolvimento Individual (PDI); participar do Conselho de Classe; executar outras atribuições afins.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Desempenham atividades técnicas de enfermagem em hospitais, clínicas e outros estabelecimentos de assistência médica e domicílios; atuam em cirurgia, terapia, puericultura, pediatria, psiquiatria, obstetrícia, saúde ocupacional e outras áreas. Prestam assistência ao paciente zelando pelo seu conforto e bem-estar, administram medicamentos e desempenham tarefas de instrumentação cirúrgica, posicionando de forma adequada o paciente e o instrumental. Organizam ambiente de trabalho e dão continuidade aos plantões. Trabalham em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança. Realizam registros e elaboram relatórios técnicos.
As atribuições afetas e esta classe consistem em atividades e ações e nível médio técnico e auxiliar atribuídos a equipe de enfermagem.
Planejamento, preparação, orientação e supervisão das atividades e ações de assistência de enfermagem;
Na prestação de cuidados diretos de enfermagem a pacientes em estado grave;
Na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral e em programas de vigilância epidemiológica;
Na prevenção no controle sistemático da infecção hospitalar;
Nas atividades de orientação do pessoal de nível auxiliar das instituições de saúde;
Executar outras ações da assistência de enfermagem, excetuados os privativos de enfermeiro;
E demais atribuições pertinentes à profissão, segundo a classe, ordem ou conselho profissional específico.
Utilizar os equipamentos de proteção individual, pertinentes ao exercício de suas atribuições;
Desenvolver atividades administrativas (documentos, registros, encaminhamentos, outros) relativas ao exercício do cargo, utilizando-se dos meios mecânicos e/ou informatizados disponíveis para esse fim;
Execução de tarefas afins correlatas ao exercício da função.

TRATORISTA

Operar máquinas rodoviárias agrícolas e equipamentos rodoviários.
Executar tarefas de operação de tratores e reboques, montados sobre rodas, para carregamento e descarregamento de materiais;
Executar roçagem de terrenos e limpeza de vias públicas, praças e jardins;
Conduzir tratores providos ou não de implementos diversos, como lâmina e máquinas varredoras ou pavimentadoras, dirigindo-as e operando o mecanismo da tração ou impulsão, para movimentar cargas e executar operações de limpeza ou similares;
Zelar pela boa qualidade do serviço, controlando o andamento das operações, colocando em prática as medidas de segurança recomendadas, para operação e estacionamento da máquina;
Efetuar a limpeza e lubrificação das máquinas e seus implementos, para assegurar seu bom funcionamento.
Efetuar o abastecimento dos equipamentos com óleo diesel, observando o nível do óleo lubrificante e lubrificando as partes necessárias, utilizando graxa, para mantê-las em condições de uso.;
Registrar as operações realizadas, anotando em um diário ou em impressos, os tipos e os períodos de trabalho, para permitir o controle dos resultados;
Executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato em área Rural e Urbana.
Zelar pela conservação das máquinas, lubrificando-se e completando os níveis de óleo, água e combustível;
Executar outras tarefas da mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO

PARA O CARGO DE ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO
LÍNGUA PORTUGUESA
Compreensão de textos verbais e não verbais. Reconhecimento de gêneros textuais. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, sentido próprio e figurado. Reconhecimento de palavras corretas e incorretas. Ordenação alfabética. Divisão silábica. Alfabeto, vogais e consoantes. Frases: afirmativa, negativa, interrogativa e exclamativa. Singular/plural e masculino/feminino. Reconhecimento dos sinais de pontuação
MATEMÁTICA
Sistema de Numeração Decimal. Ordem crescente e decrescente. Operações básicas com números naturais e fracionários. Noções de conjunto. Sistema monetário nacional. Sistema de medidas: tempo, comprimento e quantidade. Raciocínio lógico.
CONHECIMENTOS GERAIS
Fatos e notícias locais, nacionais e internacionais veiculados a partir de 1º de setembro de 2025, em meios de comunicação de massa, como jornais, rádios, Internet e televisão. Elementos de política brasileira. Cultura e sociedade: música, literatura, artes, arquitetura, rádio, cinema, teatro, jornais, revistas e televisão. Descobertas e inovações científicas na atualidade e seus impactos na sociedade contemporânea. Meio ambiente e cidadania: problemas, políticas públicas, aspectos locais e globais. História e geografia do Brasil e do Município de São Pedro da União/MG.

PARA O CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
CONHECIMENTO ESPECIFICO
Conhecimento de Segurança no Trabalho. Identificação e utilização de equipamentos de proteção individual (EPI) e equipamentos de proteção coletiva (EPC). Conhecimentos especializados na área. Uso adequado de materiais, ferramentas e equipamentos para desenvolvimento das atividades próprias da função.

PARA O CARGO DE COVEIRO
CONHECIMENTO ESPECIFICO
Conhecimento de Segurança no Trabalho. Identificação e utilização de equipamentos de proteção individual (EPI) e equipamentos de proteção coletiva (EPC). Conhecimentos especializados na área. Uso adequado de materiais, ferramentas e equipamentos para desenvolvimento das atividades próprias da função.

PARA O CARGO DE COZINHEIRO ESCOLAR
CONHECIMENTO ESPECIFICO
Conhecimentos específicos na área e uso adequado de equipamentos e materiais; Higiene na manipulação dos alimentos; prevenção de acidentes; higiene do manipulador de alimentos; Noções e técnicas de seleção de alimentos para o preparo de refeições; noções e conhecimentos de gêneros e produtos alimentícios utilizados no preparo das refeições; recebimento, armazenamento, acondicionamento e disposição desses gêneros; controle de estoque; procedimentos para economia de energia elétrica e água. Limpeza, manutenção e organização dos utensílios e equipamentos de cozinha. Noções de Segurança no trabalho e prevenção de acidentes. Resolução-RDC Anvisa nº 216/04. Demais conhecimentos compatíveis com as atribuições da função.

PARA O CARGO DE MOTORISTA
CONHECIMENTO ESPECIFICO
Legislação e Sinalização de Trânsito. Normas gerais de circulação e conduta. Direção defensiva. Primeiros Socorros. Proteção ao Meio Ambiente. Cidadania. Noções de mecânica básica de autos. Conhecimentos sobre condução, manutenção, limpeza e conservação de veículos; Lei nº 9.503 de 23/09/97, que institui o Código de Trânsito Brasileiro

PARA O CARGO DE OPERADOR DE MAQUINAS
CONHECIMENTO ESPECIFICO
Operar máquina, interpretando informações do painel da máquina, manipulando os comandos de marcha e direção do trator, da lâmina da niveladora ou da pá mecânica, ou da borda inferior, acionando as alavancas de controle, para posicionar o mecanismo segundo as necessidades do trabalho; Manobrar a máquina, acionando os comandos, para empurrar a terra solta, rebaixar as partes mais altas e nivelar a superfície ou deslocar a terra para outro lugar; Conduzir máquinas, acionando o motor e manipulando os dispositivos de marcha para posicioná-la segundo as necessidades do trabalho; Movimenta a pá escavadeira, acionando seus pedais e alavancas de comando, corte elevação e abertura, para escavar, carregar, levantar e descarregar o material; Operar máquina montada sobre rodas ou esteiras e provida de uma pá de comando hidráulico, conduzindo-a e acionando os comandos de tração e os comandos hidráulicos, para escavar e mover terra, pedras, areia, cascalho e materiais semelhantes; Operar máquina motorizada e provida de um ou mais rolos compressores ou cilindros, acionando-a e manipulando seus comandos de marcha e direção, para compactar solos naturais ou corrigidos e/ou comprimir e regularizar os elementos usados na pavimentação de rodovias, ruas e outras obras, abastecendo-a com água, enchendo os depósitos, para aumentar seu peso e permitir o umedecimento do solo; Zelar pela conservação e segurança dos maquinários, providenciando limpeza, ajustes e pequenos reparos, bem como solicitar manutenção quando necessário. Manter-se atualizado com as normas e legislação de trânsito; Participar de programa de treinamento, quando convocado; Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática específicos; Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função. Registrar os serviços executados pela máquina/equipamento; Conduzir a máquina, acionando o motor e manipulando os comandos de marcha e direção, para fazer avançar e retroceder o rolo compressor ou cilindros até que a superfície fique suficientemente compactada e lisa; Zelar pela conservação, limpeza e manutenção da máquina, lubrificando-a, realizando inspeção no equipamento, observando o estado geral, sistema de freios, nível de óleo, para mantê-la em boas condições de funcionamento; Executa limpeza no equipamento, utilizando panos e vassouras, retirando resíduos e detritos, para evitar danos; Recolher a máquina após a jornada de trabalho, conduzindo-a a garagem, para permitir sua manutenção e abastecimento; Pode efetuar reparos de emergência; Pode especializar-se em operar um tipo especifico de máquina a ser

designado de acordo com a especialização; Executa tarefas similares às descritas anteriormente conforme orientação de seu superior imediato.

PARA O CARGO DE PEDREIRO
CONHECIMENTO ESPECIFICO
Conhecimentos sobre Equipamentos de Proteção Individual – EPIs; Conhecimento sobre demarcação da obra; materiais básicos de construção civil (areia, cimento, cal, pedra, etc); equipamentos e ferramentas; nível e prumo; concretos e argamassas; fundações; alvenarias; lajes; materiais de acabamento; impermeabilização e medidas.

PARA O CARGO DE TRATORISTA
CONHECIMENTO ESPECIFICO
Legislação e Sinalização de Trânsito. Normas gerais de circulação e conduta. Direção defensiva. Primeiros Socorros. Proteção ao Meio Ambiente. Cidadania. Noções de mecânica básica de autos. Conhecimentos sobre condução, manutenção, limpeza e conservação de veículos; Lei nº 9.503 de 23/09/97, que institui o Código de Trânsito Brasileiro.

ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

PARA O CARGO DE ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO
LÍNGUA PORTUGUESA
Interpretação de texto. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, sentido próprio e figurado das palavras. Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral e verbo. Ortografia. Reconhecimento de frases corretas e incorretas. Acentuação gráfica. Pontuação. Concordância verbal e nominal.
MATEMÁTICA
Conjuntos numéricos. Operações com números naturais e fracionários: adição, subtração, multiplicação e divisão. Sistema de Medidas Legais. Porcentagem. Sistema monetário nacional. Resolução de situações problema. Leitura e compreensão de tabelas e gráficos. Raciocínio lógico
CONHECIMENTOS GERAIS
Fatos e notícias locais, nacionais e internacionais veiculados a partir de 1º de setembro de 2025, em meios de comunicação de massa, como jornais, rádios, Internet e televisão. Elementos de política brasileira. Cultura e sociedade: música, literatura, artes, arquitetura, rádio, cinema, teatro, jornais, revistas e televisão. Descobertas e inovações científicas na atualidade e seus impactos na sociedade contemporânea. Meio ambiente e cidadania: problemas, políticas públicas, aspectos locais e globais. História e geografia do Brasil e do Município de São Pedro da União/MG.

PARA O CARGO DE AJUDANTE GERAL
CONHECIMENTO ESPECIFICO
Segurança do trabalho: Identificação e utilização de equipamentos de proteção individual (EPI) e equipamento de proteção coletiva (EPC). Trabalho em altura. Espaço Confinado. Noções de higiene pessoal e do ambiente de trabalho. Produtos de limpeza e higienização: aplicação, cuidados e segurança. Manuseio de produtos de limpeza e ferramentas de trabalho. Utilização das ferramentas apropriadas para cada etapa de serviço e o bom desempenho das atividades. Ferramentas manuais e de medição. Ferramentas de uso geral. Plantas Ornamentais: Jardinagem. Gerenciamento de resíduos de serviços de saúde. (Classificação de áreas em serviços de saúde. Equipamentos e materiais utilizados na limpeza e desinfecção de superfícies. Limpeza e desinfecção de superfícies. Higienização das mãos em serviços de saúde.).

ENSINO MÉDIO COMPLETO

PARA O CARGO DE ENSINO MÉDIO COMPLETO
LÍNGUA PORTUGUESA
Interpretação de texto. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, parônimos, homônimos, sentido próprio e figurado das palavras. Ortografia Oficial. Pontuação. Acentuação. Cargos das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção (classificação e sentido que imprime às relações entre as orações). Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase. Sintaxe.
MATEMÁTICA
Resolução de situações-problema. Números Inteiros: Operações, Propriedades, Múltiplos e Divisores; Números Racionais: Operações e Propriedades. Números e Grandezas Diretamente e Inversamente Proporcionais: Razões e Proporções, Divisão Proporcional, Regra de Três Simples e Composta. Porcentagem. Juros Simples. Sistema de Medidas Legais. Conceitos básicos de geometria: cálculo de área e cálculo de volume. Raciocínio Lógico.
CONHECIMENTOS GERAIS
Fatos e notícias locais, nacionais e internacionais veiculados a partir de 1º de setembro de 2025, em meios de comunicação de massa, como jornais, rádios, Internet e televisão. Elementos de política brasileira. Cultura e sociedade: música, literatura, artes, arquitetura, rádio, cinema, teatro, jornais, revistas e televisão. Descobertas e inovações científicas na atualidade e seus impactos na sociedade contemporânea. Meio ambiente e cidadania: problemas, políticas públicas, aspectos locais e globais. História e geografia do Brasil e do Município de São Pedro da União/MG.

PARA O CARGO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO
CONHECIMENTO ESPECIFICO
Atendimento ao público. Uso de equipamentos de escritório. Agenda. Noções de rotinas da área administrativa. Ética profissional e sigilo profissional. Redação Oficial: Manual de Redação da Presidência da República. Formas de tratamento e abreviação mais utilizadas. Distribuição de materiais: Características das modalidades de transporte. Estrutura para distribuição. Noções de arquivologia. Arquivística: princípios e conceitos. Legislação arquivística. Gestão de documentos. Protocolo: recebimento, registro, distribuição, tramitação e expedição de documentos. Arquivamento de documentos: Classificação de documentos de arquivo. Arquivamento e ordenação de documentos de arquivo. Tabela de temporalidade de documentos de arquivo. Acondicionamento e armazenamento de documentos de arquivo. Preservação e conservação de documentos de arquivo. Triagem e eliminação de documentos e processos. Digitalização de documentos. Controle de qualidade da digitalização. Postura profissional. Atendimento telefônico. Organização do local de trabalho. Hierarquia. Relações Interpessoais. **Conhecimento em Informática:** Microsoft Windows 2010 ou versões mais recentes: área de

trabalho, área de transferência, ícones, barra de tarefas e ferramentas, comandos e recursos; unidades de armazenamento; conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos; visualização, exibição e manipulação de arquivos e pastas; uso dos menus, programas e aplicativos; painel de controle; interação com o conjunto de aplicativos MS Office 2016 ou versões mais recentes. MS-Word 2016 ou versões mais recentes: barra de ferramentas, comandos, atalhos e recursos; editoração e processamento de textos; propriedades e estrutura básica dos documentos; distribuição de conteúdo na página; formatação; cabeçalho e rodapé; tabelas; impressão; inserção de objetos/imagens; campos predefinidos; envelopes, etiquetas, mala-direta; caixas de texto. MS-Excel 2016 ou versões mais recentes: barra de ferramentas, comandos, atalhos e recursos; funcionalidades e estrutura das planilhas; configuração de painéis e células; linhas, colunas, pastas, tabelas e gráficos; formatação; uso de fórmulas, funções e macros; impressão; inserção de objetos/imagens; campos predefinidos; controle de quebras e numeração de páginas; validação de dados e obtenção de dados externos; filtragens e classificação de dados. Correio Eletrônico: comandos, atalhos e recursos; uso do correio eletrônico; preparo e envio de mensagens; anexação de arquivos; modos de exibição; organização de e-mails, gerenciador de contatos. Internet: barra de ferramentas, comandos, atalhos e recursos dos principais navegadores; navegação e princípios de acesso à internet; downloads; conceitos de URL, links, sites, aplicativos maliciosos (vírus e/ou malware), busca e impressão de páginas.

PARA O CARGO DE AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO
CONHECIMENTO ESPECIFICO

Prontuário odontológico, ficha clínica, odontograma, registros de atendimento e sistemas informatizados odontológicos. Acolhimento, recepção, preparo e orientação do paciente. Organização, preparo e manutenção do ambiente odontológico. Instrumentais odontológicos: nomenclatura, identificação, características, finalidade, indicação e utilização; reconhecimento e organização dos principais instrumentos utilizados em procedimentos odontológicos. Materiais e insumos odontológicos: nomenclatura, características, finalidade, indicação, formas de apresentação, armazenamento, conservação, validade e cuidados no manuseio. Equipamentos odontológicos e seus componentes: identificação, finalidade, funcionamento básico, limpeza, conservação e cuidados de utilização. Preparo do consultório e montagem da mesa ou bandeja odontológica para atendimento: seleção dos instrumentais e materiais necessários conforme o procedimento, organização e disposição dos instrumentos, preparo dos materiais, conferência dos equipamentos e insumos, manutenção da organização e reposição durante o atendimento. Auxílio e instrumentação ao Cirurgião-Dentista durante os procedimentos odontológicos, incluindo preparo e entrega de instrumentais e materiais, aspiração, afastamento e demais formas de auxílio permitidas ao Auxiliar em Saúde Bucal, observados os limites legais de sua atuação. Noções de sequência dos principais procedimentos odontológicos e organização dos materiais necessários para o atendimento. Manipulação, preparo e acondicionamento de materiais odontológicos, conforme orientação e supervisão do Cirurgião-Dentista: materiais restauradores, cimentos odontológicos, materiais para moldagem, materiais para modelos, materiais provisórios, materiais utilizados em procedimentos preventivos e demais materiais de uso odontológico. Propriedades, finalidade, indicação, proporção, manipulação, tempo de trabalho, tempo de presa, armazenamento e cuidados no manuseio dos principais materiais odontológicos, respeitadas as orientações do fabricante e as atribuições legais do ASB. Processamento de artigos odontológicos: pré-limpeza, limpeza, lavagem, enxágue, secagem, inspeção, preparo, embalagem, identificação, esterilização, armazenamento e distribuição dos materiais esterilizados. Métodos de esterilização e desinfecção. Equipamentos utilizados no processamento de materiais, incluindo autoclave. Controle e monitoramento dos processos de esterilização. Indicadores físicos, químicos e biológicos. Organização e fluxo da área de processamento de materiais. Cuidados para evitar contaminação e manter a cadeia asséptica. Limpeza e desinfecção de superfícies, equipamentos, mobiliários e demais áreas do consultório odontológico. Biossegurança em odontologia: princípios, prevenção e controle de infecções, contaminação direta e indireta, infecção cruzada, higiene das mãos, equipamentos de proteção individual e coletiva, barreiras de proteção, manejo de materiais perfurocortantes, prevenção de acidentes com material biológico e condutas após exposição ocupacional. Doenças infectocontagiosas relacionadas ao atendimento odontológico e medidas de prevenção. Processamento de filmes radiográficos e noções de radiologia odontológica , incluindo cuidados no processamento, armazenamento e conservação dos materiais e imagens, quando aplicável. Seleção de moldeiras e confecção de modelos em gesso. Organização, limpeza, conservação e armazenamento de instrumentais, materiais e equipamentos odontológicos. Controle e organização de estoque, conferência de materiais, controle de validade, armazenamento e reposição de insumos. Gerenciamento dos resíduos de serviços de saúde: segregação, acondicionamento, identificação, armazenamento, coleta, transporte e destinação, conforme legislação sanitária vigente. Segurança do trabalho em serviços odontológicos: riscos físicos, químicos, biológicos, ergonômicos e de acidentes; medidas de prevenção; equipamentos de proteção individual e coletiva; ergonomia e NR-32. Promoção da saúde bucal, educação em saúde, orientação sobre higiene bucal, prevenção das doenças bucais e participação em ações educativas e coletivas. Atendimento humanizado, ética profissional, comunicação com o paciente, sigilo profissional e trabalho em equipe. Noções de primeiros socorros e condutas iniciais em situações de emergência no ambiente odontológico, dentro dos limites de sua competência. Princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde relacionados à saúde bucal. Atenção Primária à Saúde, Estratégia Saúde da Família e atuação das equipes de Saúde Bucal. Política Nacional de Saúde Bucal – Brasil Sorridente. Lei Federal nº 11.889/2008, especialmente quanto às atribuições, competências, limites de atuação e responsabilidades do Auxiliar em Saúde Bucal. Código de Ética Odontológica aplicável aos profissionais auxiliares. Sigilo profissional, prontuário e proteção das informações do paciente. Conhecimentos em Informática: **MS-Windows 7 ou versões mais recentes:** área de trabalho, área de transferência, ícones, barra de tarefas e ferramentas, comandos e recursos; unidades de armazenamento; conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos; visualização, exibição e manipulação de arquivos e pastas; uso dos menus, programas e aplicativos; painel de controle; interação com o conjunto de aplicativos MS-Office 2010 ou versões mais recentes. **MS-Word 2010 ou versões mais recentes:** barra de ferramentas, comandos, atalhos e recursos; editoração e processamento de textos; propriedades e estrutura básica dos documentos; distribuição de conteúdo na página; formatação; cabeçalho e rodapé; tabelas; impressão; inserção de objetos/imagens; campos predefinidos; envelopes, etiquetas, mala-direta; caixas de texto. **MS-Excel 2010 ou versões mais recentes:** barra de ferramentas, comandos, atalhos e recursos; funcionalidades e estrutura das planilhas; configuração de painéis e células; linhas, colunas, pastas, tabelas e gráficos; formatação; uso de fórmulas, funções e macros; impressão; inserção de objetos/imagens; campos predefinidos; controle de quebras e numeração de páginas; validação de dados e obtenção de dados externos; filtragens e classificação de dados. **Correio Eletrônico:** comandos, atalhos e recursos; uso do correio eletrônico; preparo e envio de mensagens; anexação de arquivos; modos de exibição; organização de e-mails, gerenciador de contatos. **Internet:** barra de ferramentas, comandos, atalhos e recursos dos principais navegadores; navegação e princípios de

acesso à internet; downloads; conceitos de URL, links, sites, softwares maliciosos (vírus / malware), busca e impressão de páginas.

PARA O CARGO DE FISCAL DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA
CONHECIMENTO ESPECIFICO

1. Sistema Único de Saúde e Vigilância Sanitária. Saúde na Constituição Federal (arts. 196 a 200). Princípios e diretrizes do SUS (Leis nº 8.080/1990 e 8.142/1990). Conceito, abrangência e campo de atuação da vigilância sanitária. Sistema Nacional de Vigilância Sanitária e Anvisa (Lei nº 9.782/1999). Competências da União, dos estados e dos municípios. Descentralização e pactuação das ações de vigilância sanitária. Noções de vigilância epidemiológica, ambiental e em saúde do trabalhador. Risco sanitário: conceito, avaliação e gerenciamento.
2. Poder de polícia e processo administrativo sanitário. Poder de polícia administrativa e seus atributos. Princípios da administração pública. Infrações sanitárias e penalidades (Lei nº 6.437/1977). Auto de infração, termo de intimação, auto de apreensão e inutilização, termo de interdição. Defesa, recurso e prazos. Licenciamento sanitário e classificação de atividades por grau de risco. Inspeção sanitária: planejamento, roteiros de inspeção e relatório. Código de Saúde do Estado de Minas Gerais (Lei nº 13.317/1999).
3. Vigilância sanitária de alimentos. Doenças transmitidas por alimentos (DTA) e investigação de surtos. Contaminação física, química e biológica; contaminação cruzada. Boas práticas em serviços de alimentação e em estabelecimentos produtores e industrializadores. Manual de Boas Práticas e Procedimentos Operacionais Padronizados (POP). Higienização de instalações, equipamentos e utensílios. Controle de tempo e temperatura no recebimento, armazenamento, preparo, exposição e transporte. Padrões microbiológicos de alimentos. Rotulagem de alimentos embalados. Alimentos impróprios para consumo: identificação, apreensão e inutilização. Comércio ambulante, feiras e eventos.
4. Vigilância da qualidade da água para consumo humano. Programa Vigiagua e Sisagua. Procedimentos de controle e vigilância e padrão de potabilidade. Sistema de abastecimento (SAA), solução alternativa coletiva (SAC) e individual (SAI). Parâmetros microbiológicos (coliformes totais e Escherichia coli), físico-químicos (turbidez, cor, pH, cloro residual livre, flúor) e organolépticos. Etapas do tratamento de água; desinfecção e cloração. Reservatórios: limpeza e desinfecção. Poços, fontes e nascentes na zona rural. Abastecimento por carro-pipa. Água para uso animal. Doenças de veiculação hídrica.
5. Saneamento básico. Diretrizes nacionais e componentes do saneamento básico (Lei nº 11.445/2007, atualizada pela Lei nº 14.026/2020). Captação, tratamento e distribuição de água. Esgotamento sanitário (cloacal): coleta, tratamento e disposição final. Sistemas individuais: tanque séptico, filtro anaeróbio e sumidouro. Ligações irregulares de esgoto na rede pluvial. Drenagem e manejo de águas pluviais. Saneamento rural. Relação entre saneamento e saúde.
6. Resíduos sólidos. Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010) e Política Estadual de Resíduos Sólidos de Minas Gerais (Lei nº 18.031/2009). Classificação dos resíduos. Coleta convencional e seletiva, reciclagem e compostagem. Logística reversa e responsabilidade compartilhada. Destinação e disposição final ambientalmente adequada; aterro sanitário e lixão. Resíduos de serviços de saúde.
7. Meio ambiente e controle da poluição. Política Nacional do Meio Ambiente (Lei nº 6.938/1981) e SISNAMA. Competência comum em matéria ambiental (LC nº 140/2011). Noções de licenciamento ambiental. Poluição hídrica: classificação dos corpos d'água e lançamento de efluentes. Poluição e erosão do solo. Poluição atmosférica e queimadas. Poluição sonora. Legislação ambiental de Minas Gerais: Sisema, licenciamento e infrações ambientais (Lei nº 21.972/2016 e Decreto nº 47.383/2018). Crimes e infrações administrativas ambientais (Lei nº 9.605/1998 e Decreto nº 6.514/2008).
8. Agrotóxicos. Conceitos e classificação toxicológica e ambiental. Lei nº 14.785/2023. Armazenamento, transporte e uso seguro. Tríplice lavagem, devolução e destinação de embalagens vazias. Responsabilidades do usuário, do revendedor e do fabricante. Intoxicações: sinais, notificação e prevenção. Resíduos de agrotóxicos na água e nos alimentos.
9. Fauna, flora e bem-estar animal. Proteção do meio ambiente na Constituição (art. 225). Crimes contra a fauna e a flora; maus-tratos a animais (Lei nº 9.605/1998, art. 32, alterado pela Lei nº 14.064/2020). Áreas de Preservação Permanente e Reserva Legal (Lei nº 12.651/2012). Espécies ameaçadas de extinção. Criação de animais e aves na zona urbana e rural: condições sanitárias. Guarda responsável. Fauna silvestre em cativeiro.
10. Zoonoses, vetores, pragas e animais peçonhentos. Principais zoonoses: raiva, leptospirose, leishmanioses, toxoplasmose, esporotricose, hidatidose, brucelose e tuberculose. Arboviroses (dengue, zika, chikungunya, febre amarela) e controle do Aedes aegypti. Roedores sinantrópicos. Escorpiões, aranhas e serpentes: prevenção de acidentes e condutas iniciais. Controle integrado de vetores e pragas urbanas. Empresas especializadas em controle de pragas e saneantes desinfestantes.
11. Produtos e serviços de interesse à saúde. Medicamentos, cosméticos, saneantes e produtos para a saúde: regularização, rotulagem e comércio. Farmácias e drogarias. Boas práticas de funcionamento de serviços de saúde. Infraestrutura física de estabelecimentos assistenciais. Processamento de artigos e esterilização. Segurança do paciente. Serviços de interesse à saúde: salões de beleza, estúdios de tatuagem e piercing, instituições de longa permanência para idosos, academias, escolas e creches.
12. Coleta de amostras para análise. Análise fiscal, de controle e de orientação. Procedimentos de coleta de água, alimentos, bebidas, medicamentos e outros produtos. Amostra em triplicata, contraprova e perícia de contraprova. Acondicionamento, conservação, identificação e transporte. Termo de coleta de amostra. Laboratórios oficiais (Lacen).
13. Educação sanitária e ambiental. Política Nacional de Educação Ambiental (Lei nº 9.795/1999). Educação em saúde e comunicação de risco. Ações educativas junto a estabelecimentos, escolas e comunidade. Mobilização e participação social.
14. Biossegurança e rotinas administrativas. Equipamentos de proteção individual (NR 6). Riscos ocupacionais na atividade de fiscalização. Biossegurança na coleta de amostras. Redação oficial: ofício, notificação, relatório e parecer. Atos administrativos. Registros, arquivo e sistemas informatizados de vigilância. Ética e sigilo no serviço público.

Bibliografia sugerida

Legislação federal — SUS e vigilância sanitária

- BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, arts. 196 a 200 e 225.
- BRASIL. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 (Lei Orgânica da Saúde).
- BRASIL. Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.
- BRASIL. Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999 (SNVS e Anvisa).
- BRASIL. Lei nº 6.437, de 20 de agosto de 1977 (infrações à legislação sanitária federal e sanções).

- BRASIL. Decreto-Lei nº 986, de 21 de outubro de 1969 (normas básicas sobre alimentos).
- BRASIL. Lei nº 13.874, de 20 de setembro de 2019 (Liberdade Econômica), no que se refere a atos de liberação e classificação de risco.
- ANVISA. RDC nº 153, de 26 de abril de 2017, e IN nº 66, de 1º de setembro de 2020 (classificação do grau de risco das atividades).

Alimentos

- ANVISA. RDC nº 216, de 15 de setembro de 2004 (boas práticas para serviços de alimentação).
- ANVISA. RDC nº 275, de 21 de outubro de 2002 (POP e lista de verificação para estabelecimentos produtores/industrializadores).
- MINISTÉRIO DA SAÚDE. Portaria SVS/MS nº 326, de 30 de julho de 1997 (condições higiênico-sanitárias e boas práticas de fabricação).
- ANVISA. RDC nº 724, de 1º de julho de 2022, e IN nº 161, de 1º de julho de 2022 (padrões microbiológicos).
- ANVISA. RDC nº 727, de 1º de julho de 2022 (rotulagem de alimentos embalados).
- ANVISA. Cartilha sobre Boas Práticas para Serviços de Alimentação: RDC nº 216/2004. 3. ed. Brasília: Anvisa, 2005.

Água, saneamento e resíduos

- MINISTÉRIO DA SAÚDE. Portaria de Consolidação GM/MS nº 5/2017, Anexo XX, com redação dada pela Portaria GM/MS nº 888, de 4 de maio de 2021 (controle e vigilância da qualidade da água e padrão de potabilidade).
- BRASIL. Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, com as alterações da Lei nº 14.026, de 15 de julho de 2020 (Marco Legal do Saneamento).
- BRASIL. Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos).
- ANVISA. RDC nº 222, de 28 de março de 2018 (gerenciamento de resíduos de serviços de saúde); CONAMA. Resolução nº 358/2005.
- ABNT. NBR 7229 (tanques sépticos), NBR 13969 (tratamento complementar e disposição de efluentes) e NBR 10004 (classificação de resíduos sólidos).
- FUNASA. Manual de Saneamento. Brasília: Funasa, edição mais recente.
- MINISTÉRIO DA SAÚDE. Vigilância e controle da qualidade da água para consumo humano. Brasília: MS, 2006.

Meio ambiente, agrotóxicos e fauna

- BRASIL. Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981 (Política Nacional do Meio Ambiente).
- BRASIL. Lei Complementar nº 140, de 8 de dezembro de 2011.
- BRASIL. Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998 (Crimes Ambientais), com alteração da Lei nº 14.064/2020; Decreto nº 6.514, de 22 de julho de 2008.
- BRASIL. Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012 (Código Florestal).
- BRASIL. Lei nº 14.785, de 27 de dezembro de 2023 (agrotóxicos).
- BRASIL. Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999 (Política Nacional de Educação Ambiental).
- CONAMA. Resoluções nº 357/2005 e 430/2011 (águas e efluentes), nº 491/2018 (qualidade do ar) e nº 01/1990 (ruídos); ABNT NBR 10151 (acústica em áreas habitadas).

Zoonoses, vetores e pragas

- MINISTÉRIO DA SAÚDE. Guia de Vigilância em Saúde. Brasília: MS, edição vigente. [1, 3, 4, 10]
- MINISTÉRIO DA SAÚDE. Manual de vigilância, prevenção e controle de zoonoses: normas técnicas e operacionais. Brasília: MS, 2016.
- FUNASA. Manual de controle de roedores. Brasília: Funasa, 2002.
- FUNASA. Manual de diagnóstico e tratamento de acidentes por animais peçonhentos. 2. ed. Brasília: Funasa, 2001.
- ANVISA. RDC nº 622, de 9 de março de 2022 (empresas de controle de vetores e pragas urbanas).
- BRASIL. Lei nº 14.228, de 20 de outubro de 2021 (veda a eliminação de cães e gatos por órgãos de controle de zoonoses).

Produtos e serviços de saúde

- BRASIL. Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973, e Lei nº 13.021, de 8 de agosto de 2014 (comércio farmacêutico e farmácias).
- ANVISA. RDC nº 44, de 17 de agosto de 2009 (boas práticas farmacêuticas em farmácias e drogarias).
- ANVISA. RDC nº 63, de 25 de novembro de 2011 (boas práticas de funcionamento de serviços de saúde).
- ANVISA. RDC nº 50, de 21 de fevereiro de 2002 (infraestrutura física de estabelecimentos assistenciais de saúde).
- ANVISA. RDC nº 15, de 15 de março de 2012 (processamento de produtos para saúde) e RDC nº 36, de 25 de julho de 2013 (segurança do paciente).
- ANVISA. RDC nº 502, de 27 de maio de 2021 (instituições de longa permanência para idosos).

Legislação estadual (Minas Gerais)

- Lei nº 13.317, de 24 de setembro de 1999 (Código de Saúde do Estado de Minas Gerais), texto atualizado.
- Lei nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016 (Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos — Sisema).
- Decreto nº 47.383, de 2 de março de 2018 (licenciamento ambiental, infrações e penalidades ambientais), texto atualizado.
- Lei nº 18.031, de 12 de janeiro de 2009 (Política Estadual de Resíduos Sólidos).
- Lei nº 20.922, de 16 de outubro de 2013 (políticas florestal e de proteção à biodiversidade).
- Lei nº 7.302, de 21 de julho de 1978 (proteção contra a poluição sonora).
- Lei nº 10.545, de 13 de dezembro de 1991 (agrotóxicos no Estado).
- Lei nº 22.231/2016 (maus-tratos contra animais).
- COSTA, Ediná Alves. Vigilância sanitária: proteção e defesa da saúde. 2. ed. São Paulo: Sobravime, 2004.
- ROZENFELD, Suely (org.). Fundamentos da vigilância sanitária. Rio de Janeiro: Fiocruz, 2000.
- EDUARDO, Maria Bernadete de Paula; MIRANDA, Isaura Cristina Soares de. Vigilância sanitária. São Paulo: Faculdade de Saúde Pública da USP, 1998 (Série Saúde & Cidadania, v. 8
- GERMANO, Pedro Manuel Leal; GERMANO, Maria Izabel Simões. Higiene e vigilância sanitária de alimentos. Barueri: Manole, edição mais recente.
- SILVA JR., Eneo Alves da. Manual de controle higiênico-sanitário em serviços de alimentação. São Paulo: Varela, edição mais recente.

- PHILIPPI JR., Arlindo (ed.). Saneamento, saúde e ambiente: fundamentos para um desenvolvimento sustentável. Barueri: Manole, edição mais recente.

PARA O CARGO DE FISCAL DE TRIBUTOS
CONHECIMENTO ESPECIFICO

Noções de Direito Tributário: Introdução ao direito tributário. Fontes do direito tributário. Sistema Tributário Nacional. Princípios Gerais. Competência e Limitações do Poder de Tributar. Tributo e sua classificação. Impostos. Taxas. Contribuição de Melhoria. Impostos de Competência da União, Estados e Municípios. Repartição das Receitas Tributárias. Legislação Tributária. Vigência. Aplicação. Interpretação e Integração. Obrigação Tributária. Fato Gerador. Sujeito Ativo. Sujeito Passivo. Responsabilidade Tributária. Crédito Tributário. Constituição. Suspensão. Extinção. Exclusão. Garantias e Privilégios. Administração Tributária. Fiscalização. Dívida Ativa. Certidões Negativas. Simples Nacional – Lei Complementar nº 123/2006 e alterações. Cobrança Judicial da Dívida Ativa – Lei Federal nº 6.830/1980. Legislação Federal do ISS: Lei Complementar 116/2003; Lei Complementar 147/2014. Lei Orgânica Municipal. Código Tributário do Município. Aspectos constitucionais de normas de direito tributário. Lei nº 5172/66 – Código Tributário Nacional. LEI 8429/92 (Dispõe sobre as sanções aplicáveis aos agentes públicos nos casos de enriquecimento ilícito no exercício de mandato, cargo, emprego ou função na administração pública direta, indireta ou fundacional e dá outras providencias). Conhecimentos em informática: **MS-Windows 7 ou versões mais recentes:** área de trabalho, área de transferência, ícones, barra de tarefas e ferramentas, comandos e recursos; unidades de armazenamento; conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos; visualização, exibição e manipulação de arquivos e pastas; uso dos menus, programas e aplicativos; painel de controle; interação com o conjunto de aplicativos MS-Office 2010 ou versões mais recentes. **MS-Word 2010 ou versões mais recentes:** barra de ferramentas, comandos, atalhos e recursos; editoração e processamento de textos; propriedades e estrutura básica dos documentos; distribuição de conteúdo na página; formatação; cabeçalho e rodapé; tabelas; impressão; inserção de objetos/imagens; campos predefinidos; envelopes, etiquetas, mala-direta; caixas de texto. **MS-Excel 2010 ou versões mais recentes:** barra de ferramentas, comandos, atalhos e recursos; funcionalidades e estrutura das planilhas; configuração de painéis e células; linhas, colunas, pastas, tabelas e gráficos; formatação; uso de fórmulas, funções e macros; impressão; inserção de objetos/imagens; campos predefinidos; controle de quebras e numeração de páginas; validação de dados e obtenção de dados externos; filtragens e classificação de dados. **Correio Eletrônico:** comandos, atalhos e recursos; uso do correio eletrônico; preparo e envio de mensagens; anexação de arquivos; modos de exibição; organização de e-mails, gerenciador de contatos. **Internet:** barra de ferramentas, comandos, atalhos e recursos dos principais navegadores; navegação e princípios de acesso à internet; downloads; conceitos de URL, links, sites, softwares maliciosos (vírus / malware), busca e impressão de páginas.

PARA O CARGO DE MONITOR ESCOLAR
CONHECIMENTO ESPECIFICO

Trabalho em equipe e atuação articulada com professores, direção e demais profissionais da unidade escolar. Ética profissional, sigilo e postura no ambiente escolar. Relações humanas no trabalho. Comunicação com as famílias e limites da atuação do monitor. Desenvolvimento infantil e juvenil: aspectos físicos, cognitivos, afetivos e sociais. O brincar, a recreação e o lazer no desenvolvimento da criança. Observação e registro do comportamento e do desenvolvimento infantojuvenil. Indissociabilidade entre cuidar e educar. Rotina na educação infantil: acolhida, alimentação, higiene, repouso e saída. Promoção da autonomia e da independência da criança. Organização do ambiente e dos materiais. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil (Resolução CNE/CEB nº 5/2009). Base Nacional Comum Curricular (BNCC): direitos de aprendizagem e campos de experiência. Higiene pessoal da criança e formação de hábitos saudáveis. Higiene, limpeza e desinfecção de ambientes, brinquedos e equipamentos de recreação. Alimentação infantil e formação de hábitos alimentares. Noções do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE (Lei nº 11.947/2009). Observação de alterações físicas e de comportamento. Prevenção de doenças transmissíveis no ambiente escolar. Prevenção de acidentes na escola e nos trajetos escolares. Noções de primeiros socorros. Lei nº 13.722/2018 (Lei Lucas). Procedimentos diante de acidentes e situações de risco. Transporte escolar: condução de escolares no Código de Trânsito Brasileiro (arts. 136 a 139 da Lei nº 9.503/1997), embarque e desembarque seguros, uso do cinto de segurança e dos dispositivos de retenção, acompanhamento de alunos com deficiência ou mobilidade reduzida e comunicação de ocorrências. Disciplina, limites e mediação de conflitos. Prevenção da agressividade e da violência no ambiente escolar. Combate à intimidação sistemática (bullying): Lei nº 13.185/2015. Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (2008). Atendimento Educacional Especializado (AEE) e Sala de Recursos Multifuncionais (Decreto nº 7.611/2011 e Resolução CNE/CEB nº 4/2009). Plano Educacional Individualizado (PEI). O profissional de apoio escolar. Eliminação de barreiras, acessibilidade e adaptações para o estudante com deficiência. Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015). Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (Lei nº 12.764/2012). Projeto Político Pedagógico. Apoio às atividades pedagógicas e preparo de materiais. Conservação e uso racional de materiais, equipamentos e bens patrimoniais. Constituição Federal de 1988 (arts. 205 a 214). Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei nº 8.069/1990): direitos fundamentais, prevenção e medidas de proteção. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB (Lei nº 9.394/1996): educação básica, educação infantil e educação especial.

PARA O CARGO DE PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR
CONHECIMENTO ESPECIFICO

Atuação articulada com o professor regente, os professores da Educação Especial e da Sala de Recursos Multifuncionais, a equipe pedagógica e a direção. Ética profissional, sigilo e postura no ambiente escolar. Relações humanas no trabalho. Comunicação com as famílias e limites da atuação do profissional de apoio. Fundamentos da educação inclusiva: princípios, histórico e conceitos de integração e inclusão. Modelo social da deficiência. Barreiras à participação: arquitetônicas, comunicacionais, pedagógicas e atitudinais. Acessibilidade e desenho universal. Público da educação especial: características e necessidades educacionais dos estudantes com deficiência física, intelectual, visual, auditiva e múltipla, com Transtorno do Espectro Autista e com altas habilidades/superdotação. Transtornos funcionais específicos e dificuldades de aprendizagem: dislexia, TDAH e outros. Atendimento Educacional Especializado (AEE) e Sala de Recursos Multifuncionais. Plano Educacional Individualizado (PEI): elaboração coletiva, registro de adaptações e acompanhamento. Adaptações e flexibilizações curriculares, de materiais e de atividades. Tecnologia assistiva e comunicação alternativa e aumentativa. Noções de Língua Brasileira de Sinais (Libras) e do Sistema Braille. Apoio às atividades pedagógicas, preparo de materiais

e reforço individual sob orientação do professor. Desenvolvimento infantil e juvenil: aspectos físicos, cognitivos, afetivos e sociais. Observação e registro do comportamento e do desenvolvimento do estudante. Indissociabilidade entre cuidar e educar. Apoio nas atividades de alimentação, higiene pessoal e locomoção, com estímulo à autonomia e à independência. Técnicas de auxílio à locomoção e ao posicionamento de alunos com deficiência ou mobilidade reduzida. Socialização, recreação e lazer como instrumentos de inclusão. Observação de alterações físicas e de comportamento. Manejo de comportamentos desafiadores, mediação de conflitos e prevenção da agressividade e da violência no ambiente escolar. Combate à intimidação sistemática (bullying): Lei nº 13.185/2015. Prevenção de acidentes e noções de primeiros socorros. Lei nº 13.722/2018 (Lei Lucas). Projeto Político Pedagógico. Conservação e uso racional de materiais, equipamentos e bens patrimoniais. Constituição Federal de 1988 (arts. 205 a 214). Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei nº 8.069/1990): direitos fundamentais, prevenção e medidas de proteção. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB (Lei nº 9.394/1996): educação básica e educação especial. Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência (Decreto nº 6.949/2009). Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (2008). Decreto nº 7.611/2011 (educação especial e atendimento educacional especializado). Resolução CNE/CEB nº 4/2009 (Diretrizes Operacionais para o AEE). Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015). Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (Lei nº 12.764/2012). Lei nº 10.436/2002 e Decreto nº 5.626/2005 (Libras). Lei nº 14.254/2021 (acompanhamento integral de educandos com dislexia, TDAH ou outro transtorno de aprendizagem).

ENSINO MÉDIO / TÉCNICO

PARA O CARGO DE ENSINO MÉDIO COMPLETO

LÍNGUA PORTUGUESA

Interpretação de texto. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, parônimos, homônimos, sentido próprio e figurado das palavras. Ortografia Oficial. Pontuação. Acentuação. Cargos das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção (classificação e sentido que imprime às relações entre as orações). Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase. Sintaxe.

MATEMÁTICA

Resolução de situações-problema. Números Inteiros: Operações, Propriedades, Múltiplos e Divisores; Números Racionais: Operações e Propriedades. Números e Grandezas Diretamente e Inversamente Proporcionais: Razões e Proporções, Divisão Proporcional, Regra de Três Simples e Composta. Porcentagem. Juros Simples. Sistema de Medidas Legais. Conceitos básicos de geometria: cálculo de área e cálculo de volume. Raciocínio Lógico.

CONHECIMENTOS GERAIS

Fatos e notícias locais, nacionais e internacionais veiculados a partir de 1º de setembro de 2025, em meios de comunicação de massa, como jornais, rádios, Internet e televisão. Elementos de política brasileira. Cultura e sociedade: música, literatura, artes, arquitetura, rádio, cinema, teatro, jornais, revistas e televisão. Descobertas e inovações científicas na atualidade e seus impactos na sociedade contemporânea. Meio ambiente e cidadania: problemas, políticas públicas, aspectos locais e globais. História e geografia do Brasil e do Município de São Pedro da União/MG.

PARA O CARGO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM

CONHECIMENTO ESPECIFICO

Código de Ética Profissional. Política de Saúde: Diretrizes, princípios e bases da implantação do SUS. Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Promoção da Saúde. Biossegurança e Segurança do Trabalho. Participação na programação de enfermagem. Assistência de Enfermagem em Saúde Coletiva. Assistência de Enfermagem na Saúde do Adulto. Assistência de Enfermagem Materno Infantil. Assistência de Enfermagem em Urgência e Emergência. Assistência de Enfermagem ao Idoso. Ações educativas aos usuários dos serviços de saúde. Atendimento nos diversos programas de saúde da criança, da mulher, do adolescente, do idoso e da vigilância epidemiológica. Preparo e esterilização de material, instrumental, ambientes e equipamentos. Higiene, sono e nutrição. Controle de abastecimento e estoque de materiais médico-hospitalares e medicamentos. Participação na orientação e supervisão do trabalho de enfermagem, em grau auxiliar. Participação na equipe de saúde. Primeiros Socorros. Biossegurança. Dietoterapia e Hemoterapia. Conhecimento em Informática: Microsoft Windows 2010 ou versões mais recentes: área de trabalho, área de transferência, ícones, barra de tarefas e ferramentas, comandos e recursos; unidades de armazenamento; conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos; visualização, exibição e manipulação de arquivos e pastas; uso dos menus, programas e aplicativos; painel de controle; interação com o conjunto de aplicativos MS-Office 2016 ou versões mais recentes. MS-Word 2016 ou versões mais recentes: barra de ferramentas, comandos, atalhos e recursos; editoração e processamento de textos; propriedades e estrutura básica dos documentos; distribuição de conteúdo na página; formatação; cabeçalho e rodapé; tabelas; impressão; inserção de objetos/imagens; campos predefinidos; envelopes, etiquetas, mala-direta; caixas de texto. MS-Excel 2016 ou versões mais recentes: barra de ferramentas, comandos, atalhos e recursos; funcionalidades e estrutura das planilhas; configuração de painéis e células; linhas, colunas, pastas, tabelas e gráficos; formatação; uso de fórmulas, funções e macros; impressão; inserção de objetos/imagens; campos predefinidos; controle de quebras e numeração de páginas; validação de dados e obtenção de dados externos; filtragens e classificação de dados. Correio Eletrônico: comandos, atalhos e recursos; uso do correio eletrônico; preparo e envio de mensagens; anexação de arquivos; modos de exibição; organização de e-mails, gerenciador de contatos. Internet: barra de ferramentas, comandos, atalhos e recursos dos principais navegadores; navegação e princípios de acesso à internet; downloads; conceitos de URL, links, sites, aplicativos maliciosos (vírus e/ou malware), busca e impressão de páginas.

ENSINO SUPERIOR

PARA TODOS OS CARGOS DE ENSINO SUPERIOR

LÍNGUA PORTUGUESA

Interpretação e análise de textos verbais e não verbais. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, sentido próprio e figurado das palavras. Ortografia Oficial. Pontuação e seus efeitos de sentido no texto. Acentuação. Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção (classificação e sentido que imprime às relações entre as orações). Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Crase. Sintaxe da oração e do período. Relação do texto com seu contexto histórico e social. Discurso direto, discurso indireto e discurso

indireto livre. Intertextualidade. Figuras de linguagem e seus efeitos expressivos. Morfossintaxe. Elementos estruturais e processos de formação de palavras. Coordenação e subordinação. Conectivos e mecanismos de coesão textual.

MATEMÁTICA

Resolução de situações-problema. Números Inteiros: Operações, Propriedades, Múltiplos e Divisores; Números Racionais: Operações e Propriedades. Razões e Proporções, Divisão Proporcional, Regra de Três Simples. Porcentagem. Juros Simples. Sistema de Medidas Legais. Conceitos básicos de geometria: cálculo de área e cálculo de volume. Raciocínio Lógico.

CONHECIMENTO EM INFORMÁTICA

Microsoft Windows 2010 ou versões mais recentes: área de trabalho, área de transferência, ícones, barra de tarefas e ferramentas, comandos e recursos; unidades de armazenamento; conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos; visualização, exibição e manipulação de arquivos e pastas; uso dos menus, programas e aplicativos; painel de controle; interação com o conjunto de aplicativos MS-Office 2016 ou versões mais recentes. MS-Word 2016 ou versões mais recentes: barra de ferramentas, comandos, atalhos e recursos; editoração e processamento de textos; propriedades e estrutura básica dos documentos; distribuição de conteúdo na página; formatação; cabeçalho e rodapé; tabelas; impressão; inserção de objetos/imagens; campos predefinidos; envelopes, etiquetas, mala-direta; caixas de texto. MS-Excel 2016 ou versões mais recentes: barra de ferramentas, comandos, atalhos e recursos; funcionalidades e estrutura das planilhas; configuração de painéis e células; linhas, colunas, pastas, tabelas e gráficos; formatação; uso de fórmulas, funções e macros; impressão; inserção de objetos/imagens; campos predefinidos; controle de quebras e numeração de páginas; validação de dados e obtenção de dados externos; filtragens e classificação de dados. Correio Eletrônico: comandos, atalhos e recursos; uso do correio eletrônico; preparo e envio de mensagens; anexação de arquivos; modos de exibição; organização de e-mails, gerenciador de contatos. Internet: barra de ferramentas, comandos, atalhos e recursos dos principais navegadores; navegação e princípios de acesso à internet; downloads; conceitos de URL, links, sites, aplicativos maliciosos (vírus e/ou malware), busca e impressão de páginas.

PARA O CARGO DE ASSISTENTE SOCIAL

CONHECIMENTO ESPECIFICO

Fundamentos históricos, teóricos e metodológicos do Serviço Social no Brasil: gênese, Movimento de Reconceituação e projeto ético-político profissional. Questão social e suas expressões na contemporaneidade. Dimensões teórico-metodológica, ético-política e técnico-operativa da profissão. Estado, sociedade civil, cidadania, direitos sociais e políticas públicas. Lei nº 8.662/1993 (regulamentação da profissão). Código de Ética do/a Assistente Social (Resolução CFESS nº 273/1993 e alterações). Resoluções CFESS nº 493/2006, nº 557/2009, nº 559/2009 e nº 615/2011. Sigilo profissional, autonomia técnica, atribuições privativas e competências profissionais. Instrumentalidade do Serviço Social: entrevista, visita domiciliar e institucional, observação, abordagem individual, grupal e comunitária. Estudo social, perícia social, relatório, laudo e parecer social. Registro e documentação: prontuário, cadastro, formulários e questionários. Trabalho com famílias, grupos e comunidades. Educação popular e mobilização social. Trabalho em equipe multiprofissional e interdisciplinar. Supervisão de estágio. Planejamento social: plano, programa e projeto; delimitação do problema, público-alvo, objetivos, metas, metodologia e cronograma. Diagnóstico socioterritorial e estudo de viabilidade. Monitoramento e avaliação de políticas, programas e projetos sociais: indicadores de eficiência, eficácia e efetividade, apuração de custos e avaliação da satisfação dos usuários. Gestão social, financiamento das políticas sociais, fundos públicos e captação de recursos. Articulação de redes socioassistenciais e intersetoriais. Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil (Lei nº 13.019/2014). Coordenação de equipes e grupos de trabalho. Pesquisa social quantitativa e qualitativa: elaboração de projetos de pesquisa, pesquisa bibliográfica e documental, coleta, organização, tabulação, análise e difusão de dados, elaboração de instrumentais, estudo socioeconômico e perfil de usuários. Constituição Federal de 1988: Direitos Sociais e Ordem Social (arts. 6º e 193 a 204). Seguridade Social. Lei Orgânica da Assistência Social (Lei nº 8.742/1993 e alterações). Política Nacional de Assistência Social (PNAS/2004). NOB-SUAS/2012 e NOB-RH/SUAS. Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº 109/2009). Proteção Social Básica e Especial: CRAS, CREAS, PAIF, PAEFI e Centro POP. Benefício de Prestação Continuada (BPC) e benefícios eventuais. Programa Bolsa Família (Lei nº 14.601/2023) e Cadastro Único. Reforma Sanitária e construção do SUS. Determinantes sociais do processo saúde-doença. Leis nº 8.080/1990 e nº 8.142/1990: princípios, diretrizes, organização e controle social do SUS. Decreto nº 7.508/2011. Lei Complementar nº 141/2012 (financiamento da saúde). Redes de Atenção à Saúde e Política Nacional de Atenção Básica. Política Nacional de Humanização (HumanizaSUS). Carta dos Direitos e Deveres dos Usuários da Saúde. Políticas de promoção da equidade em saúde: saúde integral da população negra e da população LGBT. Política Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora. Notificação compulsória de violências. Parâmetros para atuação de assistentes sociais na política de saúde (CFESS). Serviço Social na atenção básica, especializada e hospitalar: acolhimento, alta social e Tratamento Fora de Domicílio (TFD). Lei nº 10.216/2001 e Rede de Atenção Psicossocial (RAPS). Noções de Previdência Social e Serviço Social no INSS (Lei nº 8.213/1991, art. 88). Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990). Lei nº 13.431/2017 (escuta especializada e depoimento especial) e Lei nº 14.344/2022. Estatuto da Pessoa Idosa (Lei nº 10.741/2003 e alterações). Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015). Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340/2006) e rede de enfrentamento à violência contra a mulher. Estatuto da Igualdade Racial (Lei nº 12.288/2010). Questões étnico-raciais, de gênero e diversidade sexual. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996). Lei nº 13.935/2019 (serviços de Psicologia e Serviço Social na educação básica). Política Nacional sobre Drogas. Política Nacional para a População em Situação de Rua (Decreto nº 7.053/2009). Política urbana e habitacional: Estatuto da Cidade (Lei nº 10.257/2001), Programa Minha Casa, Minha Vida (Lei nº 14.620/2023) e trabalho social em habitação. Segurança alimentar e nutricional (Lei nº 11.346/2006 – LOSAN). Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990). Educação para o consumo, economia familiar e orçamento doméstico. Conselhos de direitos e de políticas públicas, conferências e controle social. Transformações no mundo do trabalho e suas implicações para o Serviço Social. Serviço Social nas organizações: recrutamento, seleção, capacitação, avaliação de desempenho, cargos e salários, benefícios e qualidade de vida no trabalho. Saúde do trabalhador, acidentes de trabalho, afastamentos e readaptação funcional. Noções de rotinas trabalhistas e direitos do servidor público. Concurso público: princípios e noções gerais.

PARA O CARGO DE CIRURGIÃO DENTISTA

CONHECIMENTO ESPECIFICO

Semiologia e diagnóstico em Odontologia: anamnese, exame clínico extraoral e intraoral, exame das estruturas dentárias, periodontais, ósseas e dos tecidos moles da cavidade bucal; sinais e sintomas das principais doenças e afecções bucais; elaboração de hipóteses diagnósticas e diagnóstico diferencial; exames complementares, incluindo exames de imagem e exames laboratoriais, quando indicados; interpretação dos achados clínicos e complementares. Diagnóstico, prevenção e tratamento das principais doenças e afecções da cavidade bucal. Cárie dentária, doenças periodontais, alterações da mucosa bucal, lesões de tecidos moles e duros, infecções odontogênicas, manifestações bucais de doenças sistêmicas e condições que necessitem de encaminhamento ou avaliação especializada. Infecção pelo HIV/AIDS e manifestações bucais associadas. Dentística operatória e restauradora: princípios de diagnóstico, planejamento e tratamento restaurador; isolamento do campo operatório; preparos cavitários; técnicas restauradoras; restaurações diretas; materiais restauradores, suas propriedades, indicações, manipulação e técnicas de utilização; sistemas adesivos; resinas compostas; cimentos de ionômero de vidro; materiais restauradores provisórios; proteção do complexo dentino-pulpar; acabamento e polimento; prevenção e controle da cárie dentária. Oclusão: conceitos fundamentais; relações maxilomandibulares; contatos oclusais; movimentos mandibulares; articulação temporomandibular; alterações oclusais; princípios de diagnóstico e tratamento das principais alterações relacionadas à oclusão. Prevenção e promoção da saúde bucal: educação em saúde; higiene bucal; controle mecânico e químico do biofilme dental; prevenção da cárie e das doenças periodontais; uso racional do flúor; fluorterapia tópica e sistêmica; dentifrícios fluoretados; aplicação tópica de flúor; selantes de fóssulas e fissuras; estratégias individuais e coletivas de prevenção das doenças bucais. Farmacologia aplicada à Odontologia: princípios gerais de farmacologia; anestésicos locais e vasoconstritores; analgésicos; anti-inflamatórios esteroides e não esteroides; antibióticos e princípios de antibioticoterapia; antissépticos; indicações, contraindicações, efeitos adversos, interações medicamentosas e cuidados na prescrição; profilaxia antibiótica quando indicada; uso racional de medicamentos. Periodontia: anatomia e fisiologia do periodonto; etiologia e classificação das doenças periodontais; gengivite e periodontite; diagnóstico e exame periodontal; prevenção e controle do biofilme; raspagem e alisamento radicular; instrumentação periodontal; procedimentos básicos de tratamento periodontal; manutenção e acompanhamento periodontal. Odontopediatria: características da dentição decídua e permanente jovem; desenvolvimento e crescimento craniofacial; prevenção e controle da cárie na infância; manejo e condicionamento da criança no consultório odontológico; técnicas restauradoras em dentes decíduos e permanentes jovens; materiais restauradores e materiais de proteção do complexo dentino-pulpar; traumatismos dentários em dentes decíduos e permanentes; prevenção e tratamento das principais doenças bucais na infância; orientação aos pais ou responsáveis. Endodontia: anatomia e fisiologia pulpar e periapical; etiologia e patogênese das doenças pulpares e periapicais; diagnóstico das alterações pulpares e periapicais; diagnóstico diferencial da dor odontogênica; isolamento do campo operatório; acesso endodôntico; instrumentação dos canais radiculares; irrigação e desinfecção; medicação intracanal; obturação dos canais radiculares; materiais endodônticos; tratamento das lesões endodônticas; urgências endodônticas; prevenção e manejo das principais complicações. Cirurgia odontológica: princípios de cirurgia oral; avaliação pré-operatória; indicações e contraindicações; assepsia e antissepsia; anestesia local; instrumentais cirúrgicos; exodontias simples; técnicas cirúrgicas básicas; suturas; cuidados pré e pós-operatórios; controle de sangramento; cicatrização; complicações pós-operatórias e respectivas condutas. Urgências e emergências odontológicas: avaliação inicial; diagnóstico e tratamento das principais urgências odontológicas; dor odontogênica; abscessos e infecções odontogênicas; traumatismos dentários; hemorragias; complicações relacionadas à anestesia; síncope e lipotimia; reações alérgicas; crises convulsivas; emergências médicas no consultório odontológico; suporte básico de vida e medidas iniciais de atendimento e encaminhamento. Odontologia para pacientes com necessidades especiais e pacientes com comprometimento sistêmico: avaliação do risco, adequação do atendimento odontológico, cuidados e limitações relacionados às principais condições sistêmicas; hipertensão arterial, diabetes mellitus, doenças cardiovasculares, alterações hematológicas, doenças infecciosas e outras condições de relevância odontológica; interações entre doenças sistêmicas e saúde bucal; cuidados relacionados ao uso de medicamentos e encaminhamento quando necessário. Radiologia odontológica e diagnóstico por imagem: princípios de radioproteção; técnicas radiográficas intraorais e extraorais; indicações, limitações e cuidados relacionados aos exames de imagem; qualidade das imagens; interpretação de achados radiográficos relacionados às principais alterações dentárias, periodontais e ósseas. Materiais odontológicos: propriedades, composição, indicações, contraindicações, manipulação e utilização dos principais materiais empregados em Dentística, Periodontia, Endodontia, Cirurgia e Odontopediatria; materiais restauradores, cimentos, materiais de moldagem, materiais provisórios, materiais endodônticos e materiais utilizados para proteção do complexo dentino-pulpar. Biossegurança em Odontologia: princípios de prevenção e controle de infecções; cadeia de transmissão de infecções; limpeza, desinfecção e esterilização; processamento de artigos odontológicos; barreiras de proteção; higiene das mãos; equipamentos de proteção individual e coletiva; prevenção de acidentes com materiais perfurocortantes e exposição a material biológico; gerenciamento de resíduos de serviços de saúde; controle de infecção no consultório odontológico. Saúde Pública e Saúde Bucal: princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde – SUS relacionados à saúde bucal; organização dos serviços de saúde; Atenção Primária à Saúde; Política Nacional de Saúde Bucal – Brasil Sorridente; promoção da saúde e prevenção de doenças; educação em saúde; vigilância em saúde; indicadores e índices epidemiológicos em saúde bucal; levantamento de necessidades e diagnóstico coletivo; ações individuais e coletivas de saúde bucal; registro dos procedimentos realizados e sistemas de informação relacionados à saúde bucal. Bioética, ética profissional e legislação odontológica: Código de Ética Odontológica; Lei nº 5.081/1966, que regulamenta o exercício da Odontologia; direitos e deveres do Cirurgião-Dentista; responsabilidade profissional; sigilo profissional; prontuário odontológico; consentimento do paciente; relação profissional-paciente; infrações éticas e responsabilidade civil e profissional. Conhecimentos gerais relacionados ao exercício da profissão de Cirurgião-Dentista, observados os limites das atribuições profissionais e a legislação vigente.

PARA O CARGO DE CIRURGIÃO DENTISTA PSF
CONHECIMENTO ESPECIFICO

Semiologia e diagnóstico em Odontologia: anamnese, exame clínico extraoral e intraoral, exame das estruturas dentárias, periodontais, ósseas e dos tecidos moles da cavidade bucal; sinais e sintomas das principais doenças e afecções bucais; elaboração de hipóteses diagnósticas e diagnóstico diferencial; exames complementares, incluindo exames de imagem e exames laboratoriais, quando indicados; interpretação dos achados clínicos e complementares. Diagnóstico, prevenção e tratamento das principais doenças e afecções da cavidade bucal. Cárie dentária, doenças periodontais, alterações da mucosa bucal, lesões de tecidos moles e duros, infecções odontogênicas, manifestações bucais de doenças sistêmicas e

condições que necessitem de encaminhamento ou avaliação especializada. Infecção pelo HIV/AIDS e manifestações bucais associadas. Dentística operatória e restauradora: princípios de diagnóstico, planejamento e tratamento restaurador; isolamento do campo operatório; preparos cavitários; técnicas restauradoras; restaurações diretas; materiais restauradores, suas propriedades, indicações, manipulação e técnicas de utilização; sistemas adesivos; resinas compostas; cimentos de ionômero de vidro; materiais restauradores provisórios; proteção do complexo dentino-pulpar; acabamento e polimento; prevenção e controle da cárie dentária. Oclusão: conceitos fundamentais; relações maxilomandibulares; contatos oclusais; movimentos mandibulares; articulação temporomandibular; alterações oclusais; princípios de diagnóstico e tratamento das principais alterações relacionadas à oclusão. Prevenção e promoção da saúde bucal: educação em saúde; higiene bucal; controle mecânico e químico do biofilme dental; prevenção da cárie e das doenças periodontais; uso racional do flúor; fluorterapia tópica e sistêmica; dentifrícios fluoretados; aplicação tópica de flúor; selantes de fóssulas e fissuras; estratégias individuais e coletivas de prevenção das doenças bucais. Farmacologia aplicada à Odontologia: princípios gerais de farmacologia; anestésicos locais e vasoconstritores; analgésicos; anti-inflamatórios esteroides e não esteroides; antibióticos e princípios de antibioticoterapia; antissépticos; indicações, contraindicações, efeitos adversos, interações medicamentosas e cuidados na prescrição; profilaxia antibiótica quando indicada; uso racional de medicamentos. Periodontia: anatomia e fisiologia do periodonto; etiologia e classificação das doenças periodontais; gengivite e periodontite; diagnóstico e exame periodontal; prevenção e controle do biofilme; raspagem e alisamento radicular; instrumentação periodontal; procedimentos básicos de tratamento periodontal; manutenção e acompanhamento periodontal. Odontopediatria: características da dentição decídua e permanente jovem; desenvolvimento e crescimento craniofacial; prevenção e controle da cárie na infância; manejo e condicionamento da criança no consultório odontológico; técnicas restauradoras em dentes decíduos e permanentes jovens; materiais restauradores e materiais de proteção do complexo dentino-pulpar; traumatismos dentários em dentes decíduos e permanentes; prevenção e tratamento das principais doenças bucais na infância; orientação aos pais ou responsáveis. Endodontia: anatomia e fisiologia pulpar e periapical; etiologia e patogênese das doenças pulpares e periapicais; diagnóstico das alterações pulpares e periapicais; diagnóstico diferencial da dor odontogênica; isolamento do campo operatório; acesso endodôntico; instrumentação dos canais radiculares; irrigação e desinfecção; medicação intracanal; obturação dos canais radiculares; materiais endodônticos; tratamento das lesões endodônticas; urgências endodônticas; prevenção e manejo das principais complicações. Cirurgia odontológica: princípios de cirurgia oral; avaliação pré-operatória; indicações e contraindicações; assepsia e antissepsia; anestesia local; instrumentais cirúrgicos; exodontias simples; técnicas cirúrgicas básicas; suturas; cuidados pré e pós-operatórios; controle de sangramento; cicatrização; complicações pós-operatórias e respectivas condutas. Urgências e emergências odontológicas: avaliação inicial; diagnóstico e tratamento das principais urgências odontológicas; dor odontogênica; abscessos e infecções odontogênicas; traumatismos dentários; hemorragias; complicações relacionadas à anestesia; síncope e lipotimia; reações alérgicas; crises convulsivas; emergências médicas no consultório odontológico; suporte básico de vida e medidas iniciais de atendimento e encaminhamento. Odontologia para pacientes com necessidades especiais e pacientes com comprometimento sistêmico: avaliação do risco, adequação do atendimento odontológico, cuidados e limitações relacionados às principais condições sistêmicas; hipertensão arterial, diabetes mellitus, doenças cardiovasculares, alterações hematológicas, doenças infecciosas e outras condições de relevância odontológica; interações entre doenças sistêmicas e saúde bucal; cuidados relacionados ao uso de medicamentos e encaminhamento quando necessário. Radiologia odontológica e diagnóstico por imagem: princípios de radioproteção; técnicas radiográficas intraorais e extraorais; indicações, limitações e cuidados relacionados aos exames de imagem; qualidade das imagens; interpretação de achados radiográficos relacionados às principais alterações dentárias, periodontais e ósseas. Materiais odontológicos: propriedades, composição, indicações, contraindicações, manipulação e utilização dos principais materiais empregados em Dentística, Periodontia, Endodontia, Cirurgia e Odontopediatria; materiais restauradores, cimentos, materiais de moldagem, materiais provisórios, materiais endodônticos e materiais utilizados para proteção do complexo dentino-pulpar. Biossegurança em Odontologia: princípios de prevenção e controle de infecções; cadeia de transmissão de infecções; limpeza, desinfecção e esterilização; processamento de artigos odontológicos; barreiras de proteção; higiene das mãos; equipamentos de proteção individual e coletiva; prevenção de acidentes com materiais perfurocortantes e exposição a material biológico; gerenciamento de resíduos de serviços de saúde; controle de infecção no consultório odontológico. Saúde Pública e Saúde Bucal: princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde – SUS relacionados à saúde bucal; organização dos serviços de saúde; Atenção Primária à Saúde; Política Nacional de Saúde Bucal – Brasil Sorridente; promoção da saúde e prevenção de doenças; educação em saúde; vigilância em saúde; indicadores e índices epidemiológicos em saúde bucal; levantamento de necessidades e diagnóstico coletivo; ações individuais e coletivas de saúde bucal; registro dos procedimentos realizados e sistemas de informação relacionados à saúde bucal. Bioética, ética profissional e legislação odontológica: Código de Ética Odontológica; Lei nº 5.081/1966, que regulamenta o exercício da Odontologia; direitos e deveres do Cirurgião-Dentista; responsabilidade profissional; sigilo profissional; prontuário odontológico; consentimento do paciente; relação profissional-paciente; infrações éticas e responsabilidade civil e profissional. Conhecimentos gerais relacionados ao exercício da profissão de Cirurgião-Dentista, observados os limites das atribuições profissionais e a legislação vigente.

PARA O CARGO DE CONTADOR
CONHECIMENTO ESPECIFICO

Contabilidade Pública: 1. Conceito, objeto e regime. 2. Princípios de Contabilidade sob perspectiva do Setor Público. 3. Campo de aplicação. 4. Legislação básica. 5. Receita: conceito, classificação e estágios, aspectos patrimoniais, aspectos legais, contabilização, deduções, renúncia e destinação da receita, Dívida Ativa. 6. Despesa: conceito, classificação e estágios, aspectos patrimoniais, aspectos legais, contabilização, dívida pública, operações de crédito. 7. Variações Patrimoniais Ativas e Passivas: interferências, mutações, acréscimos e decréscimos patrimoniais. 8. Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) – Edição atualizada: Plano de Contas Aplicado ao Setor Público. 9. Tabela de Eventos: conceito, estrutura e fundamentos lógicos. 10. Demonstrações Contábeis: Balanço Financeiro, Patrimonial, Orçamentário e Demonstrativo das Variações Patrimoniais. Conceitos, Aspectos legais, Forma de Apresentação, elaboração, análise dos demonstrativos. 11. Sistemas de Informações Contábeis. 12. Manuais: Receita, Despesa, Dívida

Ativa. 13. Registros contábeis de operações típicas na área pública: previsão da receita, dotação da despesa, descentralização de créditos orçamentários e recursos financeiros; empenho, liquidação e pagamento da despesa; arrecadação, recolhimento, destinação da receita orçamentária pública; retenções tributárias; renúncia da receita, deduções da receita, Restos a Pagar, Despesa de Exercícios Anteriores, Suprimento de Fundos, Operações de Créditos. 14. Sistemas de contas. 15. Bens Públicos: De uso Especial, Dominiais e de Uso Gerais. Conceitos, aspectos legais e contábeis. 16. Inventário e Administração de Material. Métodos de avaliação. Contabilização. 17. Gestão patrimonial dos bens móveis, imóveis e intangíveis. 18. Registros na contabilidade do setor público de aspectos patrimoniais: depreciações, amortização e exaustão; provisões; apropriação da receita e da despesa pelo regime de competência, contingências passivas, reservas, perdas, ajustes de exercícios anteriores. 19. Tomada e Prestação de Contas. Diversos Responsáveis. 20. Conformidade de Gestão e Conformidade Contábil. 21. Procedimentos de Encerramento do Exercício. 22. Consórcios Públicos. Conceito. Contabilização. 23. Orçamento público: princípios orçamentários; métodos, técnicas e instrumentos do orçamento público; normas legais aplicáveis; receita pública: categorias, fontes, estágios; dívida ativa; despesa pública: categorias, estágios; suprimento de fundos; restos a pagar; despesas de exercícios anteriores, ciclo orçamentário; Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias; Lei Orçamentárias Anual; Créditos Adicionais. 24. Licitação pública: modalidades dispensa e inexigibilidade: pregão; contratos e compras. 25. Convênios, Contratos de repasse e Termos de cooperação celebrados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal com órgãos ou entidades públicas ou privadas sem fins lucrativos para a execução de programas, projetos e atividades de interesse recíproco que envolvam a transferência de recursos financeiros oriundos do Orçamento Fiscal do Município. 26. Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal. 27. Noções de Auditoria: normas brasileiras de auditoria interna: independência, competência profissional, âmbito do trabalho, execução do trabalho e administração do órgão de auditoria interna. 28. Auditoria no Setor Público. Finalidades e objetivos da auditoria governamental. Abrangência de atuação. Formas e tipos. 29. Controladoria: Definição e objetivos da Controladoria. Sistema de Informação contábil-gerencial. Planejamento de Longo Prazo: implementação, revisão e atualização do plano. Planejamento Financeiro. Planejamento de Investimentos de Capital, Planejamento Orçamentário. Integração entre Planejamento e Controle. Organização do Controle. Ética profissional. Lei Federal nº 12.527, de 18 de Novembro de 2011 - que regula o acesso a informações. Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei Federal nº 14.133/21). Lei Federal nº 4.320/64.

PARA O CARGO DE ENGENHEIRO CIVIL
CONHECIMENTO ESPECIFICO
Conhecimento sobre projeto, planejamento, orçamento; sistema Pini; licitação (Le Lei Federal nº 14.133/21); contrato e gerenciamento de obras; terraplanagem – corte e aterro, valas e taludes, escoramento e obras de infraestrutura urbana; engenharia de sistemas prediais e componentes de construção civil; materiais de construção civil; resistência dos materiais; segurança; mecânica dos solos; elétrica hidráulica, esgoto e saneamento; sistemas e elementos estruturais; estrutura das fundações; estrutura de madeira, concreto armado e metálicas – conceito e função; lajes, vigas, pilares, etc. e elementos de fundação; características gerais do concreto e do aço para concreto armado (comportamento mecânico, classificação, etc.); alvenaria; estruturas em concreto protendido; concreto pré-moldado; estruturas em argamassa armada; geotecnia; pavimentação; práticas de construções civis; conhecimentos de Código Sanitário Estadual. Conhecimentos de AUTOCAD. Conhecimentos específicos na área e uso adequado de equipamentos e materiais. Lei Estadual nº 11.720/1994 (Política Estadual de Recursos Hídricos) e a Lei nº 18.309/2009 (Política Estadual de Saneamento Básico).

PARA O CARGO DE FISIOTERAPEUTA
CONHECIMENTO ESPECIFICO
Código de Ética Profissional. Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Promoção da Saúde. Anatomia funcional. Fisiologia musculoesquelética, respiratória e cardiovascular. Fisiologia do Exercício. Desenvolvimento neuropsicomotor normal de zero a cinco anos de idade. Fisioterapia em emergência: abordagem inicial do paciente grave; oxigenoterapia; emergências pulmonares; emergências sistêmicas; insuficiência cardíaca; parada cardiorrespiratória; AVC; traumatismo. Ventilação mecânica invasiva e não invasiva. Cinesioterapia. Eletroterapia. Hidroterapia. Termoterapia e Fototerapia. Fisioterapia cardiorrespiratória e cardiovascular. Fisioterapia neurofuncional. Fisioterapia Traumato-ortopédica. Órteses e Próteses. Mobilização precoce. Terapêuticas médicas voltadas para funções de recuperação de luxações, pós fraturas, pós amputações, prevenção de incapacidades e atendimento a pacientes especiais. Fisioterapia na Saúde da Criança. Tratamento fisioterápico aplicado às principais doenças. Adaptações para pacientes especiais em casa. Recursos Terapêuticos Manuais. Métodos de Avaliação Clínica e Funcional. Fisioterapia na Saúde do Idoso. Farmacologia Básica para Fisioterapia. Ergonomia. Exercícios corretivos. Fisioterapia Preventiva e Comunitária**.**

PARA O CARGO DE FONOAUDIÓLOGO
CONHECIMENTO ESPECIFICO
Desenvolvimento e aquisição de linguagem. Anatomia e fisiologia dos órgãos da fala, voz, audição e linguagem. Sistemas e processos de comunicação: órgãos responsáveis. Patologias fonoaudiológicas: conceito, etiologia, tratamento. Psicomotricidade: teoria, técnicas em terapias psicomotoras. Aspectos neurológicos ligados à linguagem: estruturas, processos neurológicos envolvidos na fala, voz, audição e linguagem. Terapia fonoaudiológica: níveis de prevenção, intervenção precoce, reeducação psicomotora, reeducação da deglutição atípica. Reabilitação fonoaudiológica: (afasias, displasias, disfemias, afonia e disfonia, disartria, dislalias, disortografias, dislexias, disgrafias, discalculias, atrasos de linguagem por transtornos). Trabalho em equipe multi e inter disciplinar. Planejamento e programas preventivos, fonoaudiologia hospitalar. Avaliação audiológica: laudos, diagnósticos e prognósticos. Principais testes complementares. Diagnóstico diferencial precoce entre surdez na infância e outros transtornos de desenvolvimento. Manifestações da disfunção do processamento auditivo: comportamentais e clínicas. Audiologia Educacional. Código de ética profissional do fonoaudiólogo.

PARA O CARGO DE MEDICO DO PSF
CONHECIMENTO ESPECIFICO
Epidemiologia, fisiopatologia, diagnóstico, tratamento clínico e prevenção das doenças: cardiovasculares – insuficiência cardíaca, insuficiência coronariana, arritmias cardíacas, tromboses venosas, hipertensão arterial, choque; pulmonares –

insuficiência respiratória aguda e crônica, asma, doença pulmonar obstrutiva crônica, pneumonia, tuberculose, tromboembolismo pulmonar, SARS-CoV-2, COVID-19.; do sistema digestivo – neoplasias, gastrite e úlcera péptica, colecistopatias, diarreias agudas e crônicas, pancreatites, hepatites, insuficiência hepática, parasitoses intestinais, doenças intestinais inflamatórias, doença diverticular de cólon; renais – insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrites, distúrbios hidroeletrolíticos e do sistema ácido-base, nefrolitíase, infecções urinárias; metabólicas e do sistema endócrino – hipovitaminoses, desnutrição, diabetes melito, hipo e hipertireoidismo, doenças da hipófise e da adrenal; hematológicas – anemias hipocrônicas, macrocíticas e hemolíticas, anemia aplástica, leucopenia, púrpuras, distúrbios de coagulação, leucemias e linfomas, acidentes de transfusão; reumatológicas – orteoartrose, gota, lúpus eritematoso sistêmico, artrite infecciosa, doenças do colágeno; neurológicas – coma, cefaleias, epilepsia, acidente vascular cerebral, meningites, neuropatias periféricas, encefalopatias; psiquiátricas – alcoolismo, abstinência alcoólica, surtos psicóticos, pânico, depressão; infecciosas e transmissíveis – sarampo, varicela, rubéola, poliomielite, difteria, tétano, coqueluche, raiva, febre tifoide, hanseníase, doenças sexualmente transmissíveis, AIDS, doença de Chagas, esquistossomose, leishmaniose, malária, tracoma, estreptocócicas, estafilocócicas, doença meningocócica, infecção por anaeróbicos, toxoplasmose, viroses; dermatológicas – escabiose, pediculose, dermatofitose, eczema, dermatite de contato, onicomicose, infecção bacteriana; imunológicas – doença do soro, edema, urticária, anafiloxia; ginecológicas – doença inflamatória da pelve, leucorreias, intercorrência no ciclo gravídico puerperal; de intoxicações exógenas – barbitúricos, entorpecentes. Puericultura. Imunização. Calendário Nacional de Vacinação. Alimentação. Principais patologias do recém-nascido. Problemas de crescimento físico, de desenvolvimento motor e de nutrição. Desenvolvimento neurológico. Principais patologias oftalmológicas da infância. Principais problemas de vias aéreas superiores – nariz, garganta, ouvido, boca e pescoço. Doenças exantemáticas, doenças de pele mais comuns na infância. Principais doenças ortopédicas. Principais doenças oncológicas. Principais doenças infectocontagiosas da infância. Principais doenças cirúrgicas da infância. Promoção e proteção à saúde da criança, da mulher, do adolescente, do adulto e idoso. Identificação das fases evolutivas e assistência aos transtornos adaptativos da infância, adolescência, do adulto e da velhice. Método Clínico Centrado na Pessoa. Métodos e ferramentas de resolução de problemas clínicos na Medicina de Família e Comunidade (MFC). Comunicação Clínica entre o médico e a pessoa que busca atendimento. Prevalência de doenças nos diferentes níveis de atenção. Combate à hipermedicalização. Diagnóstico e tratamento das afecções mais prevalentes em Atenção Primária em Saúde. Assistência à gestação normal, classificando os diferentes tipos de risco. Diagnóstico e tratamento das afecções mais prevalentes do ciclo gravídicopuerperal. Cuidados ao recém-nascido normal e condução da puericultura. Reconhecimento e primeiros cuidados às afecções graves e urgentes. Orientação pré e pós-operatório das intervenções cirúrgicas mais comuns. Técnicas e cuidados relativos às cirurgias ambulatoriais mais comuns. Diagnóstico dos problemas mais frequentes de saúde ocupacional. Reconhecimento e abordagem às crises familiares, evolutivas e não evolutivas e às disfunções familiares no âmbito da Medicina de Família e Comunidade. Cuidados paliativos.

PARA O CARGO DE NUTRICIONISTA
CONHECIMENTO ESPECIFICO
Alimentos: conceito, classificação e composição. Microbiologia dos Alimentos. Os nutrientes e seu metabolismo. Qualidade dos alimentos. Administração de Serviços de Alimentação. Saneamento e segurança alimentar, limpeza e sanitização. Aspectos físicos dos serviços de alimentação, equipamentos para cozinhas institucionais, programas de alimentação para coletividades, organização de lactários. Elaboração de cardápios. Preparo, conservação e acondicionamento dos alimentos. Avaliação alimentar e nutricional. Desvios nutricionais e doenças associadas às carências, aos excessos e a erros alimentares. Obesidade e desnutrição. Nutrição e saúde pública: epidemiologia nutricional, diagnóstico do estado nutricional de populações, nutrição e infecções, vigilância nutricional, atividades de nutrição em programas integrados de saúde pública. Interação entre alimentos e fármacos. Doenças de origem alimentar. Dietoterapia por patologia. Técnica dietética. Dietas progressivas hospitalares. Terapia nutricional do paciente cirúrgico. Nutrição Materno Infantil. Nutrição na adolescência. Nutrição para idosos. Transtorno alimentares. Alergia e intolerância alimentar. Tratamento nutricional clínico. Código de Ética Profissional. Plano de gerenciamento de resíduos de serviços de saúde – PGRSS. Legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

PARA O CARGO DE PSICÓLOGO
CONHECIMENTO ESPECIFICO
Psicologia da personalidade. Instrumentos de avaliação psicológica. Avaliação psicológica da inteligência, da personalidade e de atenção. Psicometria. Psicologia social e comunitária. Práticas terapêuticas com famílias. Intervenção psicológica junto à criança e ao adolescente. Atuação no processo de adoção. Trabalho em equipe de referência. Práticas e atuação da psicologia em políticas públicas. Saúde mental na atenção básica e apoio matricial. Políticas de saúde mental. Intervenções psicossociais em comunidades, instituições e organizações. Avaliação e intervenção psicológica no acolhimento em situações de crise, emergência e catástrofe. Vulnerabilidades sociais. Os danos psicológicos decorrentes da privação. A criança vitimizada. O abuso de álcool e outras drogas. Acompanhamento Terapêutico. Neuropsicologia. Psicodiagnóstico. Laudos psicológicos. Psicopatologia. Transtornos psicológicos. Técnicas psicoterápicas. Psicoterapias individuais e de grupo. Terapia cognitiva. Métodos e tecnologias em recrutamento, seleção, treinamento, desenvolvimento e avaliação corporativa. Orientação Profissional. Aprendizagem e desenvolvimento sob as perspectivas teóricas de Jean Piaget, Lev Vygotsky e Henri Wallon. Intervenções educacionais e escolares. Dificuldades de aprendizagem. Metodologias ativas de aprendizagem. As tecnologias da informação e comunicação e seu papel na aprendizagem. Memória, autorregulação e autoeficácia. Código de ética profissional.

PARA O CARGO DE PSICOPEDAGOGO
CONHECIMENTO ESPECIFICO
Fundamentos, história e teorias da Psicopedagogia. Psicopedagogia institucional. Psicopedagogia Clínica. Desenvolvimento do Raciocínio. Desenvolvimento Psicossocial. Psicomotricidade. O processo de alfabetização. Pensamento e Linguagem. Patologia da Linguagem. Fisiologia do Desenvolvimento e Interferências mais Frequentes na Aprendizagem. Transtornos, distúrbios e dificuldades de Aprendizagem. Dificuldades psicomotoras. TDAH. TEA. Aprendizagem, neuropsicologia, neuropsicopedagogia e neuroplasticidade. Avaliação, diagnóstico e intervenção psicopedagógica. Práticas de atendimento. Ludicidade. Aspectos afetivos e sociais da aprendizagem. Código de ética.
Sugestão bibliográfica:

ACAMPORA, Bianca. Neurociências & aprendizagem: metacognição, criatividade e competências para compreensão leitora. Pimenta Cultural, 2019.
ANTUNES, Celso. O jogo e a Educação Infantil (Na sala de aula). Editora Vozes, 2017.
BEE, Helen. A criança em desenvolvimento. Artmed Editora, 2011.
BOSSA, Nádia. A Psicopedagogia no Brasil: contribuições a partir da prática. Porto Alegre: Artes Médicas Sul.
CHUPIL, Priscila; SOUZA, Karlen Pagel de Oliveira; SCHNEIDER, Cleussi. A neuropsicopedagogia e o processo de aprendizagem. IESDE BRASIL, 2018.
COLL, César. MARCHESI, Álvaro; PALACIOS Jesús. Desenvolvimento Psicológico e Educação. Volumes 2 e 3. Artmed Editora.
FERREIRO, Emilia. Alfabetização em processo. São Paulo. Editora Cortez, 2017
FONSECA, Vitor da. Dificuldade de aprendizagem - Abordagem neuropsicopedagógica. Rio de Janeiro. Wak Editora, 2016.
GÊNERO, Dayse Carla. Teorias e Práticas da Psicopedagogia Institucional. Iesde Brasil, 2019.
JERÔNIMO SOBRINHO, Patrícia. Fundamentos da Psicopedagogia. Editora: Cengage Learning, 2016.
MASINI, Elcie F. Salzano (Org.). Psicopedagogia na escola: buscando condições para a aprendizagem significativa. São Paulo: Loyola.
NARDI, Antonio Egidio; QUEVEDO, João; SILVA Antônio Geraldo da. Transtorno de déficit de atenção/hiperatividade: teoria e clínica. Editora: Artmed, 2015.
PICAGLIE, Gladys Batista; OLIVEIRA, Antonella Carvalho de. Conhecimentos e saberes da psicopedagogia clínica e institucional. Atena Editora, 2019.
RIESGO, Rudimar Dos Santos. Transtornos da Aprendizagem: Abordagem Neurobiológica e Multidisciplinar. Artmed Editora, 2016.
ROTTA, Newra Tellechea; BRIDI FILHO, César Augusto e BRIDI, Fabiane Romano de Souza. Plasticidade Cerebral e Aprendizagem: Abordagem multidisciplinar. Artmed Editora, 2018.
ROZEK, Marlene. DOMINGUES, Cristiane Lumertz Klein Domingues (org.). As dificuldades de aprendizagem e os processos de escolarização. EDIPUCRS, 2017.
SAMPAIO, Simaia. Manual prático do diagnóstico psicopedagógico clínico. Ed. 07. Wak Editora, 2020.
SOARES, Magda. Alfaletrar: Toda criança pode aprender a ler e a escrever. Editora Contexto, 2020.
WEISS, Maria Lucia Lemme. A intervenção psicopedagógica nas dificuldades de aprendizagem escolar. Editora Wak, 2015.

PARA O CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA
CONHECIMENTO ESPECIFICO

Parte 1: Fundamentos da educação. Teorias pedagógicas: tradicional, tecnicista, progressista, construtivista e sociointeracionista. Pensadores da Educação. Processo de Construção: a aprendizagem, desenvolvimento e conhecimento. Problemas, dificuldades e distúrbios da aprendizagem. Construtivismo. Didática. O papel do professor. A prática educativa. Respeito, autoridade e autonomia. Alfabetização/Letramento. A leitura e a escrita. O trabalho com diferentes tipos de textos. Formas de organização dos conteúdos. Projetos. Currículo, planejamento e avaliação. A função social do Ensino. As relações interativas em sala de aula. Educação Inclusiva. Interdisciplinaridade e transdisciplinaridade. Relação escola/família/comunidade. Bullying. A ludicidade no processo de ensino-aprendizagem. Ensino e aprendizagem de Matemática, Ciências da Natureza e Ciências Humanas. A aprendizagem sobre o mundo físico e natural e a realidade histórica, social, política e geográfica. Temas transversais.

Sugestão Bibliográfica:

- AQUINO, Júlio Groppa. Autoridade e autonomia na escola alternativas teóricas e práticas. Summus editorial.
- BATISTA, Antônio Augusto Gomes. Capacidades linguísticas da alfabetização e a avaliação - MEC.
- BORTONI, Márcia Elizabeth / BARTONI - Ricardo, Stella Maris. Modos de Falar / Modos de Escrever - MEC.
- CARVALHO, João Bosco Pitombeira F. de. (coord.). Matemática: Ensino Fundamental. Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Básica, 2010. (Coleção Explorando o Ensino; v. 17).
- COLL César, MARTIM Helena, MAURI Teresa, MIRAS Mariana, ONRUBIA Javier, SOLLE Isabel, ZABALA Antoni. Construtivismo na sala de aula. Editora: Ática.
- FAZENDA, Ivani. Didática e Interdisciplinaridade. Editora: Papiros.
- FONSECA, Vitor da. Desenvolvimento Psicomotor e Aprendizagem. 1ª Ed. Porto Alegre: Artmed,2008
- JOLIBERT, Josette. Formando crianças leitoras. Editora: Artmed.
- JOLIBERT, Josette. Formando crianças produtoras de textos. Editora: Artmed.
- LATAILLE, Yves. DANTAS,Heloisa e OLIVEIRA, Marta Kohl de, Piaget, Vygotsky, Wallon: teorias psicogenéticas em discussão. ed., SãoPaulo: Summus, 1992.
- LEAL, Telma Ferraz. Jogos e brincadeiras no ensino da Língua Portuguesa - MEC.
- LEITE, Vania Aparecida Marques. Dimensões Da Não-aprendizagem. IESDE Brasil, 2012.
- LIMA, Elvira Souza. Neurociência e Aprendizagem - Editora: INTERALIA.
- LUCKESI, Cipriano Carlos. Avaliação da aprendizagem escolar, 22. ed., São Paulo: Cortez Editora, 2011.
- MACIEL, Francisca Izabel Pereira e outros (orgs.). A criança de 6 anos, a linguagem escrita e o ensino fundamental de nove anos: orientações para o trabalho com a linguagem escrita em turmas de crianças de seis anos de idade. Belo Horizonte:
UFMG/FAE/CEALE, 2009.(PUBLICAÇÃO MEC)- ORIENTAÇÕES PARA INCLUSÃO DA CRIANÇA DE SEIS ANOS DE IDADE Ensino Fundamental de Nove Anos – Ministério da Educação –Secretaria de Educação Básica. 2009.
- MORETTI Vanessa Dias, Neusa Maria Marques de Souza. Educação matemática nos anos iniciais do Ensino Fundamental: princípios e práticas pedagógicas. Editora Cortez. 2015.
- NOGUEIRA, Eliete Jussara. Construtivismo.
- NADAL, Beatriz Gomes. Por varios autores. Práticas pedagógicas nos anos iniciais: concepção e ação. Editora UEPG.
- Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa. O PNAIC. Cadernos de Formação e Avaliação do PNAIC. portal.mec.gov.br
- Parâmetros Curriculares Nacionais – 1ª a 4ª série.
- PEREIRA, Hieda Lucia Lima. Hannas, Maria Lucia. Pedagogia na prática. Editora: Gente.
- PERRENOUD, Phillipe. Pedagogia diferenciada: das intenções à ação. Porto Alegre: Artmed, 2000.
- PERRENOUD, P. Construir as competências desde a escola. Porto Alegre: Artes Médicas Sul, 1999.

- RIOS, Terezinha Azeredo. Compreender e ensinar: por uma docência da melhor qualidade. São Paulo: Cortez, 2001.
- SMOLE, K. S. e DINIZ, M. I. Ler, escrever e resolver problemas: habilidades básicas para aprender matemática. Porto Alegre: Artmed, 2001.
- VIGOTSKI,L. S./Leontiev,Alexis / Luria,A. R. Linguagem, Desenvolvimento e Aprendizagem - 14ª Ed. Ícone, 2016.
- ZABALA, Antoni. A prática educativa: como ensinar. Editora: Artmed.
- BRASIL, Ministério da Educação. Secretaria da Educação Básica. Brinquedos e brincadeiras nas creches: manual de orientação pedagógica. Brasília: MEC/SEB, 2012. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/index.php?Option=com_content&view=article&id=12579: educacao-infantil&Itemid=1152.Brasil. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica.
- Indagações sobre currículo: currículo e avaliação / [Cláudia de Oliveira Fernandes, Luiz Carlos de Freitas]; organização do documento Jeanete Beauchamp, Sandra Denise Pagel, Aricélia Ribeiro do Nascimento. – Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Básica, 2007.44 p.: il.- Publicação do MEC
- VASCONCELOS, C. S. Planejamento: projeto de ensino-aprendizagem e projeto político-pedagógico. 14ª ed. São Paulo: Libertad Editora, 2005.
- Livro - Do Desenvolvimento da Primeira Infância ao Desenvolvimento Humano - Fundação Maria Cecília Souto Vidigal - DISPONÍVEL EM: https://issuu.com/fmcsv/docs/do_desenvolvimento_da_primeira_inf_ncia_ao_desenvo
- Livro - Desenvolvimento da Primeira Infância – da Avaliação à Ação – Fundação Maria Cecília Souto Vidigal - Disponível em: https://issuu.com/fmcsv/docs/livro_mary_young2
- RICHTER, Sandra Regina Simonis; BARBOSA, Maria Carmen Silveira. Os bebês interrogam o currículo: as múltiplas linguagens na creche. Revista Educação, Santa Maria, v. 35, n. 1, p. 85-96, jan. /Abr. 2010. Disponível em: http://cascavel.ufsm.br/revistas/ojs-2.2.2/index.php/reveducacao/article/view/1605/900
- Educação Infantil e Práticas Promotoras de Igualdade Racial / [coordenação geral Hédio Silva Jr., Maria Aparecida Silva Bento, Silvia Pereira de Carvalho]. -- São Paulo: Centro de Estudos das Relações de Trabalho e Desigualdades - CEERT: Instituto Avisa lá - Formação Continuada de Educadores, 2012 - Publicação do MEC
- Indicadores da Qualidade na Educação Infantil / Ministério da Educação/Secretaria da Educação Básica – Brasília: MEC/SEB, 2009. – Publicação do MEC
- Critérios para um atendimento em creches que respeite os direitos fundamentais das crianças / Maria Malta Campos e Fúlvia Rosemberg. – 6.ed. Brasília: MEC, SEB, 2009. 44 p: il. – Publicação do MEC

Parte 2:

- LDB - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – nº 9.394/20/12/1996.
- PNE - Plano Nacional de Educação – Lei nº 13.005 de 2014.
- Constituição Federal - Da Educação, Capítulo III, Seção I.
- ECA - Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei nº 8.069 de 1990.
- Parecer CNE/CEB n.º 17/ 2001 - Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica.
- Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. Documento elaborado pelo Grupo de trabalho nomeado pela Portaria Ministerial n.º 555, de 5 de junho de 2007, prorrogada pela Portaria n.º 948, de 09/10/2007: Brasília, Ministério da Educação Básica, Secretaria da Educação Especial, 2007. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/arquivos/pdf/politicaeducespecial.pdf
http://peei.mec.gov.br/arquivos/politica_nacional_educacao_especial.pdf
- ENSINO FUNDAMENTAL DE NOVE ANOS – ORIENTAÇÕES GERAIS – Publicação do MEC.

PARTE 3: Alfabetização/Letramento. A leitura e a escrita. Interdisciplinaridade e transdisciplinaridade. Temas transversais. A ludicidade no processo de ensino-aprendizagem. Ensino e aprendizagem de Matemática, Ciências da Natureza e Ciências Humanas. A aprendizagem sobre o mundo físico e natural e a realidade histórica, social, política e geográfica.

Sugestão Bibliográfica:

- BORTONI, Márcia Elizabeth / BARTONI - Ricardo, Stella Maris. Modos de Falar / Modos de Escrever - MEC.
- LEAL, Telma Ferraz. Jogos e brincadeiras no ensino da Língua Portuguesa - MEC.
- MACIEL, Francisca Izabel Pereira e outros (orgs.). A criança de 6 anos, a linguagem escrita e o ensino fundamental de nove anos: orientações para o trabalho com a linguagem escrita em turmas de crianças de seis anos de idade. Belo Horizonte:
UFMG/FAE/CEALE, 2009.(PUBLICAÇÃO MEC)- ORIENTAÇÕES PARA INCLUSÃO DA CRIANÇA DE SEIS ANOS DE IDADE Ensino Fundamental de Nove Anos – Ministério da Educação –Secretaria de Educação Básica. 2009.
- MORETTI Vanessa Dias, Neusa Maria Marques de Souza. Educação matemática nos anos iniciais do Ensino Fundamental: princípios e práticas pedagógicas. Editora Cortez. 2015.
- NADAL, Beatriz Gomes. Por vários autores. Práticas pedagógicas nos anos iniciais: concepção e ação. Editora UEPG.
- Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa. O PNAIC. Cadernos de Formação e Avaliação do PNAIC. portal.mec.gov.br
- Parâmetros Curriculares Nacionais – 1ª a 4ª série.

PARA O CARGO DE PROFESSOR DE CONTEÚDO ESPECIFICO (ED. FÍSICA)
CONHECIMENTO ESPECIFICO

Partes 1: Fundamentos Históricos, Filosóficos e Sociológicos da Educação. A História da Educação no Brasil. Pensadores e teorias da educação. Desenvolvimento e aprendizagem. Dificuldades, distúrbios e transtornos de aprendizagem. Didática e Prática Educativa. Relação aluno/professor/escola/comunidade. Educação inclusiva. Avaliação. O trabalho com projetos. Planejamento. Projeto Político Pedagógico. Currículo. Transversalidade, transdisciplinaridade e interdisciplinaridade. Contemporaneidade e educação. Diversidade e Pluralidade cultural. Metodologia Ativa e Tecnologia na Sala de Aula. O ensino na perspectiva da Base Nacional Comum Curricular. As diferentes expressões da violência no espaço escolar.

Sugestão Bibliográfica:

1. CANDAU, Vera Maria (org.). A didática em questão. 36. ed. — Petrópolis: Vozes, 2014.
2. CANDAU, Vera Maria. Cotidiano escolar e práticas interculturais. Cadernos de Pesquisa, v.46, n.161 p.802- 820 jul./set. 2016. Disponível em: < http://publicacoes.fcc.org.br/ojs/index.php/cp/article/view/3455/pdf >. Acesso em: 24 jun. 2019.

3. CANDAU, Vera Maria; MOREIRA, Antônio Flávio (orgs.). Multiculturalismo: diferenças culturais e práticas pedagógicas.
4. MANTOAN, Maria Teresa Égler. Inclusão Escolar. O que é? Por quê? Como fazer? 2ª ed. São Paulo: Editora Moderna. 2006.
5. LUCKESI, Cipriano Carlos. Avaliação da aprendizagem escolar, 22. ed., São Paulo: Cortez Editora, 2011.
6. OLIVEIRA, Marta Kohl de. Vygotsky: aprendizado e desenvolvimento: um processo sócio-histórico — São Paulo: Scipione, 2011.
7. ZABALA, Antoni. Métodos para ensinar competências. Porto Alegre: Penso, 2020.
8. Indagações sobre currículo: currículo e avaliação / [Cláudia de Oliveira Fernandes, Luiz Carlos de Freitas]; organização do documento Jeanete Beauchamp, Sandra Denise Pagel, Aricélia Ribeiro do Nascimento. – Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Básica, 2007.44 p.: il.- Publicação do MEC
9. VASCONCELOS, C. S. Planejamento: projeto de ensino-aprendizagem e projeto político-pedagógico. 14ª ed. São Paulo: Libertad Editora, 2005.
10. BRASIL. Ministério da Educação. Base Nacional Comum Curricular. Introdução e Estrutura. Disponível em: http://basenacionalcomum.mec.gov.br

Partes 2:

1. LDB - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – nº 9.394/20/12/1996.
2. PNE - Plano Nacional de Educação – Lei nº 13.005 de 2014.
3. Constituição Federal - Da Educação, Capítulo III, Seção I.
4. ECA - Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei nº 8.069 de 1990.
- Lei 13.146, de 06/07/2015 – Federal.
-Lei 12.764, de 27 de dezembro de 2012

Partes 3:

Anatomia e fisiologia humana - Aspectos gerais do corpo humano. Desenvolvimento Motor (fases do desenvolvimento desde o nascimento até a adolescência); Corporeidade e Motricidade. Concepções filosóficas, históricas, sociocultural, biológica e psicológica da Educação Física. História da Educação Física. O ensino e aprendizagem de Educação Física. Cultura corporal do movimento. Qualidade de vida, lazer e recreação. Atividade Motora Adaptada. Fisiologia do exercício. Terminologia dos movimentos Corporais. Esporte, dança, ginástica, jogos. Atividades rítmicas e expressivas. Procedimentos metodológicos e avaliação. Socorros de urgência aplicados à Educação Física. A Educação Física no currículo da Educação Básica: significados e possibilidades. Perspectivas educacionais através do lúdico. As diferentes tendências pedagógicas da Educação Física na escola.

Bibliografia sugerida:

• FREIRE, J.B., Educação de corpo inteiro: teoria e prática da educação física. São Paulo: Scipione, 1997.
• GALLAHUE, D. Compreendendo o desenvolvimento motor: bebês, crianças, adolescentes e adultos. São Paulo: Phorte Editora, 2004.
• NEIRA, M. G., Educação Física: desenvolvendo competências. São Paulo; Phorte Editora, 2003.
• NEIRA M. G. Ensino de educação física. São Paulo: Thomson Learning, 2007- (Coleção ideias em ação/ coordenadora Anna Maria Pessoa de Carvalho).
• SOARES, C. L. et al., Metodologia do Ensino de Educação Física. São Paulo: Editora Cortez, 2013.
• ZABALA, A. (org). Como trabalhar os conteúdos procedimentais em aula. introdução e cap. 5, Porto Alegre: Editora Art Méd. , 1999.
• PICOLLO, V. L. N. (org),Pedagogia dos Esportes. Campinas, S.P: Papirus, 1999.
• BROTTO, Fábio Otuzi. Jogos Cooperativos: o jogo e o esporte como um exercício de convivência. Santos: Projeto Cooperação, 2001
• CASTELLANI FILHO, Lino. Educação Física no Brasil - a história que não se conta. Campinas: Papirus, 1991.
CASTELLANI FILHO, L. Política educacional e educacão física. Campinas. Autores Associados, 1998.
DARIDO, Suraya Cristina et all. Educação física na escola: Implicações para a prática pedagógica. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2008.
FREIRE, João B. e SCAGLIA. Educação como Prática Corporal. Scipione. 2010.
SANTIN, S. Educação Física: uma abordagem filosófica da corporeidade. Ijuí: Ed. Unijuí, 1987.
TANI, G. Educação Física Escolar: fundamentos de uma abordagem desenvolvimentista. São Paulo: EPU/EDUSP, 1998.

PARA O CARGO DE PROFESSOR DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO
CONHECIMENTO ESPECIFICO

Parte 1: Psicologia do Desenvolvimento. Desenvolvimento e Aprendizagem. Educação e Novas Tecnologias. Planejamento e Proposta Pedagógica. Didática. Métodos de Ensino. Pedagogia de Projetos. Relação escola/comunidade. Integração/Inclusão. Relações sociais da escola. Teorias da aprendizagem. A prática educativa. A função social do Ensino e a concepção sobre processos de Aprendizagem. As relações interativas na sala de aula. A avaliação. O papel do professor. Referências essenciais à convivência democrática na escola. Temas transversais. Interdisciplinaridade. Currículo e Desenvolvimento Humano. Educandos e Educadores: Seus Direitos e o Currículo. Currículo, Conhecimento e Cultura. Diversidade e Currículo. Currículo e Avaliação. Gestão Democrática. Orientação Sexual na Escola. Ensino e Aprendizagem na perspectiva da pluralidade cultural. Educação Ambiental. Conceitos e Princípios da Educação Inclusiva. Fundamentos sócio-históricos e Políticos da Educação.

Sugestão Bibliográfica:

- ALARCÃO, Isabel. Professores Reflexivos em uma escola Reflexiva. 6ª ed. São Paulo: Cortez. 2008.
- AQUINO, Júlio Groppa. Indisciplina: o contraponto das escolas democráticas. São Paulo: Moderna. 2003.
- CARVALHO, Rosita Edler. Educação Inclusiva - com os pingos nos is. 6ª ed. Porto Alegre: Editora Mediação. 2008.
- COLL, César e outros. O construtivismo na sala de aula. 6ª ed. São Paulo: Ática. 2006.
- COLL, César; MARTÍN, Elena [et al.]. Aprender conteúdos e desenvolver capacidades. Porto Alegre: ArtMed. 2004.
- CORTELLA, Mário Sérgio. A Escola e o Conhecimento. 12ª ed. São Paulo: Cortez. 2008.
- DELORS, Jacques. Educação: Um tesouro a descobrir - Relatório para a UNESCO da Comissão Internacional sobre Educação para o século XXI. 10ª ed. São Paulo: Cortez. 2006.
- GADOTTI, Moacir e ROMÃO, José Eustáquio. Autonomia da Escola: princípios e propostas. 6ª ed. São Paulo, Cortez, 2004.

- GHANEM, Elie. Democracia: uma grande escola. Alternativa de apoio à democratização da gestão e à melhoria da educação pública. Guia para equipe técnicas. São Paulo: Ação educativa/UNICEF/Fundação Ford, 1998.
- HOFFMANN, Jussara. Avaliação Mediadora - Uma prática em construção da pré-escola à universidade. 26ª ed. Porto Alegre: Editora Mediação. 2008.
- LUCKESI, Cipriano Carlos. Avaliação da Aprendizagem Escolar. 19ª ed. São Paulo: Cortez. 2008.
- MANTOAN, Maria Teresa Égler. Inclusão Escolar. O que é? Por quê? Como fazer? 2ª ed. São Paulo: Editora Moderna. 2006.
- MANTOAN, Maria Tereza Égler. Caminhos Pedagógicos da Inclusão. São Paulo: Memnon. 2002.
- MATUI, Jiron. Construtivismo - Teoria Construtivista sócio-histórica aplicada ao ensino. São Paulo: Moderna. 1995.
- MELLO, Guiomar Namo de. Cidadania e Competitividade - desafios educacionais para o 3º milênio. 10ª ed. São Paulo: Cortez. 2005.
- PERRENOUD, Philippe. A Prática Reflexiva no ofício de professor: Profissionalização e razão pedagógica. Porto Alegre: ArtMed. 2002.
- PERRENOUD, Philippe. Avaliação: da excelência à regulação das aprendizagens - entre duas lógicas. Porto Alegre: ArtMed. 1999.
- PERRENOUD, Phillippe. A escola de A a Z: 26 maneiras de repensar a educação. Porto Alegre: ArtMed. 2005.
- RIOS, Terezinha Azeredo. Ética e Competência. Questões da nossa época Vol. 16. 18ª ed. São Paulo: Cortez. 2008.
- SACRISTAN, Gimeno. O currículo: uma reflexão sobre a prática. Porto Alegre: ArtMed. 2000.
- SANTOMÉ, Jurjo Torres. Globalização e Interdisciplinaridade. Porto Alegre: ArtMed. 1998.
- VASCONCELOS, Celso dos Santos. Avaliação da Aprendizagem: Práticas de mudança - por uma práxis transformadora. 5ª ed.(revista e ampliada). São Paulo: Libertad, 2003.
- ZABALA, Antoni. A Prática Educativa: Como Ensinar. Porto Alegre: ArtMed. 1998.
- MEC - Brasília. Parâmetros Curriculares Nacionais, Vol. 1 e Vol. 10 (10.1,10.2,10.3,10.4,10.5)
- MEC - Brasília 2008 - Indagações sobre o currículo

Parte 2:

- LDB - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – nº 9.394/20/12/1996.
- PNE - Plano Nacional de Educação – Lei nº 13.005 de 2014.
- Constituição Federal - Da Educação, Capítulo III, Seção I.
- ECA - Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei nº 8.069 de 1990.
BRASIL. Ministério da Educação. Base Nacional Comum Curricular. Disponível em: http://basenacionalcomum.mec.gov.br
BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais da Educação Básica. Brasília: MEC, SEB, DICEI, 2013.
- ENSINO FUNDAMENTAL DE NOVE ANOS – ORIENTAÇÕES GERAIS – Publicação do MEC.

PARTE 3:

Alfabetização/Letramento. A leitura e a escrita. Interdisciplinaridade e transdisciplinaridade. Temas transversais. A ludicidade no processo de ensino-aprendizagem. Ensino e aprendizagem de Matemática, Ciências da Natureza e Ciências Humanas. A aprendizagem sobre o mundo físico e natural e a realidade histórica, social, política e geográfica.

Sugestão Bibliográfica:

- BORTONI, Márcia Elizabeth / BARTONI - Ricardo, Stella Maris. Modos de Falar / Modos de Escrever - MEC.
- LEAL, Telma Ferraz. Jogos e brincadeiras no ensino da Língua Portuguesa - MEC.
- MACIEL, Francisca Izabel Pereira e outros (orgs.). A criança de 6 anos, a linguagem escrita e o ensino fundamental de nove anos: orientações para o trabalho com a linguagem escrita em turmas de crianças de seis anos de idade. Belo Horizonte:
UFMG/FAE/CEALE, 2009. (PUBLICAÇÃO MEC) - ORIENTAÇÕES PARA INCLUSÃO DA CRIANÇA DE SEIS ANOS DE IDADE Ensino Fundamental de Nove Anos – Ministério da Educação –Secretaria de Educação Básica. 2009.
- MORETTI Vanessa Dias, Neusa Maria Marques de Souza. Educação matemática nos anos iniciais do Ensino Fundamental: princípios e práticas pedagógicas. Editora Cortez. 2015.
- NADAL, Beatriz Gomes. Por vários autores. Práticas pedagógicas nos anos iniciais: concepção e ação. Editora UEPG.
- Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa. O PNAIC. Cadernos de Formação e Avaliação do PNAIC. portal.mec.gov.br
- Parâmetros Curriculares Nacionais – 1ª a 4ª série.

PARA O CARGO DE SUPERVISOR ESCOLAR
CONHECIMENTO ESPECIFICO

PARTE 1: Fundamentos históricos, filosóficos, políticos e sociológicos da educação. Função social da escola. Políticas educacionais, estrutura e funcionamento da educação básica. Gestão participativa e democrática. Interação com a família e a comunidade. Currículo. Projeto político pedagógico. As relações de poder no espaço escolar. Educação Inclusiva. Diversidade. Metodologia Ativa. A tecnologia no campo educativo. Principais desafios da atualidade. O ensino na perspectiva da Base Nacional Comum Curricular. A história da supervisão educacional no Brasil. Supervisão Escolar: conceito, fundamentos e princípios. Tendências pedagógicas. A supervisão e o corpo docente. Relações Humanas na Supervisão Escolar. Práticas pedagógicas do supervisor escolar. A supervisão escolar no contexto sócio-político educacional brasileiro. O Supervisor e a construção do Projeto pedagógico. Planejamento, acompanhamento e desenvolvimento institucional. Avaliações externas e institucionais.

Sugestão Bibliográfica:

1. ALARCÃO, Isabel; TAVARES, José. Supervisão da Prática Pedagógica - Uma Perspectiva de Desenvolvimento e Aprendizagem. 2ª edição. Almedina, 2013.
2. ALARCÃO, Isabel. Contributos da supervisão pedagógica para a construção reflexiva do conhecimento profissional dos professores. In:*Professores Reflexivos em uma Escola Reflexiva*, 2a ed. São Paulo: Cortez, 2003.
3. ALVES, Nilda (Coord.). Educação e supervisão: O trabalho coletivo na escola. 13ª ed – Editora Cortez, 2017.
4. BARRO, André Gama; SILVA JUNIOR, Washington Luiz Pedrosa da. As intervenções do supervisor escolar: os desafios diários nas escolas diante da pandemia do coronavírus. *In*: OLIVEIRA, Diogo Lopes de; TAVARES, Leonardo Pereira (org.). **Educação e comunicação [livro eletrônico]: vivências e saberes.** Volume II. Campina Grande: Editora Amplla, 2022. p. 478-486.

5. CASTRO, Jane Margareth; REGATTIERI, Marilza (org.). Interação escola família: subsídios para práticas escolares. Brasília: UNESCO; MEC, 2010.
6. BRASIL. Ministério da Educação. Base Nacional Comum Curricular. Introdução e Estrutura.
7. FERREIRA, Naura Syria Carapeto(Org). Supervisão educacional para uma escola de qualidade: da formação a ação. 8 ed. São Paulo: Cortez, 2010.
8. LIBÂNEO, José Carlos; OLIVEIRA, João Ferreira de; TOSCHI, Mirza Seabra. Educação escolar: políticas, estrutura e organização – 10ª ed. rev. e ampl. - São Paulo: Cortez, 2012.
9. LUCK, Heloisa. Ação integrada: administração supervisão e orientação educacional. 29ª ed. Petrópolis-RJ: Vozes, 2013.
10. LUCK, Heloisa. Avaliação e Monitoramento do Trabalho Educacional. Petrópolis, RJ: Editora Vozes, 2013.
11. - MAIA, Graziela Zambão Abdian (Org). MACHADO, Lourdes Marcelino (Coord.). Administração e supervisão escolar: questões para o novo milênio.
12. MANTOAN, Mª Teresa Egler. Inclusão Escolar – O que é? Por quê? Como fazer? 1ª ed. São Paulo: Summus, 2015.
13. MOTA, Rosália Monteiro. Escola e Redes Sociais: Conexões, Conflitos e Sociabilidades. 1ª ed. Curitiba: Editora Appris, 2020.
14. OLIVEIRA, Eduardo Augusto Moscon de; SILVA, Itamar Mendes da; LIMA, Marcelo. (Organizadores). Política educacional e gestão na escola básica: perspectivas. 2ª ed. São Carlos: Pedro & João Editores, 2019.
15. OLIVEIRA, Eloíza da Silva Gomes de; GRINSPUN, Mírian Paura Sabrosa Zippin. Princípios e Métodos de Supervisão e Orientação Educacional. Curitiba: IESDE 2012.
16. PARO, Vitor Henrique. Gestão Democrática da Escola Pública. São Paulo: Editora Ática, 2003.
17. RANGEL, Mary (Org.). Nove olhares sobre a supervisão. 12 ed. São Paulo: Papirus, 2006.
18. RANGEL, Mary (org.) Supervisão e gestão na escola – princípios e práticas de mediação. 3ª ed. Campinas: Papirus, 2013.
19. SANTOS, Alessandra Ramalho. Educação brasileira no século XXI. Editora Senac São Paulo, 2019.
20. SANTOS, Francílio de Amorim dos; SCHÜTZ, Jenerton Arlan (Orgs.). Educação escolar: diálogos e aplicações. São Carlos: Pedro & João Editores.
21. SANTOS, Marcos Pereira dos (org.). Tecnologias digitais na educação presencial, híbrida e a distância abordagens teórico-práticas. AYA Editora, 2021.
22. SAVIANI, Dermeval. História das ideias pedagógicas no Brasil. – 4. ed. - Campinas, SP: Autores Associados, 2013.
23. SILVA, Edson Vieira da; Camargos Júnior, Artur Pires de. Educação em Múltiplos Olhares: Temas do Cotidiano. - 1ª ed. - Curitiba: Editora Appris, 2020.
24. TARDIF, Maurice. Saberes docentes e formação profissional. 13.ed., Petrópolis: Vozes, 2012.
25. _____. Corrêa da. Supervisão educacional: uma reflexão crítica. 12 ed. Petrópolis: Vozes, 2004. SILVA JUNIOR, Celestino Alves;
26. _____. Ministério da Educação. [Fernandes, Cláudia de Oliveira]. Indagações sobre currículo: currículo e avaliação / [Cláudia de Oliveira Fernandes, Luiz Carlos de Freitas]; organização do documento Jeanete Beauchamp, Sandra Denise Pagel, Aricélia Ribeiro do Nascimento. – Brasília: Secretaria de Educação Básica, 2007.
27. _____. Ministério da Educação. [Nilma Lino Gomes]. Indagações sobre currículo: currículo e diversidade. Organização do documento Jeanete Beauchamp, Sandra Denise Pagel, Aricélia Ribeiro do Nascimento. – Brasília: Secretaria de Educação Básica, 2007.

Parte 2:

1. Lei Federal nº 9.394/1996 – Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.
2. Lei Federal nº 8.069/1990 – Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e dá outras providências.
3. Lei n.º 13.005/14 - Plano Nacional de Educação.
4. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 - Artigos 5º, 37 a 41, 205 a 214, 227 a 229.
5. Resolução CNE/CEB nº 04/10 - Define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica.
6. Resolução CNE/CEB nº 2/2001 - Institui Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica.
7. BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais da Educação Básica. Brasília: MEC, SEB, DICEI, 2013.
8. Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. Documento elaborado pelo Grupo de trabalho nomeado pela Portaria Ministerial n.º 555, de 5 de junho de 2007, prorrogada pela Portaria n.º 948, de 09/10/2007: Brasília, Ministério da Educação Básica, Secretaria da Educação Especial, 2007.
9. Decreto nº 7.611/11 – Dispõe sobre a educação especial, o atendimento educacional especializado e dá outras providências.
10. BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Diretrizes Curriculares para a Educação Especial na Educação Básica.
11. Resolução CNE/CEB nº 7/2010 – Fixa Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de nove anos.
12. Decreto nº 9.765/2019 - Institui a Política Nacional de Alfabetização.

ANEXO III
DECLARAÇÃO PARA CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA E/OU SOLICITANTE DE CONDIÇÃO ESPECIAL
Concurso Público nº 001/2026 – Município de São Pedro da União/MG

Dados do candidato:

NOME:			
INSCRIÇÃO:		**RG:**	
CARGO:			
TELEFONE:		**CELULAR:**	

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA UNIÃO/MG
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 001/2026
(alterado conforme retificação nº 01)

CANDIDATO(A) POSSUI DEFICIÊNCIA?	**( ) SIM**	**( ) NÃO**

Se sim, especifique a deficiência: _____

_____

Nº do CID: _____

Nome do médico que assina do Laudo: _____

Nº do CRM: _____

NECESSITA DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA? ( ) SIM ( ) NÃO

( ) INTÉRPRETE DE LIBRAS
( ) LACTANTE (BEBÊS ATÉ 6 MESES) – INDICAÇÃO DO ACOMPANHANTE (MAIOR DE 18 ANOS)
( ) LEDOR
( ) MESA PARA CADEIRANTE
( ) PROVA E FOLHA DE RESPOSTA COM FONTE AMPLIADA (TAMANHO 24)
( ) PROVA EM BRAILE
( ) SALA DE FÁCIL ACESSO (ANDAR TÉRREO COM RAMPA E/OU ELEVADOR)
( ) SALA SEPARADA (TDAH, TEA, USO DE APARELHO DE GLICEMIA, ETC.)
( ) SANITÁRIO ADAPTADO PARA CADEIRANTE
( ) TEMPO ADICIONAL PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA (ATÉ 60 MINUTOS, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE)
( ) TRANSCRITOR
( ) USO DE APARELHO AUDITIVO OU PRÓTESE (QUANDO AUTORIZADO E DECLARADO PREVIAMENTE)
( ) OUTRA. QUAL?_____

ATENÇÃO: Esta declaração e a cópia do respectivo Laudo Médico deverão ser encaminhadas, **por meio de upload** em campo específico na ficha de inscrição, conforme disposto no Capítulo 5 deste Edital.

O candidato que solicitar condição especial NÃO será automaticamente considerado inscrito como PCD (pessoa com deficiência). Para usufruir dos direitos previstos, é necessário que se inscreva como PCD (pessoa com deficiência), conforme disposto no Capítulo 5, item 5.9. deste edital.

O não envio dos documentos comprobatórios acarretará o indeferimento das solicitações pleiteadas.

São Pedro da União/MG, _____ de _____ de 2026.

_____
Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO IV - FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO
Concurso Público nº 001/2026 – Município de São Pedro da União/MG

Dados do candidato:

NOME:			
INSCRIÇÃO:		**RG:**	
CPF:			
CARGO:			
TELEFONE:		**CELULAR:**	

Assinale a condição para solicitação da isenção da taxa de inscrição:
( ) 4.1.1. Candidatos que comprove estar DESEMPREGADO conforme a Lei Nº 13.392, de 07 de dezembro de 1999, disposto no capítulo 4 deste edital. **( ) 4.1.2. Candidatos que comprove ser DOADOR REGULAR DE SANGUE conforme a Lei Nº 13.392, de 07 de dezembro de 1999, disposto no capítulo 4 deste edital.** **( ) 4.1.3. Candidatos que comprove ter sido MEMBRO DE MESA RECEPTORA DE VOTOS EM SEÇÃO ELEITORAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS conforme a Lei Nº 13.392, de 07 de dezembro de 1999, disposto no capítulo 4 deste edital.**

Eu, _____, portador(a) da cédula de identidade nº _____, venho por meio desta, requerer isenção da taxa de inscrição amparado(a) pela legislação municipal de Município de São Pedro da União/MG.

Declaro, sob as penas da Lei, e, para os devidos fins, que me enquadro nas **NORMAS PARA OBTENÇÃO DA ISENÇÃO DA TAXA (Lei Nº 13.392, de 07 de dezembro de 1999)** pela legislação do Município de São Pedro da União/MG e que as informações apresentadas por mim são verdadeiras e que estou ciente de que se for constatado omissão de informações e (ou) apresentação de informações inverídicas e (ou) falsificação e (ou) fraude da documentação por mim apresentada, será considerada nula a isenção de pagamento de taxa de inscrição, bem como estarei sujeito às penalidades da Lei.

Declaro, ainda, que se deferida a minha solicitação de isenção da taxa de inscrição no Concurso Público para a opção indicada acima, estou ciente de que a mesma representa a formalização da minha inscrição.

Firmo, por meio da presente, minha aceitação e tácita ciência das normas e condições estabelecidas no Edital, sobre as quais não poderei alegar desconhecimento.

São Pedro da União/MG, _____ de _____ de 2026.

_____
Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO V
FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE INCLUSÃO DE NOME SOCIAL
Concurso Público nº 001/2026 – Município de São Pedro da União/MG

Dados do candidato:

NOME:			
INSCRIÇÃO:		**RG:**	
CARGO:			
TELEFONE:		**CELULAR:**	

Eu,_____ , (Nome civil do(a) interessado(a)) portador(a) de Cédula de Identidade nº_____ e CPF nº _____, inscrito(a) no Concurso Público nº 001/2026 do Município de São Pedro da União/MG para o cargo de _____, solicito a inclusão e uso do meu Nome Social _____ (Indicação do nome social) , nos registros relativos aos serviços prestados por esse órgão/entidade.

ATENÇÃO: Este Formulário e a cópia do respectivo documentos comprobatório deve ser encaminhados, **por meio de upload** em campo específico na ficha de inscrição, conforme disposto no Capítulo 3 deste Edital.
O não envio dos documentos comprobatórios acarretará o indeferimento das solicitações pleiteadas.

São Pedro da União/MG, _____ de _____ de 2026.

_____
Assinatura do(a) candidato(a)